



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

#### RELANÇAMENTO

---

- REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022CPL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
- REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022CPL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022CPL. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022CPL. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTE



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

## HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022CPL. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA





## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio, nº453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP. 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. O Edital estará disponível no site <http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08hs00min às 12hs00min, das 14hs00min às 17hs00min horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Em 04 de fevereiro de 2022. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL**

**R E P U B L I C A Ç Ã O**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2022CP de acordo com o Processo Administrativo Nº 013/2022CPL. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. **Abertura:** às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal: Rua Dois de maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000. **Edital disponível em:** [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br); (77) 98106-1183. Em 04 de fevereiro de 2022, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE

#### REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE, de acordo com o Processo Administrativo Nº 015/2022CPL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. **Abertura:** 16 de fevereiro de 2022 a partir das 08:00 horas. **Disputa:** 16 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> sob o n.º **920809**. **Edital disponível em:** <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br); (77) 98106-1183. Em 04 de fevereiro de 2022, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





## A V I S O

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de campo society, na sede, deste município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, conforme anexos integrantes deste Edital.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo **conforme descrito no item 8.9.1, subitem h.2 e h.3, deste edital**. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras/serviços/fornecimentos.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sala de Licitações, situada a Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, CEP 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia, cuja sessão está marcada para as **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 03 (três) de março de 2022**.

**OBSERVAÇÃO:** O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), caso os licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras - BA, no endereço acima mencionado **de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas)**, de segunda a sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Sebastião Laranjeiras – BA, 03 de Fevereiro de 2022.





|                         |                                      |
|-------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 021/2022CPL                          |
| EDITAL                  | 005/2022                             |
| MODALIDADE              | TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP      |
| ENTIDADE PROMOTORA      | MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |
| SOLICITANTE             | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

**1. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.616/0001-57, com sede à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** será no dia **03 de março de 2022, às 09:00h (nove) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

**1.1.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, CONFORME ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

➤ **Os serviços estão especificados e quantificados conforme planilha em anexo.**

**2.1.** O local da execução do serviço está contido nos anexos que integram este edital.

**2.2.** Todos os custos diretos e indiretos com transporte, carga e descarga, deslocamento de pessoal, taxas e encargos, deverão estar incluídos nos valores unitários da **PROPOSTA FINANCEIRA**.

**2.3.** Todos os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão estar devidamente registrados e utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com as leis trabalhistas, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

**2.5.** Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço, posterior a assinatura do contrato, conforme cronograma anexo.

**4. O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS- BA** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo ao Edital.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato vigorando até 08 (oito) meses, conforme cronograma de execução anexo, contados partindo da data da ordem de serviço publicada em sítio oficial.

**6. RECURSO:** Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se das Dotações Orçamentárias abaixo descritas e tem valor máximo estimado em **R\$ 846.505,61 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e um reais)**.

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Unidade</b>           | 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  |
| <b>Projeto/atividade</b> | 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  |
| <b>Elemento</b>          | 3.3.90.30.00 Material de Consumo<br>3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica<br>4.4.90.51.00 Obras e Instalações |

### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1.** Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que cumpram a legislação estabelecida pela Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto N.º 7.983 /2013, Decreto N.º 8.538/2015 e suas alterações; bem como a Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar N.º 147/2014 e suas alterações, Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto N.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

Página 2 de 127





7.2. As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão **CRENCIAR-SE** apresentando os seguintes documentos:

7.2.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios ADMINISTRADORES se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada CONJUNTAMENTE, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

7.2.4 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para credenciar - se, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

I - a procuração deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES** da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

7.2.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem obter benefícios da **Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** da PROPONENTE, sob as penas da Lei que cumprem os requisitos estabelecidos, conforme será demonstrado no tópico específico (**anexo IV**) assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, no ato do **CRENCIAMENTO**.

7.2.6 - Como condição prévia ao exame da documentação do **CRENCIAMENTO** do licitante a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada neste município.

7.5. Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

7.6. A não apresentação do documento de CRENCIAMENTO não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

7.7. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

7.8. A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.9. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

7.10. Os documentos do CRENCIAMENTO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

## 8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA





**8.1.** As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:

- **Invólucro N.º 01 (um) – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**
- **Invólucro N.º 02 (dois) – “PROPOSTA FINANCEIRA”**

**8.2.** Serão aceitas os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRAS** encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRA**, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

**8.2.1.** É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTAS FINANCEIRA**” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

**8.3.** A proposta, toda a correspondência e os documentos permutados entre a licitante e o município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA serão escritos em português, e os **PREÇOS** deverão ser cotados em reais.

**8.4.** Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA FINANCEIRA**”, o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.

**8.5.** A “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, no que couber, e a “**PROPOSTA FINANCEIRA**” deverão estar impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

**8.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.7.** As **PROPOSTAS FINANCEIRAS** deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

**8.8.** Todos os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

#### **8.9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01**

Em invólucro fechado, que receberá a denominação de “**INVÓLUCRO N.º 01**” “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, será apresentada a **DOCUMENTAÇÃO** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente numerada, rubricada e carimbada em todas as folhas.

##### **8.9.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

a) Cópia do Contrato Social, documento ou instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que comprove a constituição da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove o capital social, que deverá ser inalterado há pelo menos 05 (cinco) dias, contados da data da abertura dos invólucros, bem como que comprove o objeto social da empresa;

b) A prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);





g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h) As demonstrações contábeis citadas na alínea “g” do subitem 8.9.1, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;

h.1) A Cópia no que se refere o subitem 8.9.1 alínea “g” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;

h.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;

h.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10%;

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- j) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional;
- l) Declaração de enquadramento ME ou EPP;

#### 8.9.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU;
- b) Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física);
- c) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio, desde que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de certidões do CREA/CAU e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- d) Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra;
- e) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.





**8.9.1.2.** A validade das certidões referidas no subitem 8.9.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "j", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionará o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

**8.9.1.3.** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) positiva(s), o licitante deverá comprovar o seu efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

**8.9.1.4.** A comprovação referida no item anterior dar-se-á através da juntada de certidão da respectiva fazenda pública, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento da proposta, comprovando que o débito foi parcelado ou que a sua cobrança executiva está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens à penhora.

**8.9.2. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.**

## **9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02"**

**9.1.** A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **PROPOSTA FINANCEIRA**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, além da Razão Social da empresa.

**9.2.** A PROPOSTA FINANCEIRA e os documentos que a instruírem deverão estar em original, impressa apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**9.3.** A PROPOSTA FINANCEIRA poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de PROPOSTA FINANCEIRA, conforme anexo do edital.

**9.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO** contendo o orçamento detalhado que deu origem à PROPOSTA FINANCEIRA discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item, valor estimado total, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

## **10. CONTEÚDO PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02**

**10.1.** A **PROPOSTA FINANCEIRA**, constante do **INVÓLUCRO N.º 02**, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

**10.1.1.** Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

**10.1.2.** Preço unitário em reais, contendo 02 (duas) casas decimais, para os itens da planilha anexa, devendo constar no **CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA FOLHA A DATA DA PROPOSTA**;

**10.1.3.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**10.1.4. Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para a prestação dos serviços;**

**10.1.5.** Serão desclassificadas:

a) As Propostas Financeiras que não atendam às exigências deste Edital;

b) Propostas Financeiras com PREÇOS unitários, parcial e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei N.º 8.666/93.

**10.1.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis (art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

## **11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS**





**11.1.** Os invólucros de que trata o item 8.1 serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.

**11.2.** A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”.

**11.3.** O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” será aberto em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto**, o invólucro relativo a “PROPOSTA FINANCEIRA” do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste**.

**11.4.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, procedendo com a abertura das propostas, após o que será encaminhado à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.

**11.5.** O invólucro N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA” deverá ser rubricado em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data designada para a sua abertura.

**11.6.** Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.

## 12. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Em caso de qualquer impasse a Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as providências tomadas, remetendo-o para Assessoria Jurídica desse Município.

**12.2.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**12.3.** O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.

**12.4.** Serão habilitadas as empresas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.9.1 deste, observadas as condições estabelecidas em cada subitem.

**12.5.** Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, do invólucro N.º 02, lacrado tal como recebido, aos respectivos licitantes inabilitados.

**12.6.** A Comissão Permanente de Licitações do Município deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.

**12.6.1.** Em havendo discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso, como antedido no tópico **10.1.1**;

**12.6.2** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (Art. 29-A, § 2º. da IN nº 02/08). A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja na mesma desvios materiais que impliquem na majoração do preço proposto ou afete a classificação das demais licitantes.

**12.6.3** Os valores das propostas serão aferidos no momento do certame mediante a utilização de calculadora simples de 12 dígitos.

**12.7.** A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência;
- Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93;

**12.8** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor

Página 7 de 127





dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA; ou
- b) Valor orçado pelo município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.9.** A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste e seus anexos, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços.**

**12.10.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei N.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**12.11.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste, nem PREÇOS ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**12.12.** A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes.

**12.13.** Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do presente processo licitatório.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**13.1.** O julgamento da licitação será submetido à homologação do resultado pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus Anexos.

**13.2.** O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.

**13.3.** Não comparecendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, o Município convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do art. 81 da Lei Federal N.º 8.666/93, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII art. 6º da referida Lei.

### 14 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

**14.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**15.1.** O Município pagará à contratada, pelos serviços a preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no processo de licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados.

**15.2.** O pagamento será efetuado mediante faturamento, sujeitos às seguintes condições gerais:

a) Não será faturável qualquer evento que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas neste Edital e seus anexos e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles.

b) As faturas deverão ser acompanhadas da documentação relativa a cada evento faturado, devidamente atestado pela fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

c) Estima-se um prazo de 08 (Oito) dias úteis para aprovação dos relatórios, documentos, tarefas, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

d) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

e) Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da nota de empenho específica pelo Município.

**15.2.1.** O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.





**15.2.2.** A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1.** Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**16.2.** Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**16.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**16.4.** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.5.** Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 16.1.

**16.6.** O licitante que fizer uso de sistema de transmissão via fax ou qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

## 17. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO

**17.1.** Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pelo Município, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste.

**17.2.** Os licitantes deverão estudar minuciosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a prestação dos serviços, custos e prazos.

**17.3.** Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, SEBASTIÃO LARANJEIRAS – Bahia - CEP. 46.450-000, por e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).

**17.4.** As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 02 (dois) dias úteis e, se a consulta for favorável, o Município deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.

**17.5.** A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve do Município, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

**18.1-** O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo II), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.

**18.2 -** É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e/ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**18.3-** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 02% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado, bem como, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções legais.

**18.4-** Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, conforme determina o art. 64, §2º, da Lei N.º 8.666/93.





**18.5-** O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**18.6-** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N.º 8.666/93, sobre o objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

#### **19. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**19.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;

**19.2.** Cumprir todas as exigências legais e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra; Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como, pelos acidentes causados a terceiros.

**19.3.** A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos apropriados ao uso a que se destinam necessários para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, bem como, fornecer mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o contratante. Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço do Canteiro de Obras

**19.4** Assumir a integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, não cabendo à licitante vencedora o direito de reivindicar junto ao Município, a título de ressarcimento ou cobrança relativa a tais obrigações e alterações nas alíquotas decorrentes.

**19.5.** Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.

**19.6.** Deverá fornecer a guia de averbação do FGTS referente aos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, comprovando mensalmente os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

**19.7.** Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, local.

**19.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.

**19.9.** Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

**19.10.** Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o **Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, e a terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município isento contra qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infração de qualquer legislação regulamentação e normas, devendo ter **matricula no INSS com seu respectivo CEI, o que será verificado e atestado pelo Fiscal da Obra.**

#### **20 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

**20.1.** Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**20.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas nos ANEXOS do presente Edital;

**20.3.** A prestação dos serviços do contrato decorrente da presente licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria solicitante.

#### **21- PENALIDADES**

**21.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal N.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**21.2.** A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**21.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite

Página 10 de 127





de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.  
III – O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.

**21.4.** Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

**21.5.** A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multaporventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**21.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

**22.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na “Lei Geral”, deverão declarar o enquadramento como “ME” ou “EPP”.

**22.1.1** A não apresentação da declaração constante no Anexo III significará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitação, de estender ao Licitante os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, aplicáveis ao presente certame. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as sanções legais e penais que possam advir de uma declaração falsa ou errônea.

**22.1.2** Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**22.1.3** O empate será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Havendo alguma restrição na documentação apresentada para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas provas de regularização das restrições: certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

**22.1.4** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 22.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

**23.1. INFORMAÇÕES GERAIS:** Fica reservado ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único art. 59 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**23.2.** O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.

**23.3.** O Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

**23.4.** O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar ao Município ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

**24.** O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrão por sua conta exclusiva.

**24.1.** Todos os custos com transporte do material até o almoxarifado municipal inclusive custo com descarregamento ficará por





conta do licitante vencedor.

**24.2.** Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.

**24.3.** Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto - Bahia, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, 03 de fevereiro de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira  
Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Jailton Moreira Matos  
Membro da Comissão de Licitação

Marianny PardimPrimo Monção  
Membro da Comissão de Licitação





## ANEXO I

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

## PROPOSTA FINANCEIRA

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTES MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, CONFORME ANEXOS INTEGRANTES DESTES EDITAL”.**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC.EST: \_\_\_\_\_ INSC.MUN.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

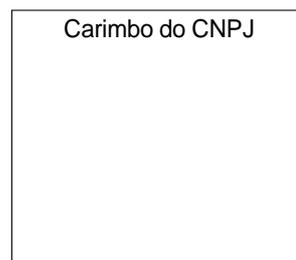
**DECLARAMOS QUE:**

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos os serviços em conformidade às especificações constantes no edital;
- iniciaremos a execução dos serviços logo após a ordem de serviços emitida pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- que o prazo de execução dos serviços é de até cinco meses após assinatura do Contrato.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Responsável

Carimbo do CNPJ





**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP**  
**MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO**  
**LARANJEIRAS - BA E A EMPRESA, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, nest ato, representada por seu titular **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - Bahia, doravante denominada como CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ...../0001-..., estabelecida à Rua....., N.º ....., Bairro ....., no Município de....., CEP:..... neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º ....., portador de Carteira de identidade N.º..... SSP -..., inscrito no CPF/MF sob o N.º....., doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NA SEDE, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, CONFORME ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL**, atendendo rigorosamente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO**

2.1 - Ficam adjudicados os serviços acima relacionados à empresa....., ora contratada, em razão de ter sido vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP**, realizada no dia xx de xx de 2022, às ..... (..) horas, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Sr.º Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

3.2 - O presente contrato terá sua validade até 05 (Cinco) meses a contar da data da assinatura.

3.3 - O contrato poderá ter seu prazo de execução prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no parágrafo 1º do artigo 57 e seus itens da Lei Federal N.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL**

4.1 - Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$.....** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Unidade</b>           | 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  |
| <b>Projeto/atividade</b> | 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  |
| <b>Elemento</b>          | 3.3.90.30.00 Material de Consumo<br>3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica<br>4.4.90.51.00 Obras e Instalações |

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de boletim de medição e nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após boletim de medições emitido por técnicos do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, assinado também pelo responsável técnico da empresa, tendo o Município o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de empenho da referida fatura para efetuar o pagamento da mesma.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da**

Página 14 de 127

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade ao Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**.

7.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP**, da qual resultou o presente Contrato.

7.3 – Arcar com todos os custos diretos e indiretos com a mão de obra para execução dos serviços contratados.

7.4 – Manter o quadro de funcionários contratados para execução dos serviços devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e disponibilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

7.5 – Observar os itens constantes da planilha orçamentária e edital, pois os mesmos deverão ser executados, ainda que estejam previstos em apenas uma destas peças.

7.6 – Observar os itens que não constarem na planilha orçamentária, deverão ter seus preços diluídos nos preços unitários da proposta orçamentária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços através do arquiteto e urbanista MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA - CAU: A48114.9.

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário Oficial do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

III – O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme Inc. II acima.

10.2 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para a complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

c) – Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, através do ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

c.1) – Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias

Página 15 de 127





corridos.

c.2) – Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

c.3) – A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso ao MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

c.4) – Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não a aplicação da pena.

c.5) – Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS se reserva o direito de cobrar perdas e danos cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

c.6) – Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.

c.7) – Caso o Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.

c.8) – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação de seu valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**11.1** – A prestação dos serviços se processará, conforme discriminação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP** e deverá ser iniciado mediante requisição expedida pelo setor competente do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V – da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei Federal N.º 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**13.1** – Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO**

**14.1** – A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**16.1** – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**17.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, .....de ..... de 2022.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

**Prefeito Municipal**

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





## ANEXO III

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP:....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste, ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x.x de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações.





## ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua ....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua ....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## ANEXO V

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de..... de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





## ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....) ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZAO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



**ANEXO VII****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua....., N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP....., endereço eletrônico ....., Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º ..... Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua....., N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do Licitante)





## EXO VIII

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022TP.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS  
ADICIONAIS.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º .....com sede à Rua  
 N.º ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP  
 endereço eletrônico ....., Telefone: (.....) ....., por intermédio de seu representante legal  
 Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º .....  
 Orgão Emissor ...../..... inscrito no CPF/MF sob N.º ..... residente e domiciliado à Rua  
 N.º ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., CEP:  
 endereço eletrônico ....., Cel: (.....)..... **DECLARA**, para fins de atendimento aos  
 preceitos estabelecidos através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, que os preços ora apresentados  
 encontram-se inclusos todos os custos adicionais para execução dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, taxas,  
 impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para  
 execução completa do contrato.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE  
 LEGALE ASSINATURA



**I – CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

**LOCAL:** AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES****1.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.1 - O presente caderno de Encargos, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e as especificações complementares, farão parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

1.1.2 - Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Caderno.

1.1.3 - Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.1.4 - Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma

Página 1 | 55

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:28:01  
-03'00'





equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.

1.1.5 - Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

1.1.6 – A prefeitura de Sebastião Laranjeira-BA reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.

1.1.7 - Em hipótese alguma, poderá a Empreiteira alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

1.1.8 - Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

1.1.9 - Iniciadas as obras, deve a Empreiteira conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

1.1.10 - Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a Fiscalização ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo à Empreiteira os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 01:28:15  
-03'00'

Página 2 | 55





## 1.2 - SEGUROS, LICENÇAS, TAXAS, PLACAS

1.2.1 - Correrá por conta exclusiva da Empreiteira a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela Prefeitura de Sebastião Laranjeiras. Bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ainda que ocorridos na via pública.

1.2.2 É a Empreiteira obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, energia elétrica, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao Prefeitura de Sebastião Laranjeiras - BA.

1.2.3 - A observância de leis, regulamentos e posturas que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do CREA e CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes do responsável

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:28:26  
-03'00

Página 3 | 55





técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho, em que se realize a construção.

1.2.4 - Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato, e ARTs ou RRT'S e afixadas as placas da obra.

1.2.5 - Mandará a Empreiteira afixar placas relativas à obra, dentro dos padrões, recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela Fiscalização.

1.3 EPI / PCMAT / PCMSO

1.3.1 EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL)

A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação, treinar o empregado quanto ao seu uso adequado e tornar obrigatório seu uso. EPI além de proteger o trabalhador contra os agentes ambientais inerentes ao processo, deve ser confortável conforme preceitua o item 9.3.5.5 alínea "a" da NR-09 da portaria no. 25/94. Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importado e o n.º do CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) Recomenda-se que ao adquirir um EPI o empregado exija do fabricante cópia do CA do EPI, e também cópia do CRF (CERTIFICADO DO REGISTRO DE FABRICANTE) ou CRI (CERTIFICADO DE REGISTRO DE IMPORTADOR), Citamos abaixo os EPI's mínimos a serem usados nas obras de acordo c/os serviços em execução:

Página 4 | 55

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 01:28:35  
+03'00'





- Luva de Borracha
- Luva de Raspa
- Bota de Borracha
- Botinha de Couro
- Capacete
- Cinto de segurança
- Protetor auricular
- Protetor Facial
- Avental
- Coifa p/proteção de disco
- Roupa
- Máscara para pó

#### 1.4 - DEMOLIÇÕES

Todo o serviço de demolição a executar, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA.

#### 1.5 - TAPUME

Durante a execução desta obra deverá ser erguido um tapume metálico ou em madeira compensada em todo entorno da obra garantindo total segurança no controle de acesso.

Unidade de Medição:

Os serviços serão custeados pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:28:44 -03'00'

Página 5 | 55





#### 1.6 - LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA UTILIZANDO TOPOGRAFO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos e paginação de piso com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

##### Recomendações:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

##### Procedimentos de Execução:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias,

Página 6 | 55

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:28:55  
-03'00'





através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### 1.7 - MOVIMENTO DE TERRA/FUNDAÇÕES

##### 1.7.1 - Serviços

##### 1.7.1.1 – Escavação manual de valas

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

Recomendações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:05  
-03'00'

Página 7 | 55





#### Procedimentos de Execução:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

#### Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

#### 1.8 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO

#### Designação:

Execução de compactação em aterro (Reponsabilidade da empreiteira), utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O material de aterro proveniente de

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:14  
-03'00'

Página 8 | 55





empréstimo, será de responsabilidade da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras-BA.

**Recomendações:**

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**Procedimentos de Execução:**

O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura, umedecidas, recalçadas e apertadas. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solos, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

1.9 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM)

**Designação:**

Execução de fundação em alvenaria de bloco de concreto.

**Recomendações:**

Deverá ser executada, no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**Procedimentos de Execução:**

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:25  
-03'00'

Página 9 | 55





Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro conforme planilha) na cava, assentar os blocos utilizando-se a argamassa de cimento e areia no traço 1:4, obedecendo nível e prumo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.10 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO

Designação:

Execução de formas para fundação utilizando compensado plastificado de 12 mm, levando-se em conta a utilização de 10 (dez) usos.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

Unidade de Medição:

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:34  
-03'00'

Página 10 | 55





Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.0 - ARMADURA CA-60B FINA E ARMADURA CA-50A MÉDIA E GROSSA, DIÂMETROS DE 5,0; 8,0; 10,0, 12,5 mm e 18 mm (3/16"; 5/16"; 3/8" , 1/2"; 5/8")

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobração e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. A dobração e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:44  
-03'00'

Página 11 | 55





recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

2.1 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (LASTRO), COM BETONEIRA

Designação:

Preparo de concreto não estrutural (Lastro), utilizando betoneira.

Recomendações:

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita e água e aditivo.

Para garantir uma mistura satisfatória, recomenda-se o emprego de medidores confiáveis para os materiais; obedecer às especificações do fabricante para cada tipo de betoneira quanto à capacidade de carga, eficiência do equipamento, velocidade da cuba de mistura e tempo de mistura, bem como atentar para ordem de colocação dos materiais. Os equipamentos de medição, mistura e transportes deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:29:55  
-03'00"

Página 12 | 55





Poderão ser lançados na betoneira os materiais obedecendo à seguinte ordem: Parte do agregado graúdo, mais parte da água de amassamento. Cimento, mais o restante da água e a areia Restante do agregado graúdo.

Unidade de Medição:

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.2 - CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, BRITA 1, fck = 15,00 e 20 Mpa

Designação:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte,

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:30:06  
-03'00'

Página 13 | 55





lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m<sup>3</sup>;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:30:19  
-03'00'

Página 14 | 55





concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra. O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

#### Procedimentos de Execução:

Preparar o concreto através de betoneira, colocando-se os materiais, preferencialmente na seguinte ordem, em função do tipo de equipamento:

##### a) betoneiras basculantes:

- parte do agregado graúdo mais parte da água de amassamento;
- cimento mais o restante da água e a areia;
- restante do agregado graúdo.

##### b) betoneira com carregador:

- colocar água quase toda na betoneira;
- colocar no carregador:

50% da brita;

areia total;

cimento;

50% da brita;

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:30:30  
-03'00'

Página 15 | 55





- restante da água na betoneira.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por  $t = k \cdot D^{(1/2)}$ , sendo  $k = 90$  e  $120$  para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente e,  $D$  o diâmetro da betoneira em metro.

Finaliza a operação quando a mistura estiver homogênea.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

### 2.3 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO

Designação:

Colocação do concreto em fundações.

Recomendações:

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso sejam utilizados retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. Deverão ser tomados cuidados especiais quando o lançamento do concreto se der em ambientes com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:30:41 -03'00'

Página 16 | 55





Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m.

Procedimentos de Execução:

Lançar o concreto imediatamente após o amassamento, não podendo ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. O concreto amassado deverá ser lançado sem interrupção de trabalho, o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

#### INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

#### 3.0 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Designação:

Serviços de instalações para rede de água potável

Recomendações:

As instalações devem ser executadas de acordo com o projeto hidrossanitário. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:30:53  
-03'00'

Página 17 | 55





As instalações serão executadas de acordo com as Normas Técnicas e serão testadas antes do fechamento dos rasgos nas paredes.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é conforme indicado em planilha.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 4.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serviços de instalações para fornecimento de energia elétrica

Recomendações:

As instalações devem ser executadas de acordo com o projeto elétrico. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

As instalações serão executadas de acordo com as Normas Técnicas e especificações das concessionárias locais.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é conforme indicado em planilha.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:31:05  
-03'00'

Página 18 | 55





## 5.0 - REVESTIMENTOS

### 5.1 – CHAPISCO COM ARGAMASSA

#### Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

#### Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:31:17  
-03'00

Página 19 | 55





aderência.

- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos.

Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:

a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na<sub>3</sub>PO<sub>4</sub> em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;

b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;

c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;

d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.

- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:8030364156  
8

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:31:29 -03'00'

Página 20 | 55





Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

## 5.2 - REBOCO

Designação:

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Recomendações:

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O reboco com massa única deverá ser iniciado somente 7 dias após a conclusão do emboço. O reboco com massa única pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado. O reboco deverá aderir bem ao chapisco e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniformes, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta à base de epóxi, borracha clorada, poliuretano ou for suscetível à alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso,

Página 21 | 55

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:31:41  
-03'00'





compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm, com adição de impermeabilizante. A espessura da camada de reboco com massa única deverá ter no máximo 15 mm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

#### Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixadas taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa de cimento e areia no traço 1:5, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:31:55 -03'00'

Página 22 | 55





Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### 6.0 - REVESTIMENTO DE PISOS

6.1 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, 10X20CM, E=6CM E 10 CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA E CIMENTO

Designação:

Este serviço consiste no assentamento de pisos intertravados de concreto simples pré-moldado de boa resistência num colchão de areia fina de 10cm e 6 cm de espessura, previamente espalhada, molhada, devidamente compactados. A espessura do bloco será de acordo com o especificado em orçamento ou de acordo com a indicação da fiscalização no instante da execução dos serviços. Qualquer irregularidade ou depressão que venham a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

Recomendações:

O preparo do terreno sobre o qual se assentará é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente. "Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes,

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:32:07  
-03'00'

Página 23 | 55





principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A área de trabalho, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários.

#### Procedimentos de Execução:

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibroprensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode

#### Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:8030364156  
8

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:32:20 -03'00'

Página 24 | 55





6.2 - MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (100X15X13X30 CM)

Designação:

Este serviço consiste no assentamento de meio-fio de concreto simples pré-moldado de boa resistência conforme planilha orçamentária.

Recomendações:

Deverá ser assentado meio fio de concreto pré moldado 15x30 cm. Para assentamento do meio fio deverão ser abertas valas e seu fundo estar devidamente apiloado. As faces externas dos meios fios deverão estar isentas de pequenas cavidades e bolhas. Deverá ser empregado areia fina para o rejuntamento, traço 1:3, cimento e areia, devidamente alinhado e frisado entre eles com ferramenta apropriada. Nos locais onde serão executadas as rampas para portadores de necessidades especiais, o meio fio deverá ficar rebaixado.

Procedimentos de Execução:

O meio-fio será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a parte superior do bloco intertravado (paver). As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.). Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo da vala, depois de aberta, deverá ser regularizado com uma camada de material solto, retirada da cava e compactada por intermédio de maço em camada de 10 cm. de concreto magro, sobre os quais serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. Após assentamento, as guias

MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:32:34  
-03'00'

Página 25 | 55





deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer a especificação da ABNT-ES-1. A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis de preferência silicosas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas e ter diâmetro máximo igual a 4,8mm. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### 7.0 - PINTURAS

##### 7.1 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.

Execução de serviços de pintura (1º Qualidade) em piso, com tinta acrílica, a ser aplicado sobre piso intertravado, conferindo-lhe um acabamento uniforme e colorido.

Recomendações:

A superfície deve estar limpa, sem a presença de gordura e óleos, antes da aplicação da tinta. A cor deve ser definida pela prefeitura de Sebastião Laranjeiras. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente da máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:32:48  
-03'00'

Página 26 | 55





#### Procedimentos de Execução:

De maneira geral, a remoção de sujeira, pó e materiais soltos pode ser efetuada por escovação, lavagem com água ou aplicação de jato de água. Quando necessário, empregar raspagem com espátula, escova de fios de aço ou jato de areia. Os processos de limpeza a seco têm de ser seguidos por lavagem com água ou aplicação de ar comprimido, para a remoção da poeira remanescente na superfície. Em caso de manchas de bolor, a remoção pode ser efetuada por meio de escova de fios duros, com solução de fosfato trissódico ou com solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro ativo), e em seguida lavada com água em abundância. A pintura não pode ser executada quando da ocorrência de chuva, condensação de vapor d'água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar (poeira). As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

#### Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2 - APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE BASE SOLVENTE, INCOLOR, ANTI-DERRAPANTE, SOBRE PAVIMENTO PINTADO COM PINTURA ACRÍLICA (RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE INCOLOR 18L – SUVINIL OU SIMILAR)

#### Designação:

Execução de serviços de aplicação de resina impermeabilizante (1ª Qualidade), a ser aplicado sobre piso intertravado pintado com tinta acrílica.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:33:03  
-03'00'

Página 27 | 55





#### Recomendações:

A superfície deve estar limpa, sem a presença de gordura e óleos, antes da aplicação da resina. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente da máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

#### Procedimentos de Execução:

De maneira geral, a remoção de sujeira, pó e materiais soltos pode ser efetuada através da lavagem com água ou aplicação de jato de água. Os processos de limpeza a seco têm de ser seguidos por lavagem com água ou aplicação de ar comprimido, para a remoção da poeira remanescente na superfície. A pintura não pode ser executada quando da ocorrência de chuva, condensação de vapor d'água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar (poeira).

#### Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### 8.0 - COBERTURAS

8.1 - TRAMA DE MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

#### Designação:

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:33:17 -03'00'

Página 28 | 55





Instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de mais duas águas.

**Recomendações:**

Deverá ser executada estrutura em madeira de lei Massaranduba aparelhada, para telha cerâmica, na cobertura do quiosque. Ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobre juntas metálicos, fixados com parafusos. As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira, fitas metálicas ou chapas de aço fixadas com parafusos.

Não poderão ser empregadas, na estrutura, peças de madeira serrada que apresentem defeitos sistemáticos, as espécies de madeira, do tipo folhoso, a serem empregadas, deverão ser naturalmente resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, e de preferência ser previamente tratadas. Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água. Do pedido de fornecimento precisam constar, entre outros, a espécie da madeira, o tipo e as bitolas da peça e o comprimento mínimo ou exato de peças avulsas. As bitolas e estruturas de madeira deverão respeitar a NBR 7190. As estruturas deverão suportar as cargas exigidas por cada tipo de cobertura, neste caso, telha cerâmica. Em nenhuma hipótese os caibros solicitados na obra poderão ser de variação após aparelhagem, menos de 5% do valor da bitola quando acabado. Não poderão ser empregadas, na

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:33:31  
-03'00'

Página 29 | 55





estrutura, peças de madeira serrada que apresentem defeitos sistemáticos, tais como:

- sofrerem esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da estrutura;
- apresentarem alto teor de umidade (madeira verde);
- apresentarem defeitos como nós soltos, nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça, rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado etc.;
- não se ajustarem perfeitamente nas ligações; - desvios dimensionais (desbitolamento);
- apresentarem sinais de deterioração, por ataque de fungos, cupins ou outros insetos.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO EMBOCAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E TRANSPORTE VERTICAL

Designação:

Execução de cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento.

Recomendações:

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:33:46 -03'00'

Página 30 | 55





Deverá ser executada a cobertura do quiosque em telhas cerâmicas tipo plan, em local conforme especificado em projeto. A fabricação das telhas cerâmicas é feita quase que pelo mesmo processo empregado para os tijolos comuns. O barro porém deve ser mais fino e homogêneo, nem muito gordo nem muito magro, a fim de ser mais impermeável sem grande deformação no cozimento. A moldagem varia; pode ser feita por extrusão seguida da prensagem, ou diretamente por prensagem. As prensas são geralmente rotativas, como a prensa-revólver; essa é uma prensa com mesa rotativa. A massa é colocada no molde, seguindo-se um giro da mesa e, então, a massa é comprimida; mais outro giro e a telha é retirada. Há um fluxo contínuo. A secagem tem de ser mais lenta que para os tijolos, para diminuir a deformação. O cozimento é feito nos mesmos tipos de forno. Em princípio, há dois tipos de telha: as planas e as curvas. As telhas planas são do tipo marselha, também conhecidas por telhas francesas, e as telhas de escamas, pouco encontradas. As telhas francesas são planas, com encaixes laterais e nas extremidades, e com agarradeiras para fixação às ripas do madeiramento. Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: Baixa absorção de água: inferior a 18%; Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf; Massa seca menor ou igual a 3,0kg. Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m<sup>3</sup> de argamassa. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Manter direções ortogonal e paralela as linhas limites do prédio para assentamento das

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:34:00  
-03'00'

Página 31 | 55





peças. A telha deve ser quebrada para verificação da homogeneidade de cor da massa interna. Serão verificadas as condições de projeto, fornecimento e execução. Tolerância máxima quanto à inclinação: 5% do valor especificado. Nas linhas de beiral não serão admitidos desvios ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas e esticada uma linha entre 2 pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, não pode haver afastamentos superiores a 2cm.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### 8.3 – CONSTRUÇÃO DE PERGOLA EM EUCALIPTO TRATADO

Designação:

Execução de pérgola em madeira roliças de eucalipto tratado, conforme modelo a seguir.



MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:34:15  
-03'00'

Página 32 | 55



**Recomendações:**

Os pilares e as vigas do pergolado serão em peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos indicados conforme planilha orçamentaria, fixados com barra de rosca sem fim. Os acessórios de sustentação e fixação serão de vergalhão de rosca sem fim 5/8", arruela lisa 5/8", porca sextavada 5/8". As pérgolas serão construídas conforme detalhamento em projeto, todo em madeira de eucalipto tratado em autoclave. Toda estrutura de madeira aparente que receber corte de serra, deverá ser realizado um serviço de arredondamento das arestas, com lixadeira rotativa ou plaina, para que se elimine as arestas vivas e farpas de madeira.

**Unidade de Medição:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

**9.0 - CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE**

9.1 – ALAMBRADO PARA CAMPO CAMPO SOCIETY, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

**Designação:**

Fornecimento e instalação de alambrado metálico, estruturado por tubos de aço galvanizado, conforme dimensões constantes em projeto.

**Recomendações:**

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:34:31 -03'00'

Página 33 | 55





Alambrado para o campo society, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2", com tela de arame galvanizado, fio 8 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada em pilares em concreto conforme dimensões e profundidade vide projeto. A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estarão alocado a cada 2 metros de distância, com altura de 5 m conforme em planta

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, COR BRANCA, MONO FILAMENTO, COLA BICOMPONENTE, TAPE, BORACHA GRANULADA, GARANTIA DE NO MINIMO 05 ANOS.

Designação:

Fornecimento e instalação de grama sintética 52mm, alta durabilidade.

Recomendações:

- Regularização e Compactação da Base: Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A base para construção

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:34:48  
-03'00'

Página 34 | 55





do campo, é distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno, deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa 400 kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base do campo. Com a sub-base pronta, seguiremos com a construção da base. Ela é composta por brita nº 01 espessura de 0,05 m e pó de brita espessura 0,03 m, de camada após a lançamentos das pedras é necessária a compactação com o compactador mecânico, após estes procedimentos a base encontra-se pronta para o lançamento do tapete de grama sintética. Todos os serviços descritos estão incorporados no valor do item 06.3000.

- Grama sintética: A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante, devendo ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 52 mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento, com garantia mínima de 05 anos

A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática esportiva, obedecer às especificações do projeto e planilha orçamentária (grama sintética na cor verde, com fios em espessura mínima de 52 mm) Após instalação do tapete é lançada uma camada de 8 mm de areia em cima do tapete, e mais 0,04 m de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos. A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do campo para as laterais, para haver o total escoamento da água da chuva para a drenagem. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:35:03  
-03'00'

Página 35 | 55





planilha orçamentária e projetos. Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia. As linhas demarcatórias deverão receber a grama na coloração branca, devidamente fixadas e soldadas, definindo as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra a Contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante. Inclusive deverá, este documento, indicar o tipo de calçado adequado para a utilização do campo. O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactada, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra.



MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:35:21  
 -03'00'

Página 36 | 55





### 9.3 – TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Designação:

Fornecimento e instalação de traves para campo de futebol

Recomendações:

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as traves, formadas por dois postes verticais separados em 5,00m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,20m do solo, possuindo uma espécie de mão-francesa para sua melhor fixação. Serão confeccionadas em tubo de 4", com chapa de 2,65mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor branca, e com tratamento anti-corrosivo. Possuirá buchas para fixação no campo e ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura. Serão colocadas redes contornando as traves e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

### 10.0 - LIMPEZA GERAL

#### 10.1 - LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)

Designação: Limpeza geral da área urbanizada, incluindo remoção de entulho, lavagem polimento e remoção de detritos.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:35:39  
-03'00'

Página 37 | 55





#### Recomendações:

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

#### Procedimentos de Execução:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

#### Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### 10.0 – ADMINISTRAÇÃO

#### 10.1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será obrigatório o acompanhamento periódico de um profissional da área, indicado pela Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, a fim de fiscalizar a execução dos serviços, bem como o acompanhamento do engenheiro residente da construtora responsável pela execução da obra.

**MICHEL FERNANDES  
MACEDO**  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:35:57  
-03'00'

MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU: A48114.9

Página 38 | 55





#### NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução. Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

#### - Alvenaria de tijolos.

- NBR-6460 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à compressão
- NBR-6461 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à Compressão
- NBR-7170 Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
- NBR-7171 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Especificação
- NBR-8041 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
- NBR-8042 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões
- NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

#### - Argamassas.

- NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:36:13  
-03'00'

Página 39 | 55





- NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção.
- NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.
- NBR-10908 Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade - **Aterros e Escavações.**
- NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações
- NBR-12266 Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana.
- **Coberturas.**
- NBR-5642 Telha Ondulada e Chapa Estrutural de Fibrocimento - Determinação da Impermeabilidade
- NBR-5643 Telha de Fibrocimento - Verificação da Resistência a Cargas uniformemente Distribuídas.
- NBR-5720 Coberturas.
- NBR-6468 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Resistência à Flexão
- NBR-6470 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Absorção de Água.
- NBR-7581 Telha Ondulada de Fibrocimento
- NBR-8055 Parafusos, Ganchos e Pinos Usados para a Fixação de Telhas de Fibrocimento - Dimensões e Tipos.
- NBR-9066 Peças Complementares para Telhas Onduladas de Fibrocimento - Funções Tipos e Dimensões.

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:36:28  
-03'00'

Página 40 | 55





Norma NFPECCA

34301

**- Cimentos.**

- NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação
- NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação
- NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno
- NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio
- NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio
- NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto
- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
- NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
- NBR-7226 Cimentos, terminologia.
- NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200)
- NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.
- PNB 116 Cálculo e Execução de Obras de Concreto Protendido
- PEB 780 Fios de Aço para Concreto Protendido
- PEB 781 Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido

**- Agregados.**

NBR-5734 Peneiras para Ensaio

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO

SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:36:46  
-03'00'

Página 41 | 55





- NBR-6458 Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Massa Específica Aparente e da Absorção de Água.
- NBR-6465 Agregados - Determinação da Abrasão “Los Angeles”
- NBR-6467 Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo
- NBR-6491 Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização de Pedregulhos e Areia
- NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação
- NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento
- NBR-7216 Amostragem de Agregados
- NBR-7217 Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
- NBR-7218 Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
- NBR-7219 Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos
- NBR-7220 Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
- NBR-7221 Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
- NBR-7225 Materiais de Pedra e Agregados Naturais
- NBR-7251 Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
- NBR-7389 Apreciação Petrográfica de Agregados
- NBR-7809 Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
- NBR-7810 Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
- NBR-9773 Agregado - Reatividade Potencial do Álcalis em Combinações Cimento - Agregado

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:37:02  
-03'00'

Página 42 | 55





- NBR-9774 Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
- NBR-9775 Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
- NBR-9776 Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
- NBR-9777 Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
- NBR-9917 Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis
- NBR-9935 Agregados
- NBR-9936 Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
- NBR-9937 Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
- NBR-9938 Agregados - Determinação da Resistência ao Esmagamento de Agregados Graúdos
- NBR-9939 Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, em Agregado Graúdo
- NBR-9940 Agregados - Determinação do Índice de Manchamento em Agregados Leves
- NBR-9941 Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório
- NBR-9942 Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais
- NBR-10340 Agregados - Avaliação da Reatividade Potencial das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento
- NBR-10341 Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coeficiente de Poisson de Rochas

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:37:18  
-03'00'

Página 43 | 55





- NBR-12695 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
- NBR-12696 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
- NBR-12697 Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol

**- Concretos.**

- NBR- Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
- NBR- Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
- NBR-5627 Exigências Particulares das Obras de Concreto Armado e Protendido em Relação à Resistência ao Fogo
- NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
- NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto
- NBR-5738 Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos
- NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.
- NBR-5750 Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.
- NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.
- NBR-6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas
- NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NBR-7212 Execução de concreto dosado em central - Especificação

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:37:37  
-03'00'

Página 44 | 55





- NBR-7223 Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- NBR-7584 Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão
- NBR-8045 Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão - Método da Água em Ebulição
- NBR-8224 Concreto Endurecido - Determinação da Fluência
- NBR-8522 Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão - Deformação
- NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento
- NBR-8953 Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência
- NBR-9204 Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica
- NBR-9605 Reconstituição do Traço de Concreto Fresco
- NBR-9606 Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone
- NBR-9607 Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido
- NBR-9832 Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega por meio da Resistência à Penetração
- NBR-9833 Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar pelo Método Gravimétrico
- NBR-10342 Concreto Fresco - pedra de Abatimento
- NBR-10786 Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água
- NBR-10787 Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:37:53  
-03'00'

Página 45 | 55





- NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland
- NBR-12142 Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em  
Corpos de Prova Prismáticos - Método de Ensaio
- NBR-12317 Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto -  
Procedimento
- NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto
- NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto
- NBR-14931 Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento

**- Aços para armaduras.**

- NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas  
Metálicas
- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
- NBR-7477 Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de  
Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto  
Armado
- NBR-7478 Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto  
Armado
- NBR-7480 Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto  
Armado

**- Estruturas de madeira/Escoramentos.**

- NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira
- NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

**- Fundações.**

- NBR-6118 Projeto e Execução de obras de concreto armado

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:38:12  
-03'00'

Página 46 | 55





- NBR-6122 Projeto e execução de fundações.
- NBR-6484 Execução de sondagens de simples reconhecimento
- NBR-6489 Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação
- NBR-6497 Levantamento Geotécnico
- NBR-6502 Solos e rochas - Terminologia
- NBR-7250 Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de simples reconhecimento.
- NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção
- NBR-8036 Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios.
- NBR-9061 Segurança e Escavação à Céu Aberto
- NBR-12131 Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

**- Instalações Hidráulicas, Pluviais, Combate à Incêndio, Especiais e Similares.**

- ANSI-304 Aço Inoxidável em Válvulas Esferas e Válvula de Retenção.
- ASTM-A53 Aço Carbono em Válvula de Retenção.
- DIN-2440
- DMAE Código de Instalações Hidráulicas.
- EB-182 Tubo de Aço Carbono .
- EB-366 Conexões de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.
- EB-368/72 Torneiras.
- NB-337/83 Locais e Instalações Sanitárias Modulares.
- NBR- Instalações para Utilização de Gases Líquidos de Petróleo
- NBR- Execução de Redes Prediais de Gases Combustíveis para Uso Doméstico

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:38:29  
-03'00'

Página 47 | 55





- NBR- Usos de Centrais de GLP
- NBR- Instalações Hidráulico Prediais Contra Incêndio sob comando.
- NBR- Extintor de Incêndio do Tipo Carga D'água
- NBR- Extintor de Incêndio com Carga de Gás Carbônico
- NBR- Manutenção e Recarga de Extintores de incêndio
- NBR- Extintores de Incêndio com Carga de Espuma Mecânica
- NBR- Vistoria Periódica de Extintores de Incêndio
- NBR- Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar
- NBR-5020 Tubos de Cobre e de Ligas de Cobre, sem Costura - Requisitos Gerais
- NBR-5030 Tubo de Cobre sem Costura para Usos Gerais
- NBR-5626 Instalações Prediais de Água Fria.
- NBR-5648 Tubo de PVC Rígido para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5651 Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5657 Instalações Prediais de Água Fria - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna
- NBR-5658 Instalações Prediais de Água Fria - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização
- NBR-5667 Hidrante Urbano de Incêndio
- NBR-5669 Desempenho de Válvula de Descarga em Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5680 Tubo de PVC Rígido - Dimensões
- NBR-5683 Tubo de PVC Rígido - Determinação da Pressão Interna Instantânea de Ruptura
- NBR-5684 Tubos de PVC Rígido - Efeitos Sobre a Água
- NBR-5688 Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:38:49  
-03'00'

Página 48 | 55





- NBR-6125 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6135 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6318 Tubos de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.
- NBR-6452 Aparelho Sanitário de Material Cerâmico
- NBR-6476 Tubo de PVC Rígido - Resistência ao Calor
- NBR-6498 Bacia Sanitária de Material Cerâmico de Entrada Horizontal e Saída Embutida Vertical - Dimensões
- NBR-6499 Lavatório de Material Cerâmico de Fixar na Parede - Dimensões
- NBR-6500 Mictórios de Material Cerâmico - Dimensões
- NBR-7252 Válvula de Descarga para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7257 Válvula de Descarga com Corpo e Tampa em Liga de Cobre para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7362 Tubo de PVC Rígido de Seção Circular, Coletor de Esgoto
- NBR-7367 Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgoto Sanitário
- NBR-7372 Execução de Tubulações de PVC Rígido com Juntas Soldadas, Rosqueadas, ou com Anéis de Borracha
- NBR-7417 Tubos Extra Leves de Cobre sem Costura para Condução de Água e outros Fluidos.
- NBR-7532 Identificação de Extintores de incêndio - Dimensões e Cores
- NBR-7542 Tubo Médio e Pesado de Cobre sem Costura para Condução de Água
- NBR-8160 Instalações Prediais de Esgotos Sanitários
- NBR-8611 a Mangueiras de PVC para Instalações Prediais de Gás

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:39:06 -03'00'

Página 49 | 55





- NBR-9060 Bacia Sanitária de Material Cerâmico - Verificação do Funcionamento
- NBR-9256 Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-9441 Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
- NBR-9443 Extintor de Incêndio Classe A - Ensaio de Fogo em Engradado de Madeira
- NBR-9444 Extintor de Incêndio Classe B - Ensaio de Fogo em Líquido Inflamável
- NBR-9649 Projetos de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários
- NBR-9814 Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário
- NBR-9815 Conexões de Junta Elástica para Tubos de PVC Rígido para Adutora e Redes de Água - Tipos
- NBR-9821 Conexões de PVC Rígido de Junta Soldável para Redes de Distribuição de Água - Tipos
- NBR-10071 Registros de Pressão Fabricados com Corpo e Castelo em Ligas de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
- NBR-10072 Registros de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
- NBR-10281 Torneira de Pressão
- NBR-10721 Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico
- NBR-10843 Tubos de PVC Rígido para Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10844 Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR-10979 Válvulas de Escoamento com Ladrão para Bidês e Lavatórios
- NBR-11146 Válvula de Escoamento, sem Ladrão, para Lavatórios e Pias
- NBR-11778 Aparelho Sanitário de Material Plástico
- NBR-11836 Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio
- Especificação

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:39:24  
-03'00'

Página 50 | 55





- NBR-11990 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Físicas, Químicas e de Acabamento
- NBR-11991 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Mecânicas
- NBR-12100 Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio
- NBR-12488 Lavatório de Embutir de Material Cerâmico
- NBR-12563 Sifões Tipo Copo para Lavatórios e Pias
- NBR-14162 Aparelhos Sanitários - Sifão - Requisitos e Métodos de Ensaio
- PB-134/72 Torneiras.

**- Instalações elétricas e sistemas diversos.**

- ASA American Standard Association.
- COELBA Normas vigentes
- IEC International Electrical Commission.
- MB-211 Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.
- MB-240 Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.
- NBR- Plugues e Tomadas de Uso Doméstico
- NBR-4113 Fusíveis rolha e cartucho.
- NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolação elétrica.
- NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
- NBR-5033 Roscas Edson
- NBR-5112 Porta lâmpadas de rosca Edison.
- NBR-5121 Lâmpadas elétricas incandescentes para iluminação geral.
- NBR-5123 Relê Fotoelétrico para Iluminação Pública
- NBR-5159 Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
- NBR-5160 Lâmpada Fluorescente para Iluminação Geral

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:39:43 -03'00'

Página 51 | 55





- NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.
- NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão
- NBR-5283 Disjuntores em caixas moldadas.
- NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.
- NBR-5290 Disjuntores em caixas moldadas.
- NBR-5311 Fusíveis - Rolha
- NBR-5349 Cabos nu de cobre.
- NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
- NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.
- NBR-5370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
- NBR-5382 Verificação de Iluminação de Interiores.
- NBR-5386 Disjuntores secos de baixa tensão.
- NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR-5413 Iluminâncias de Interiores.
- NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR-5419 Proteção de Edificações Contra Descargas Elétricas Atmosféricas
- NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
- NBR-5461 Iluminação.
- NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia
- NBR-5471 Condutores Elétricos - terminologia
- NBR-5473 Instalação Elétrica Predial
- NBR-5598 Eletrodutos rígidos de aço carbono.
- NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido.

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:40:03  
-03'00'

Página 52 | 55





- NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.
- NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.
- NBR-6150 Eletrodutos de PVC Rígido.
- NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
- NBR-6253 Fusíveis Cartucho
- NBR-6256 aPlugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio 6263
- NBR-6264 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Funcionamento dos Contato Terra
- NBR-6265 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Movimento de Conexão e Desconexão - Durabilidade
- NBR-6266 Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio de Ciclagem Térmica
- NBR-6267 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Proteção Contra Choque Elétrico
- NBR-6516 Starter - A Descarga Luminescente
- NBR-6527 Interruptores de Uso Doméstico
- NBR-6689 Requisitos Gerais para Condutos de Instalações Elétricas Prediais.
- NBR-6791 Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho
- NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.
- NBR-6854 Aparelhos de iluminação para interiores.
- NBR-6980 Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V
- NBR-7863 Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:40:22  
-03'00'

Página 53 | 55





- NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques Elétricos
- NBR-8176 Disjuntores de Baixa Tensão - Ensaios
- NBR-9122 Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão para Uso Doméstico
- NBR-9311 Cabos Elétricos Isolados - Designação
- NBR-9312 Receptáculo para Lâmpadas Fluorescentes e Starter
- NBR-9886 Cabo Telefônico Interno - CCI - Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC) e Revestimento Externo de Cloreto de Polivinila (PVC)
- NBR-10496 Cabo Telefônico CTP-PB Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Protegido por Revestimento de Cloreto de Polivinila (PVC) e capa de Chumbo
- NBR-10501 Cabo Telefônico CI Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Blindado com Fita de Alumínio e Revestimento Externo Cloreto de Polivinila (PVC)
- NBR-10637 Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento
- NBR-10898 Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR-11839 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão para Proteção de Semicondutores
- NBR-11840 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão
- NBR-11880 Cabo Telefônico "CTS-APL" Isolado com Termoplástico Expandido, Núcleo Preenchido com Geleia de Petróleo Protegido por Capa APL - Especificação
- NBR-12132 Cabos Telefônicos - Ensaio de Compressão - Método de Ensaio
- NEC National Electric Code.
- NEMA National Electrical Manufacturers Association.
- NFPA National Fire Protection Association.

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:40:43  
-03'00'

Página 54 | 55





TB-47 Vocábulo de termos de telecomunicações.

VDE Verbandes Desutcher Elektrote.

**- Pinturas.**

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.

EB-175/64 Removedor de tintas e vernizes.

EB-226

MB-061/45 Pigmentos para tintas.

MB-062/51 Secantes em pó.

MB-063/51 Solventes para tintas.

MB-229/56 Esmalte à base de resina sintética para exteriores.

NB-769/73 Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.

PMB-396

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação

NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

**- Segurança**

NBR-6494 Segurança nos Andaimos

NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO

SILVA:80303641568

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:41:05 -03'00'





| CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA 01 |   |     |        |                   |                   |
|---------------------------------------|---|-----|--------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                  | SERVIÇO   | UM  | COEF.  | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1.0                                   | APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, ANTI-DERRAPANTE, COM RENDIMENTO POR DEMÃO DE 35 M <sup>2</sup> POR GALÃO DE 3,6 L, SOBRE PAVIMENTO PAVIMENTO PINTADO COM PINTURA ACRILICA |     |        |                   |                   |
| 37370/SINAPI                          | Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)  | h   | 0,6    | 3,84              | 2,304             |
| 36150/SINAPI                          | Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m  | un  | 0,0015 | 38,61             | 0,057915          |
| 00010/SINAPI                          | Balde plastico capacidade *10* l  | un  | 0,0048 | 10,35             | 0,04968           |
| 38399/SINAPI                          | Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm  | un  | 0,0002 | 271,86            | 0,054372          |
| 12893/SINAPI                          | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado  | par | 0,001  | 62,4              | 0,0624            |
| 02711/SINAPI                          | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara  | un  | 0,0004 | 220               | 0,088             |
| 38476/SINAPI                          | Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus   | un  | 0,0001 | 409,6             | 0,04096           |
| 38477/SINAPI                          | Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida  | un  | 0      | 1160,01           | 0                 |
| 11359/SINAPI                          | Esmalhadora angular electrica, diametro do disco 7" (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w   | un  | 0      | 836               | 0                 |
| 37372/SINAPI                          | Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)   | h   | 0,55   | 0,81              | 0,4455            |
| 12815/SINAPI                          | Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m   | un  | 0,0055 | 8,34              | 0,04587           |
| 38382/SINAPI                          | Linha de pedreiro lisa 100 m  | un  | 0,0016 | 10,88             | 0,017408          |
| 38413/SINAPI                          | Lixadeira electrica angular, para disco de 7" (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v   | un  | 0      | 861,91            | 0                 |
| 12892/SINAPI                          | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)  | par | 0,0082 | 11,7              | 0,09594           |
| 04783/SINAPI                          | Pintor  | h   | 0,3542 | 16,06             | 5,688452          |
| 36146/SINAPI                          | Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros   | un  | 0,0007 | 221               | 0,1547            |
| 25966/SINAPI                          | Redutor tipo thinner para acabamento  | l   | 0,0009 | 0                 | 0                 |
| 36144/SINAPI                          | Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1   | un  | 0,0669 | 1,45              | 0,097005          |
| 38393/SINAPI                          | Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)   | un  | 0,0009 | 14,78             | 0,013302          |
| 38390/SINAPI                          | Rolo de la de cameiro 23 cm (sem cabo)  | un  | 0,0009 | 32,78             | 0,029502          |
| 37373/SINAPI                          | Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)   | h   | 0,6    | 0,06              | 0,036             |
| 38396/SINAPI                          | Selador horizontal para fita de aço 1"  | un  | 0      | 516,49            | 0                 |
| 06111/SINAPI                          | Servente de obras   | h   | 0,2543 | 9,49              | 2,413307          |
| 36153/SINAPI                          | Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia   | un  | 0,0007 | 173,87            | 0,121709          |
| COTAÇÃO                               | Resina impermeabilizante acrilica, incolor, anti-derrapante, com rendimento   | l   | 0,17   | 22,92             | 3,8964            |
| 37371/SINAPI                          | Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)   | h   | 0,6    | 1,19              | 0,714             |
| 36149/SINAPI                          | Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla   | un  | 0,0004 | 152,75            | 0,0611            |
| <b>PREÇO DA MÃO DE OBRA</b>           |   |     |        | <b>\$</b>         | <b>8,10</b>       |
| <b>PREÇO DO MATERIAL</b>              |   |     |        | <b>R\$</b>        | <b>8,39</b>       |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI</b>   |   |     |        | <b>R\$</b>        | <b>16,49</b>      |
| <b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI</b>   |   |     |        | <b>R\$</b>        | <b>20,44</b>      |
| <b>QUANTIDADE</b>                     |   |     |        |                   | <b>1,00</b>       |
| <b>PREÇO TOTAL DO SERVIÇO COM BDI</b> |   |     |        | <b>R\$</b>        | <b>20,44</b>      |

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:41:38 -03'00"





Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:42:04  
-03'00"

| CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA 02- LASTRO DE PÓ DE BRITA |   |    |       |             |             |  |
|--|---|----|-------|-------------|-------------|--|
| ITEM   | SERVIÇO                                   | UN | COEF. | CUSTO UNIT. | CUSTO TOTAL |  |
| 5.003  | PÓ DE BRITA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO        |    |       |             |             |  |
| 04525/ORSSE  | PÓ DE BRITA                               | m³ | 1,25  | 122,98      | 153,725     |  |
| 06111/SINAPI   | SERVENTE DE OBRAS                         | h  | 2,00  | 5,00        | 10,00       |  |
| 10549/ORSSE  | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE        | h  | 2     | 3,61        | 7,22        |  |
|  | PREÇO DA MÃO DE OBRA                      |    |       |             | 10,00       |  |
|  | PREÇO DO MATERIAL                         |    |       |             | 153,73      |  |
|  | ENCARGOS SOCIAIS                          |    |       |             | 11,15       |  |
|  | PREÇO UNITARIO TOTAL SEM BDI + ENC SOCIAL |    |       |             | 174,88      |  |
|  | PREÇO UNITARIO TOTAL COM BDI              |    |       |             | 216,85      |  |
|  | QUANTIDADE                                |    |       |             | 1           |  |
|  | PREÇO TOTAL DO SERVIÇO COM BDI            |    |       |             | 216,85      |  |





**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - SILVA DES OUTZ021 DES ORGE: NOV/2021 BDI: 21,00% DATA: 15/07/2022  
 PROJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA REVISÃO: REV 01  
 END.: AVENIDA SAUROS DUMONT, CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA CUSTO: R\$ 846.529,51

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                 | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO   | MES 01         | MES 02         | MES 03         | MES 04         | MES 05         | MES 06         | MES 07         | MES 08         |
|-------------------------|--|--------------------|--------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01                      | INSTALAÇÃO DE CAIXEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 15.863,90      | 1,87%  | R\$ 15.863,90  |                |                |                |                |                |                |                |
| 02                      | PAIMENTAÇÃO  | R\$ 112.482,45     | 13,29% | R\$ 37.487,48  | R\$ 37.487,48  | R\$ 37.487,48  |                |                |                |                |                |
| 03                      | QUILOSQUE  | R\$ 15.835,95      | 1,86%  |                |                |                | R\$ 15.835,95  |                |                |                |                |
| 04                      | PEREQUAÇÃO   | R\$ 3.657,62       | 0,43%  |                |                |                |                | R\$ 3.657,62   |                |                |                |
| 05                      | PRINTURIA  | R\$ 63.977,38      | 7,56%  |                |                |                |                |                | R\$ 63.977,38  |                |                |
| 05-1000                 | CAMPO SOCIETY - SERVIÇOS PRELIMINARES                  | R\$ 10.113,43      | 1,19%  | R\$ 10.113,43  |                |                |                |                |                |                |                |
| 06-2000                 | CAMPO SOCIETY - ALAMBRADO                              | R\$ 218.698,87     | 25,83% | R\$ 43.737,07  | R\$ 43.737,07  | R\$ 43.737,07  | R\$ 43.737,97  | R\$ 43.737,97  | R\$ 43.737,07  |                |                |
| 06-3000                 | CAMPO SOCIETY - GRAMA SINTETICA                        | R\$ 178.515,59     | 21,09% |                |                | R\$ 17.569,15  | R\$ 17.569,15  | R\$ 17.569,15  |                |                |                |
| 06-4000                 | CAMPO SOCIETY - ARDUBANCADA                            | R\$ 52.707,47      | 6,22%  |                |                |                |                |                | R\$ 52.707,47  |                |                |
| 07                      | PROJETO HIDROGRÁFICO                                   | R\$ 3.382,49       | 0,40%  |                |                |                |                |                | R\$ 3.382,49   |                |                |
| 08                      | PROJETO ELÉTRICO                                       | R\$ 94.485,93      | 11,15% |                |                |                |                |                | R\$ 94.485,93  |                |                |
| 09                      | EQUIPAMENTOS E METAIS                                  | R\$ 64.485,46      | 7,62%  |                |                |                |                |                | R\$ 64.485,46  |                |                |
| 10                      | PISAPISO   | R\$ 10.575,24      | 1,25%  |                |                |                |                |                |                | R\$ 10.575,24  |                |
| 11                      | SERVIÇOS FINAIS  | R\$ 1.645,70       | 0,19%  |                |                |                |                |                |                | R\$ 1.645,70   |                |
| <b>VALOR NO PERÍODO</b> |  |                    |        | R\$ 107.202,65 | R\$ 81.275,86  | R\$ 96.794,62  | R\$ 108.885,58 | R\$ 136.598,63 | R\$ 87.449,51  | R\$ 111.072,61 | R\$ 121.296,95 |
| <b>VALOR ACUMULADO</b>  |  |                    |        | R\$ 107.202,65 | R\$ 188.478,51 | R\$ 285.273,13 | R\$ 394.158,71 | R\$ 530.757,34 | R\$ 618.206,85 | R\$ 729.279,46 | R\$ 850.576,41 |

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA 0030641568  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 ARQUITELE URBANISTA  
 CNPJ 0887149

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA 0030641568  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 ARQUITELE URBANISTA  
 CNPJ 0887149





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 01 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES

## 01.001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

## FORMULA: BASE X ALTURA

$$3,00 \quad \text{m} \quad \times \quad 2,00 \quad = \quad 6,00 \quad \text{m}^2$$

TOTAL GERAL= 6,00 m<sup>2</sup>

## 01.002 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF\_04/2016

## FORMULA: BASE X ALTURA

$$3,00 \quad \text{m} \quad \times \quad 2,00 \quad = \quad 6,00 \quad \text{m}^2$$

TOTAL GERAL= 6,00 m<sup>2</sup>

## 01.003 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM

## FORMULA: BAS UNIDADE

$$1,00 \quad \text{UM}$$

TOTAL GERAL= 1,00 UM

## 01.004 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

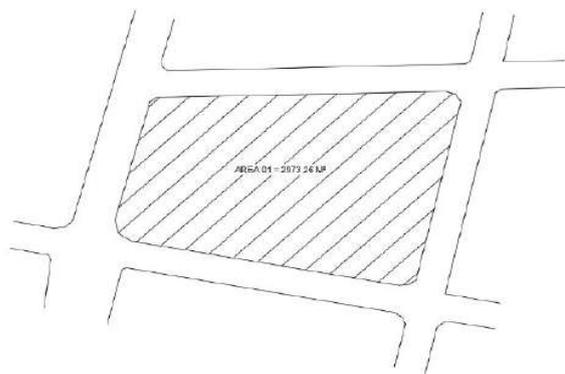
## FORMULA: BAS UNIDADE

$$1,00 \quad \text{UM}$$

TOTAL GERAL= 1,00 UM

## 01.005 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA UTILIZANDO TOPOGRAFO

## FORMULA: ÁREA A SER PAVIMENTADA CONFORME CROQUI



MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:8030364156  
8

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:42:53-03'00"



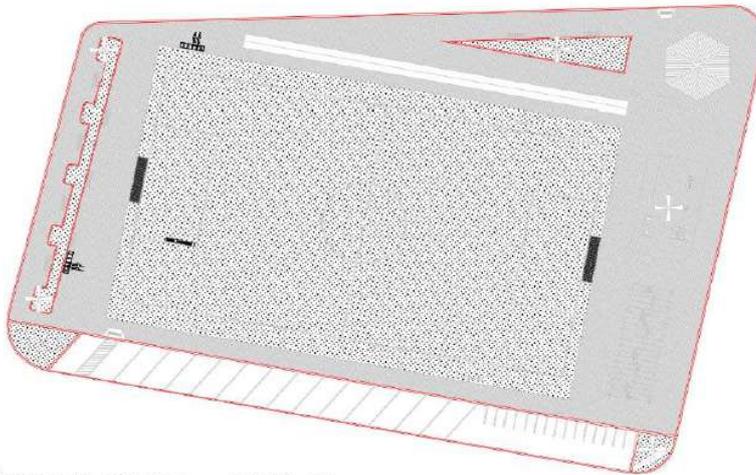


ÁREA 01 = 2973,26 m<sup>2</sup>  
**TOTAL GERAL = 2973,26 m<sup>2</sup>**

## 02 - PAVIMENTAÇÃO

**02.001 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,**

**FORMULA: PERÍMETRO X LARGURA DO MEIO FIO X PROFUNDIDADE CONFORME CROQUI**



**PERÍMETRO TOTAL = 415,35 m**  
**PERÍMETRO TOTAL = 415,35 m**  
 PERÍMETRO = 415,35 m  
 PROFUNDIDADE = 0,15 m  
 LARGURA = 0,20 m  
**ÁREA TOTAL = 12,46 m<sup>3</sup>**

**MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568**

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:43:15  
 -03'00'



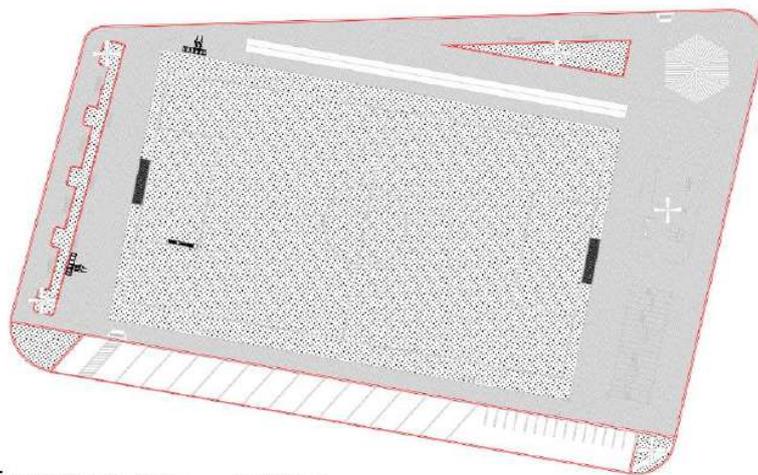


PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

02.002

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)**

**FORMULA:** PERÍMETRO CONFORME CROQUI

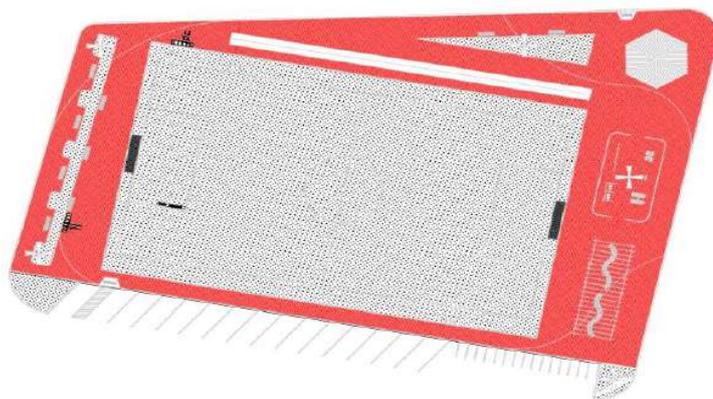


**PERÍMETRO TOTAL = 710,99 m**

02.003

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

**FORMULA:** ÁREA A SER PAVIMENTADA CONFORME DESTACADO NO CROQUI



**ÁREA TOTAL = 1147,66 m²**

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

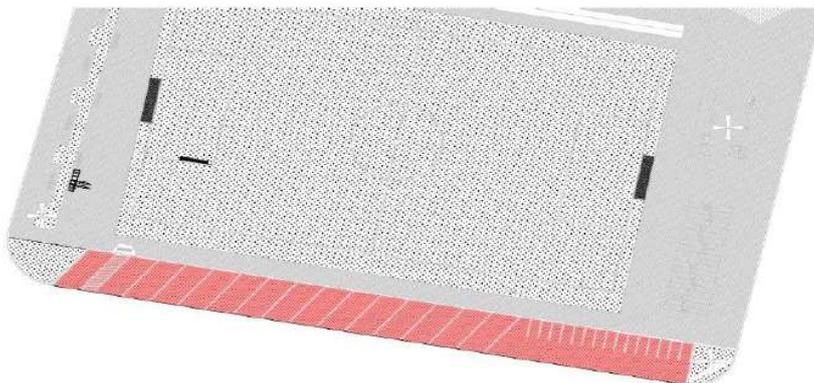
Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:43:26  
-03'00'





**02.004 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF\_12/2015**

**FORMULA:** ÁREA A SER PAVIMENTADA CONFORME DESTACADO NO CROQUI



**ÁREA TOTAL =** 259,80 m<sup>2</sup>

**03 - QUIOSQUE**

**03.0001 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM COM ABERTURA DE ENCAIXES, PARA EXECUÇÃO DE PILARES DO TIPO SANDUICHE, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO**

**FORMULA:** CONFORME INDICADO ABAIXO

**ALTURA DO PILAR:** 3,50 m  
**QUANTIDADES DE PEÇAS POR PILAR:** 2,00 PEÇAS  
**QUANTIDADES DE PILARES:** 6,00 PEÇAS  
**QUANTIDADES EM METROS DE PEÇAS POR PILAR:** 8,20 m

8,20 X 6,00 = 49,20 m

**TOTAL GERAL:** 49,20 m

**03.0002 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019**

**FÓRMULA:** ÁREA DA COBERTURA

**TOTAL GERAL:** 65,50 M<sup>2</sup>

**03.0003 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO EMBOCAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E TRANSPORTE VERTICAL**

**FÓRMULA:** ÁREA DA COBERTURA

**TOTAL GERAL:** 65,50 M<sup>2</sup>

**04 - PERGOLADO**

**MICHEL FERNANDES MACEDO**  
 Assinado de forma digital por MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:43:37 -03'00'





04.0001

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=19 A 22CM PARA CONFEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO**

**FÓRMULA:** CONFORME INDICADO ABAIXO

ALTURA DO PILAR: 3,50 m  
 QUANTIDADES DE PEÇAS POR PILAR: 1,00 PEÇAS  
 QUANTIDADES DE PILARES: 8,00 PEÇAS  
 QUANTIDADES EM METROS DE PEÇAS POR PILAR: 4,50 m

$$4,50 \times 8,00 = 36,00 \text{ m}$$

**TOTAL GERAL:** 36,00 m

04.0002

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM PARA CONFEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO**

**FÓRMULA:** COMPRIMENTO X QUANTIDADE DE LINHAS

COMPRIMENTO DA LINHA: 12,55 m  
 QUANTIDADES DE LINHAS: 2,00 PEÇAS

**TOTAL GERAL:** 25,10 m

04.0003

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=10 A 13CM PARA CONFEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO**

COMPRIMENTO X QUANTIDADE DE LINHAS

COMPRIMENTO DA LINHA: 4,55 m  
 QUANTIDADES DE LINHAS: 21,00 PEÇAS

**TOTAL GERAL:** 95,55 m

MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
 por MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:43:46  
 -03'00'



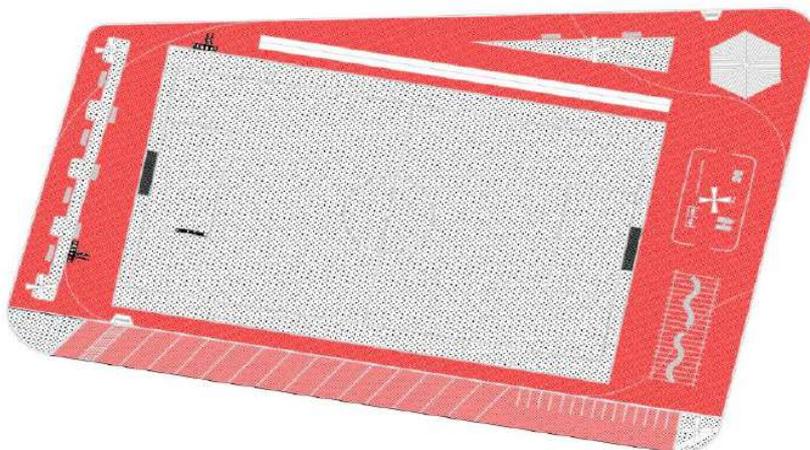


PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

#### 05 - PINTURA

05.0001 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DO PAVIMENTO

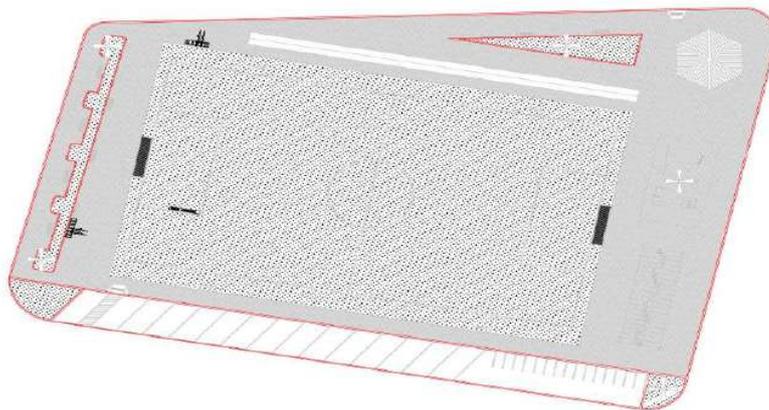
FÓRMULA: ÁREA CONFORME DESTACADO NO CROQUI



ARÉA TOTAL = 1407,46 m<sup>2</sup>

05.0002 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DO MEIO FIO

FÓRMULA: ÁREA CONFORME DESTACADO NO CROQUI



PERÍMETRO = 356,23 m  
LARGURA = 0,13 m  
ALTURA = 0,15 m

ARÉA TOTAL = 6,95 m<sup>2</sup>

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:43:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)

Página 86 de 127



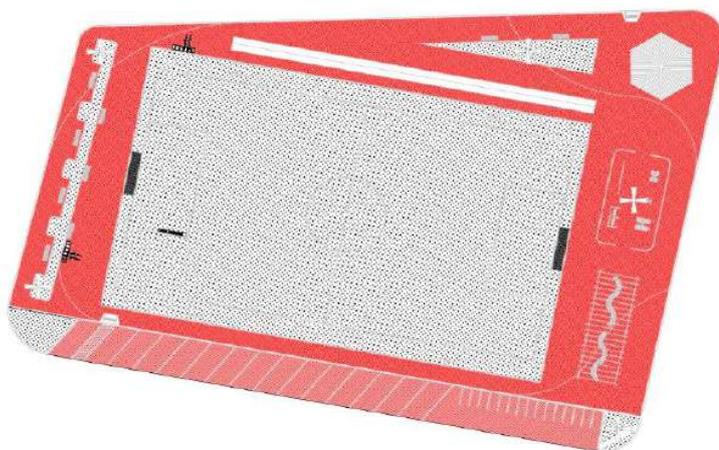


05.0003

**APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE BASE SOLVENTE, INCOLOR, ANTI-DERRAPANTE, SOBRE PAVIMENTO PINTADO COM PINTURA ACRÍLICA (RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE INCOLOR 18L – SUVINIL OU SIMILAR)**

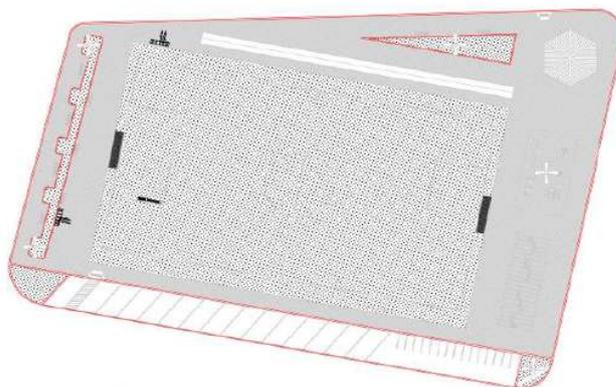
**FÓRMULA:** SOMA DA PINTURA DA ÁREA DO PAVIMENTO E DO MEIO-FIO

PAVIMENTO



ÁREA

MEIO FIO



**PERÍMETRO =** 356,23 m  
**LARGURA =** 0,13 m  
**ALTURA =** 0,15 m

**ÁREA PARCIAL =** 6,95 m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL =** 1414,41 m<sup>2</sup>

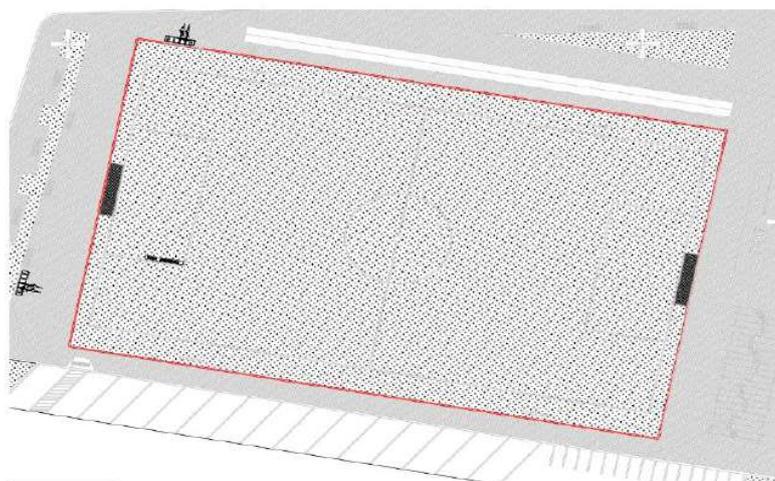
MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:44:09  
 -03'00'



**06 - CAMPO SOCIETY****06.1000 - SERVIÇOS PRELIMINARES****06.1001 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M**

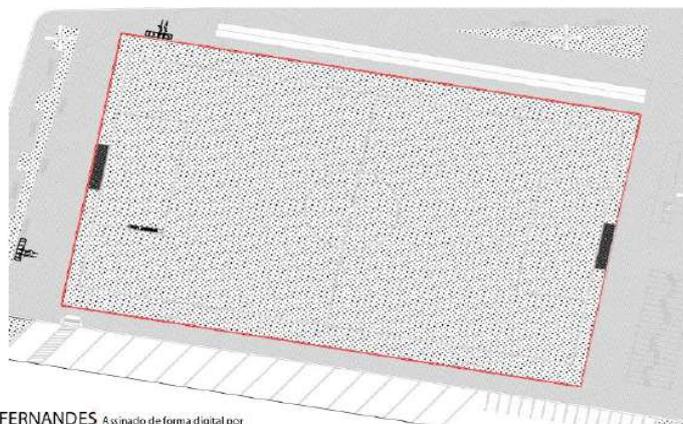
**FORMULA:** PERÍMETRO CONFORME DESTACADO NO CROQUI



**PERÍMETRO =** 145,00 m  
**PROFUNDIDADE =** 0,50 m  
**LARGURA =** 0,30 m  
**ARÉA TOTAL =** 21,75 m<sup>2</sup>

**06.1002 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

**FORMULA:** PERÍMETRO CONFORME DESTACADO NO CROQUI



MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:44:20 -03'00'

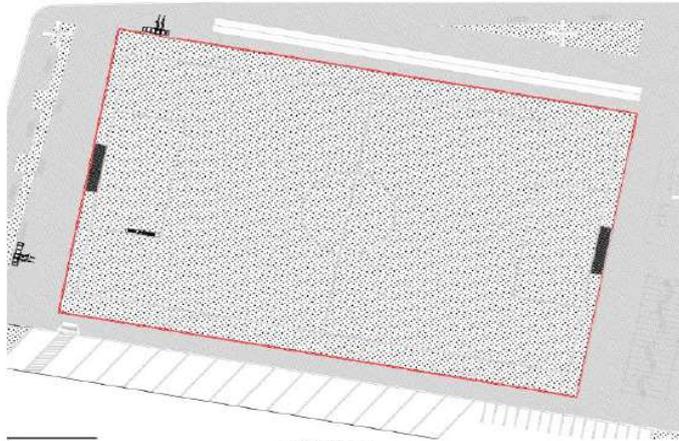




LARGURA DA CAVA = 0,30 M  
 PERÍMETRO = 145,00 M  
 ALTURA DO CONCRETO = 0,05 M  
 ÁREA TOTAL = 2,18 M<sup>2</sup>

06.1003 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

FORMULA: PERÍMETRO CONFORME DESTACADO NO CROQUI

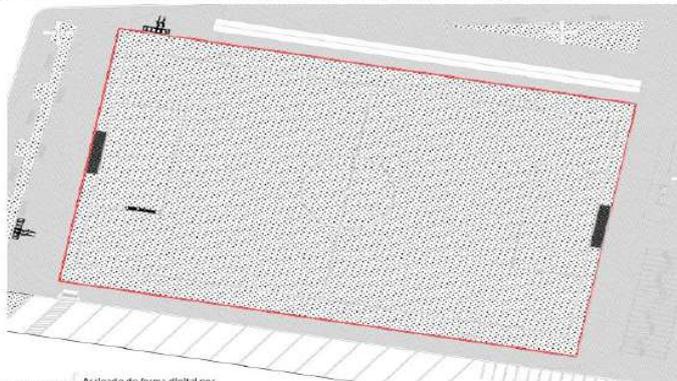


PERÍMETRO = 145,00 m  
 PROFUNDIDADE = 0,50 m  
 ÁREA TOTAL = 72,50 M<sup>2</sup>

#### 06.2000 - ALAMBRADO

06.2001 ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

FORMULA: PERÍMETRO CONFORME DESTACADO NO CROQUI



MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:44:31  
 +0300

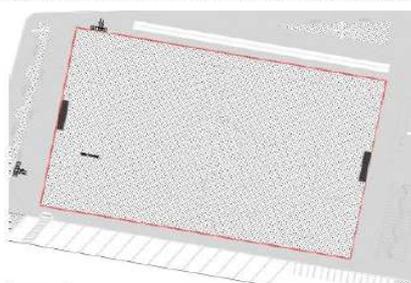




PERIMETRO TOTAL = 145,00 m  
 ABERTURAS = 6,00 m  
 ALTURA = 0,30 m  
 ARÉA TOTAL = 41,70 m<sup>2</sup>

06.2002 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

FORMULA: PERÍMETRO CONFORME DESTACADO NO CROQUI



#### LATERAIS

PERIMETRO TOTAL = 145,00 m  
 ABERTURAS = 6,00 m  
 ALTURA = 0,30 m

TOTAL = 41,70 m<sup>2</sup> X 2,00 = 83,4 M<sup>2</sup>

#### FACE SUPERIOR

PERIMETRO TOTAL = 145,00 m  
 ABERTURAS = 6,00 m  
 LAGURA = 0,19 m

TOTAL = 139,00 m<sup>2</sup> X 0,19 = 26,41 M<sup>2</sup>

ARÉA TOTAL = 109,81 M<sup>2</sup>

MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:44:41

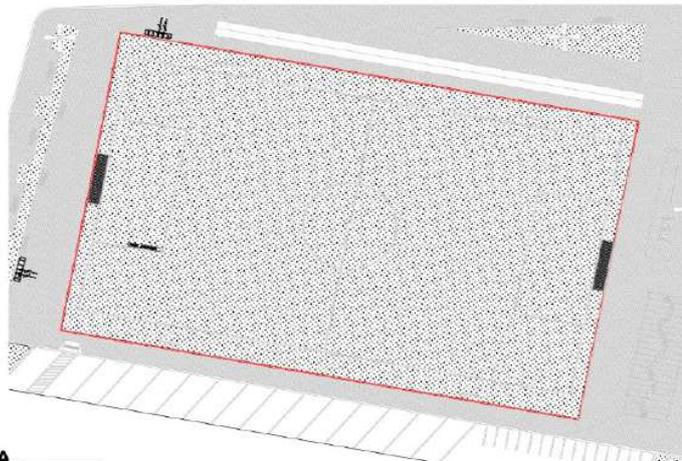
-03'00'





06.2003 REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM

FORMULA: BASE X ALTURA - ABERTURAS



**LATERA**

|                   |        |                |   |      |                       |
|-------------------|--------|----------------|---|------|-----------------------|
| PERIMETRO TOTAL = | 145,00 | m              |   |      |                       |
| ABERTURAS =       | 6,00   | m              |   |      |                       |
| ALTURA =          | 0,30   | m              |   |      |                       |
| TOTAL =           | 41,70  | m <sup>2</sup> | X | 2,00 | = 83,4 M <sup>2</sup> |

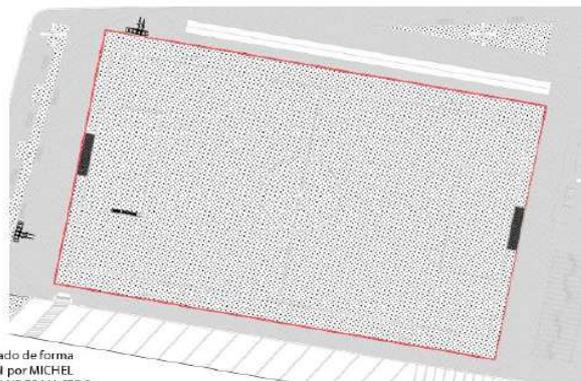
**FACE SUPERIOR**

|                   |        |                |   |      |                        |
|-------------------|--------|----------------|---|------|------------------------|
| PERIMETRO TOTAL = | 145,00 | m              |   |      |                        |
| ABERTURAS =       | 6,00   | m              |   |      |                        |
| LAGURA =          | 0,19   | m              |   |      |                        |
| TOTAL =           | 139,00 | m <sup>2</sup> | X | 0,19 | = 26,41 M <sup>2</sup> |

**ÁREA TOTAL = 109,81 M<sup>2</sup>**

06.2004 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

FORMULA: BASE X ALTURA - ABERTURAS



MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:44:51 -03'00'



**LATERAIS**

PERIMETRO TOTAL = 145,00 m  
 ABERTURAS = 6,00 m  
 ALTURA = 0,30 m

TOTAL = 41,70 m<sup>2</sup> X 2,00 = 83,4 M<sup>2</sup>

**FACE SUPERIOR**

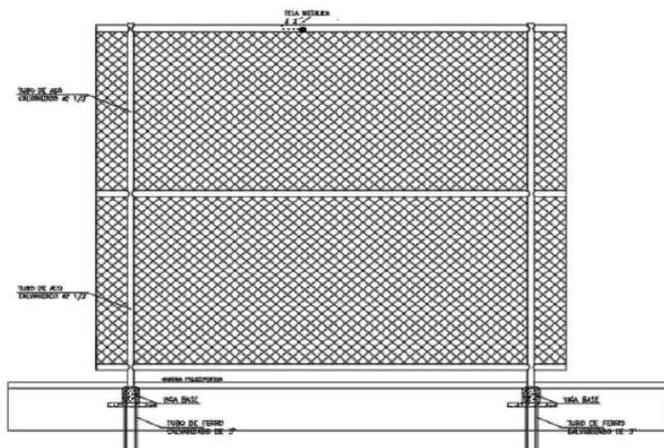
PERIMETRO TOTAL = 145,00 m  
 ABERTURAS = 6,00 m  
 LAGURA = 0,19 m

TOTAL = 139,00 m<sup>2</sup> X 0,19 = 26,41 M<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL = 109,81 M<sup>2</sup>**

06.2005 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021

FORMULA: LADO A X LADO B X COMPRIMENTO



COMPRIMENTO = 0,25 m  
 LARGURA = 0,19 m  
 PROFUNDIDADE = 0,80 m  
 QUANTIDADE DE PILARES = 36,00 UM

ÁREA TOTAL = 1,37 m<sup>2</sup>

06.2006 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO

FORMULA: 12 M<sup>2</sup> DE FORMA POR M<sup>2</sup> DE CONCRETO / POR 10 USOS

1,37 X 12,00 / 10,00 = 1,64 m<sup>2</sup>

**TOTAL GERAL: 1,64 M<sup>2</sup>**

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:45:04  
 -03'00'

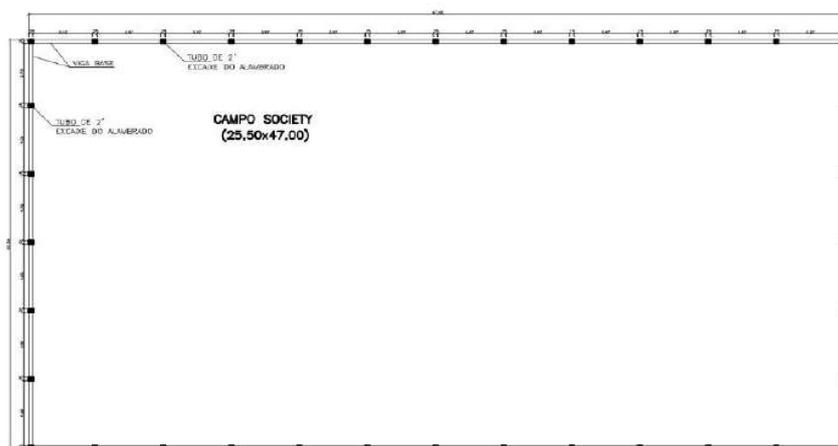




06.2007

**ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE PORTAS, VIGA BASE (EXCETO MURETA). AF\_03/2021**

FORMULA: PERIMETRO X ALTURA



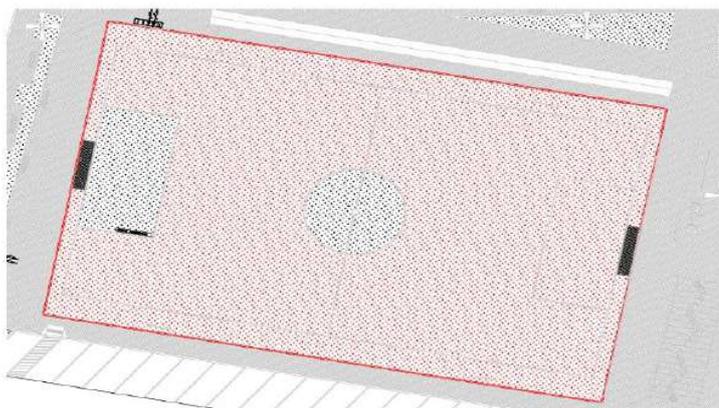
PERIMETRO DO ALAMBRADO = 145,00 m  
 ALTURA DO ALAMBRADO = 5,00 m

ÁREA TOTAL = 725,00 m<sup>2</sup>

06.3000 - GRAMA SINTÉTICA

06.3001 LASTRO DE BRITA 1, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO

FORMULA: ÁREA DO CAMPO X 5 CM



ÁREA = 1363,00 M<sup>2</sup>  
 ESPESSURA = 0,05 M

ÁREA TOTAL = 68,15 M<sup>3</sup>

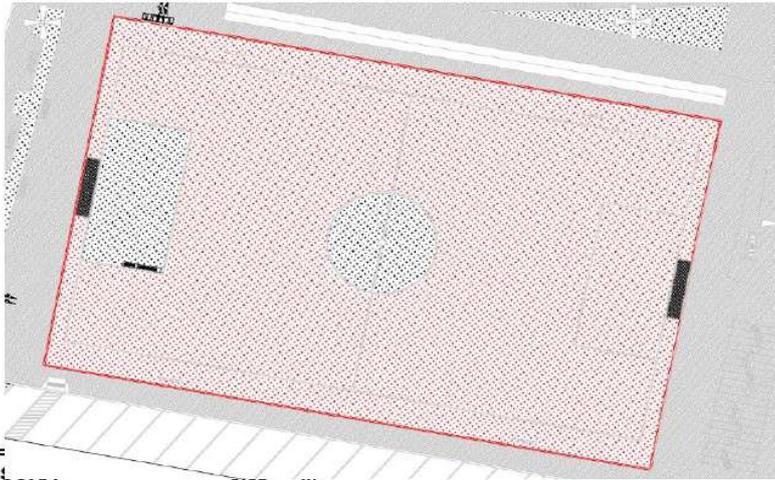
MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
 por MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:45:16  
 -03'00'

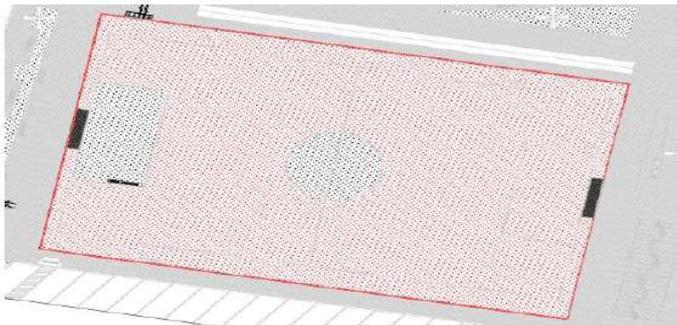


**06.3002 PÓ DE BRITA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO**

FORMULA: ÁREA DO CAMPO X 3 CM

ARÉA =  
ESPESURARÉA TOTAL = 40,89 M<sup>3</sup>**06.3003 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, COR BRANCA, MONO FILAMENTO, COLA BICOMPONENTE, TAPE, BORRACHA GRANULADA, GARANTIA DE NO MINIMO 05 ANOS.**

FORMULA: ÁREA DO CAMPO

ARÉA = 1363,00 M<sup>2</sup>ARÉA TOTAL = 1363,00 M<sup>2</sup>

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:45:27 -03'00'



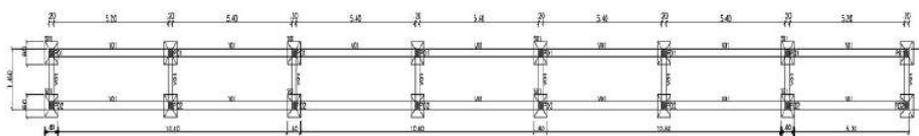


PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

## 06.4 - ARQUIBANCADA

06.4001 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,  
PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M

FORMULA: PERÍMETRO X LARGURA X PROFUNDIDADE, CONFORME CROQUI



LOCAÇÃO DE SAPATAS E VIGAS  
ESCALA 1/75

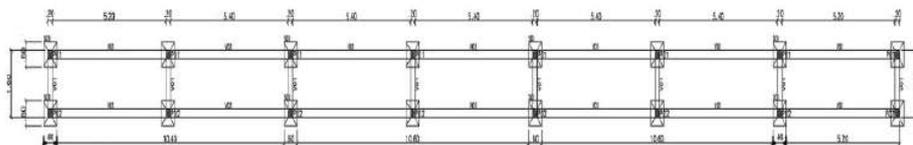
|                |          |                |          |
|----------------|----------|----------------|----------|
| COMPRIMENTO =  | 5,40 M   | COMPRIMENTO =  | 0,60 M   |
| PROFUNDIDADE = | 0,50 M   | LARGURA =      | 0,60 M   |
| LARGURA =      | 0,30 M   | PROFUNDIDADE = | 1,20 M   |
| QUANTIDADE =   | 14,00 UM | QUANTIDADE =   | 16,00 UM |
| COMPRIMENTO =  | 1,20 m   |                |          |
| PROFUNDIDADE = | 0,50 m   |                |          |
| LARGURA =      | 0,30 m   |                |          |
| QUANTIDADE =   | 8,00 UM  |                |          |

VOL. ESCAVADO = 11,34 + 1,44 + 6,91

VOLUME TOTAL = 19,69 M³

06.4002 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU  
RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF\_07/2016

FORMULA: PERÍMETRO X LARGURA X PROFUNDIDADE, CONFORME CROQUI



LOCAÇÃO DE SAPATAS E VIGAS  
ESCALA 1/75

|               |          |               |          |
|---------------|----------|---------------|----------|
| COMPRIMENTO = | 5,40 M   | COMPRIMENTO = | 0,60 M   |
| ESPESSURA =   | 0,05 M   | LARGURA =     | 0,60 M   |
| LARGURA =     | 0,30 M   | ESPESSURA =   | 0,05 M   |
| QUANTIDADE =  | 14,00 UM | QUANTIDADE =  | 16,00 UM |

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:45:38 -03 '00'





**COMPRIMENTO =** 1,20 **M**  
**ESPESSURA =** 0,05 **M**  
**LARGURA =** 0,30 **M**  
**QUANTIDADE =** 8,00 **UM**

**VOL. ESCAVADO =** 1,13 + 0,144 + 0,29  
**VOLUME TOTAL =** 1,57 M<sup>3</sup>

**06.4003** ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

**FORMULA:** COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, CONFORME CROQUI



**COMPRIMENTO =** 5,40 **M**      **COMPRIMENTO =** 1,20 **M**  
**ALTURA =** 0,40 **M**      **ALTURA =** 0,40 **M**  
**QUANTIDADE =** 14,00 **UM**      **QUANTIDADE =** 8,00 **UM**

**ÁREA TOTAL =** 30,24 + 3,84 = 34,08 M<sup>2</sup>

**06.4004** ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

**FORMULA:** CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA

**PO1**  
**QUANTIDADE =** 8,00 **UM**  
**ALTURA DO PILAR** 1,80 **M**  
**QUANT. DE ESTRIBO** 12 **UM**  
**TAM. DO ESTRIBO** 0,72 **M**

**COMPRIMENTO =** 8,64 **M**  
**KG =** 1,36 **KG**

**PO2**  
**QUANTIDADE =** 8,00 **UM**  
**ALTURA DO PILAR** 1,35 **M**  
**QUANT. DE ESTRIBO** 9 **UM**  
**TAM. DO ESTRIBO** 0,72 **M**

**COMPRIMENTO =** 6,48 **M**  
**KG =** 1,02 **KG**

**VIGA 01**  
**COMP. DA VIGA** 117,00 **M**  
**QUANT. DE ESTRIBO** 780 **UM**  
**TAM. DO ESTRIBO** 0,78 **M**

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:45:49  
 +03'10"





COMPRIMENTO = 608,40 M  
 KG = 95,52 KG

**VIGA 02**

COMP. DA VIGA 12,80 M  
 QUANT. DE ESTRIBO 86 UM  
 TAM. DO ESTRIBO 0,78 M

COMPRIMENTO = 67,08 M  
 KG = 10,53 KG

**VIGA 03**

COMP. DA VIGA 78,00 M  
 QUANT. DE ESTRIBO 520 UM  
 TAM. DO ESTRIBO 0,78 M

COMPRIMENTO = 405,60 M  
 KG = 63,68 KG

**VIGA 04**

COMP. DA VIGA 6,40 M  
 QUANT. DE ESTRIBO 43 UM  
 TAM. DO ESTRIBO 0,78 M

COMPRIMENTO = 33,28 M  
 KG = 5,22 KG

**TOTAL AÇO CA-60 DE 5,0 MM = 177,33 KG**

**06.4005 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

**FORMULA:** CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA

**SAPATAS**

QUANTIDADE = 16 UM  
 COMPRIMENTO DE AÇO 9,84 M  
 POR SAPATA =

COMP. TOTAL = 157,44 M  
 KG = 62,03 Kg

**TOTAL DE AÇO = 62,03 Kg**

**06.4006 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

**FORMULA:** CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA

**PO1**

QUANT. DE PILAR = 8,00 UM  
 ALTURA DO PILAR = 1,80 M  
 QUANT. DE BARRAS = 4,00 UM

COMPRIMENTO = 57,60 M KG = 35,48 KG

**PO2**

QUANT. DE PILAR = 8,00 UM  
 ALTURA DO PILAR = 1,35 M  
 QUANT. DE BARRAS = 4,00 UM

COMPRIMENTO = 43,20 M KG = 26,61 KG

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA.80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA.80303641568  
 Data: 2022.01.17 09:46:02 -0300





**VIGA 01**  
 BARRAS POR VIGA = 4,00 UM  
 COMPRIMENTO = 117,00 M  
 COMPRIMENTO = 468,00 M KG = 288,29 KG

**VIGA 02**  
 BARRAS POR VIGA = 4,00 UM  
 COMPRIMENTO = 12,80 M  
 COMPRIMENTO = 51,20 M KG = 31,54 Kg

**VIGA 03**  
 BARRAS POR VIGA = 4,00 UM  
 COMPRIMENTO = 78,00 M  
 COMPRIMENTO = 312,00 M KG = 192,19 Kg

**VIGA 04**  
 BARRAS POR VIGA = 4,00 UM  
 COMPRIMENTO = 6,40 M  
 COMPRIMENTO = 25,60 M KG = 15,77 Kg

**TOTAL DE AÇO = 589,88 Kg**

06.4007 **CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021**

**FORMULA:** COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE X QUANTIDADE

|               |         |               |         |
|---------------|---------|---------------|---------|
| <b>P01</b>    |         | <b>P02</b>    |         |
| COMPRIMENTO = | 0,20 M  | COMPRIMENTO = | 0,20 M  |
| LARGURA =     | 0,20 M  | LARGURA =     | 0,20 M  |
| ALTURA =      | 1,80 M  | ALTURA =      | 1,35 M  |
| QUANTIDADE =  | 8,00 UM | QUANTIDADE =  | 8,00 UM |

ÁREA = 0,58 m³

ÁREA = 0,43 m³

|                |        |                |        |
|----------------|--------|----------------|--------|
| <b>VIGA 01</b> |        | <b>VIGA 01</b> |        |
| COMPRIMENTO =  | 5,20 M | COMPRIMENTO =  | 5,40 M |
| LARGURA =      | 0,20 M | LARGURA =      | 0,20 M |
| ALTURA =       | 0,23 M | ALTURA =       | 0,23 M |
| QUANTIDADE =   | 4 UM   | QUANTIDADE =   | 10 UM  |

ÁREA = 0,96 M³

ÁREA = 2,48 M³

|                |        |               |          |
|----------------|--------|---------------|----------|
| <b>VIGA 02</b> |        | <b>SAPATA</b> |          |
| COMPRIMENTO =  | 1,20 M | COMPRIMENTO = | 0,60 M   |
| LARGURA =      | 0,20 M | LARGURA =     | 0,60 M   |
| ALTURA =       | 0,23 M | ALTURA =      | 0,20 M   |
| QUANTIDADE =   | 8 UM   | QUANTIDADE =  | 16,00 UM |

ÁREA = 0,44 m³

ÁREA = 1,15 m³

MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:46:13  
 SILVA:80303641568-03'00'

Assinado de forma digital  
 por MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:46:13  
 SILVA:80303641568-03'00'



**VIGA 03**

COMPRIMENTO = 5,20 M  
 LARGURA = 0,20 M  
 ALTURA = 0,23 M  
 QUANTIDADE = 14 UM

ÁREA = 3,35 m<sup>3</sup>

**VIGA 04**

COMPRIMENTO = 0,80 M  
 LARGURA = 0,20 M  
 ALTURA = 0,23 M  
 QUANTIDADE = 8 UM

ÁREA = 0,22 m<sup>3</sup>

**LAJE**

COMPRIMENTO = 39,00 M  
 LARGURA = 1,80 M  
 ALTURA = 0,05 M

ÁREA = 3,12 m<sup>3</sup>

**VOLUME TOTAL = 12,73 m<sup>3</sup>**

**06.4008 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO**

FORMULA: 12 M<sup>2</sup> DE FORMA POR M<sup>3</sup> DE CONCRETO / POR 07 USOS

12,73 X 12,00 / 10,00 = 15,28 m<sup>2</sup>

**TOTAL GERAL: 15,28 M<sup>2</sup>**

**06.4009 ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

FORMULA: COMPRIMENTO X ALTURA

**EMBASAMENTO**

COMPRIMENTO = 5,2 M  
 ALTURA = 0,80 M  
 QUANTIDADE: 4,00 UM

ÁREA = 12,48 M<sup>2</sup>

**EMBASAMENTO**

COMPRIMENTO = 5,40 M  
 ALTURA = 0,80 M  
 QUANTIDADE: 10,00 UM

ÁREA = 32,40 M<sup>2</sup>

**EMBASAMENTO**

COMPRIMENTO = 1,20 m  
 ALTURA = 0,80 m  
 QUANTIDADE: 8,00 UM

ÁREA = 5,76 m<sup>2</sup>

**PAREDE FUNDO**

COMPRIMENTO = 5,40 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 10,00 UM

ÁREA = 23,76 M<sup>2</sup>

**PAREDE FUNDO**

COMPRIMENTO = 5,20 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 4,00 UM

ÁREA = 9,15 M<sup>2</sup>

**PAREDE MEIO HORIZONTAL**

COMPRIMENTO = 5,2 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 4,00 UM

ÁREA = 9,15 M<sup>2</sup>

**PAREDE MEIO HORIZONTAL**

COMPRIMENTO = 5,40 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 10,00 UM

ÁREA = 23,76 M<sup>2</sup>

**PAREDE LATERAL EXTERNA P02**

COMPRIMENTO = 0,40 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 2,00 UM

ÁREA = 0,35 M<sup>2</sup>

MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:8030364156  
 8

Assinado de forma digital por MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:46:26-03'00"



**PAREDE INTERNA VERTICAL P02**

COMPRIMENTO = 0,40 M  
 ALTURA = 0,44 M  
 QUANTIDADE: 6,00 UM

**ARÉA = 1,06 M<sup>2</sup>**

**PAREDE FRONTAL**

COMPRIMENTO = 5,20 M  
 ALTURA = 0,16 M  
 QUANTIDADE: 4,00 UM

**ARÉA = 3,33 M<sup>2</sup>**

**PAREDE FRONTAL**

COMPRIMENTO = 5,40 M  
 ALTURA = 0,16 M  
 QUANTIDADE: 10,00 UM

**ARÉA = 8,64 M<sup>2</sup>**

**PAREDE LATERAL EXTERNA P01**

COMPRIMENTO = 0,60 M  
 ALTURA = 0,16 M  
 QUANTIDADE: 2,00 UM

**ARÉA = 0,19 M<sup>2</sup>**

**PAREDE INTERNA VERTICAL P01**

COMPRIMENTO = 0,60 M  
 ALTURA = 0,16 M  
 QUANTIDADE: 6,00 UM

**ARÉA = 0,58 M<sup>2</sup>**

**ARÉA TOTAL = 130,61 M<sup>2</sup>**

**06.4010 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

**FORMULA:** CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA

**AÇO 01**

COMPRIMENTO = 38,94 m  
 QUANTIDADE = 8 UM

COMPRIMENTO = 311,52 m

**COMPRIMENTO TOTAL = 611,82 m**  
**PESO TOTAL = 149,90 Kg**

**AÇO 02**

COMPRIMENTO = 1,54 m  
 QUANTIDADE = 195 um

COMPRIMENTO = 300,30 m

**06.4011 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**

**FORMULA:** COMPRIMENTO X ALTURA

**PAREDE FUNDO**

ALTURA = 0,85 M  
 COMPRIMENTO = 39,00 M  
 QUANTIDADE = 1 UM

**ARÉA = 33,15 M<sup>2</sup>**

**PAREDE LATERAL 01**

ALTURA = 0,85 M  
 COMPRIMENTO = 1,00 M  
 QUANTIDADE = 2 UM

**ARÉA = 1,70 M<sup>2</sup>**

**PAREDE LATERAL 02**

ALTURA = 0,40 M  
 COMPRIMENTO = 0,80 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

**ARÉA = 0,64 M<sup>2</sup>**

**PAREDE FRONTAL P01**

ALTURA = 0,35 m  
 COMPRIMENTO = 39,00 m  
 QUANTIDADE = 1,00 um

**ARÉA = 13,65 M<sup>2</sup>**

MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:803036415  
 68

Assinado de forma digital por MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:803036415  
 Dados: 2022.01.17 01:46:38 -03'00'



**PAREDE FRONTAL P02**

ALTURA = 0,40 m  
 COMPRIMENTO = 39,00 m  
 QUANTIDADE = 1,00 um

ARÉA = 15,6 M<sup>2</sup>

ARÉA TOTAL = 64,74 M<sup>2</sup>

06.4012 REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM

FORMULA: COMPRIMENTO X ALTURA

**PAREDE FUNDO**

ALTURA = 0,85 M  
 COMPRIMENTO = 39,00 M  
 QUANTIDADE = 1 UM

ARÉA = 33,15 M<sup>2</sup>

**PAREDE LATERAL 01**

ALTURA = 0,85 M  
 COMPRIMENTO = 1,00 M  
 QUANTIDADE = 2 UM

ARÉA = 1,70 M<sup>2</sup>

**PAREDE LATERAL 02**

ALTURA = 0,40 M  
 COMPRIMENTO = 0,80 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

ARÉA = 0,64 M<sup>2</sup>

**PAREDE FRONTAL P01**

ALTURA = 0,35 m  
 COMPRIMENTO = 39,00 m  
 QUANTIDADE = 1,00 um

ARÉA = 13,65 M<sup>2</sup>

**PAREDE FRONTAL P02**

ALTURA = 0,40 m  
 COMPRIMENTO = 39,00 m  
 QUANTIDADE = 1,00 um

ARÉA = 15,6 M<sup>2</sup>

ARÉA TOTAL = 64,74 M<sup>2</sup>

06.4013 CIMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / BIANCO)

FORMULA: COMPRIMENTO X LARGURA

**PISO 01 - LATERAL**

LARGURA = 0,90 M  
 ALTURA = 0,05 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

ARÉA = 0,09 M<sup>2</sup>

**PISO 01 - FRONTAL**

COMPRIMENTO = 39,00 M  
 ALTURA = 0,05 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

ARÉA = 3,90 M<sup>2</sup>

**PISO 01 - SUPERIOR**

LARGURA = 0,90 M  
 COMPRIMENTO = 39,00 M  
 QUANTIDADE = 1,00 UM

ARÉA = 35,10 M<sup>2</sup>

**PISO 02 - LATERAL**

LARGURA = 1,10 M  
 ALTURA = 0,05 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

ARÉA = 0,11 M<sup>2</sup>

MICHEL  
 FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
 por MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17  
 01:46:51 -03'00'



**PISO 02 - FRONTAL**

COMPRIMENTO= 39,00 M  
 ALTURA= 0,05 M  
 QUANTIDADE = 2,00 UM

ARÉA = 3,90 M<sup>2</sup>

**PISO 02 - SUPERIOR**

LARGURA 1,10 M  
 COMPRIMENTO= 39,00 M  
 QUANTIDADE = 1,00 UM

ARÉA = 42,90 M<sup>2</sup>

ARÉA TOTAL = 86,00 M<sup>2</sup>

06.4014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

FORMULA: ÁREA DE REBOCO + ÁREA DE CIMENTADO

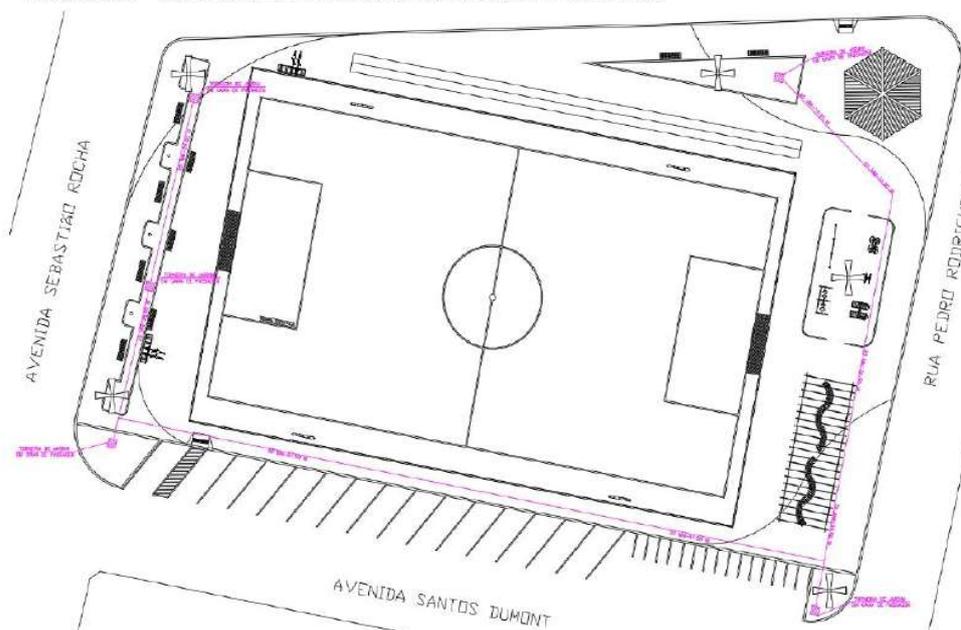
64,74 + 86,00 = 150,74 M<sup>2</sup>

ARÉA TOTAL = 150,74 M<sup>2</sup>

**07 - PROJETO HIDROSSANITARIO**

07.0001 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

FORMULA: CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



TUBULAÇÃO TOTAL = 138,00 m

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO  
 SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
 MICHEL FERNANDES MACEDO  
 SILVA:80303641568  
 Dados: 2022.01.17 01:47:03  
 -03'00'

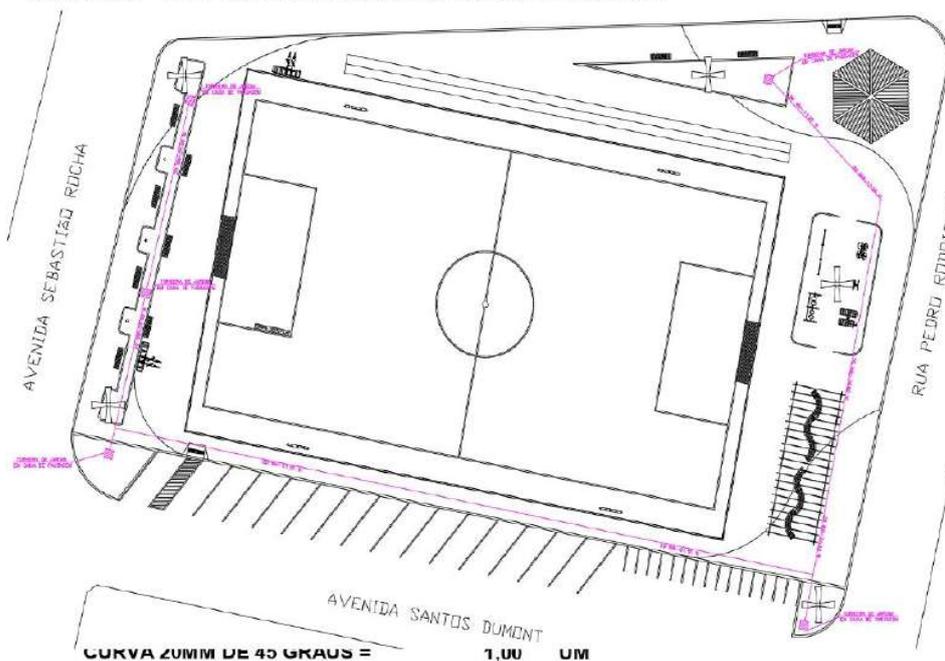




07.0002

**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014**

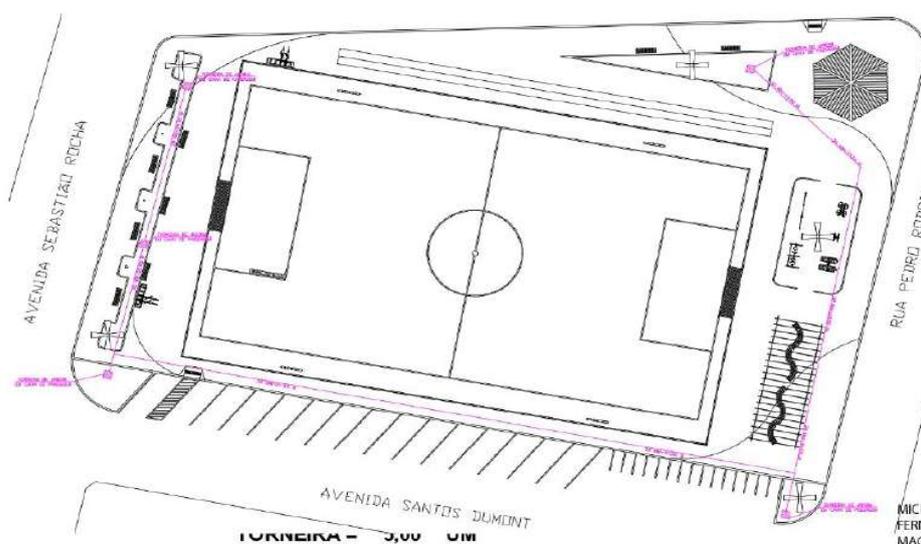
**FORMULA:** CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



07.0003

**TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR**

**FORMULA:** CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



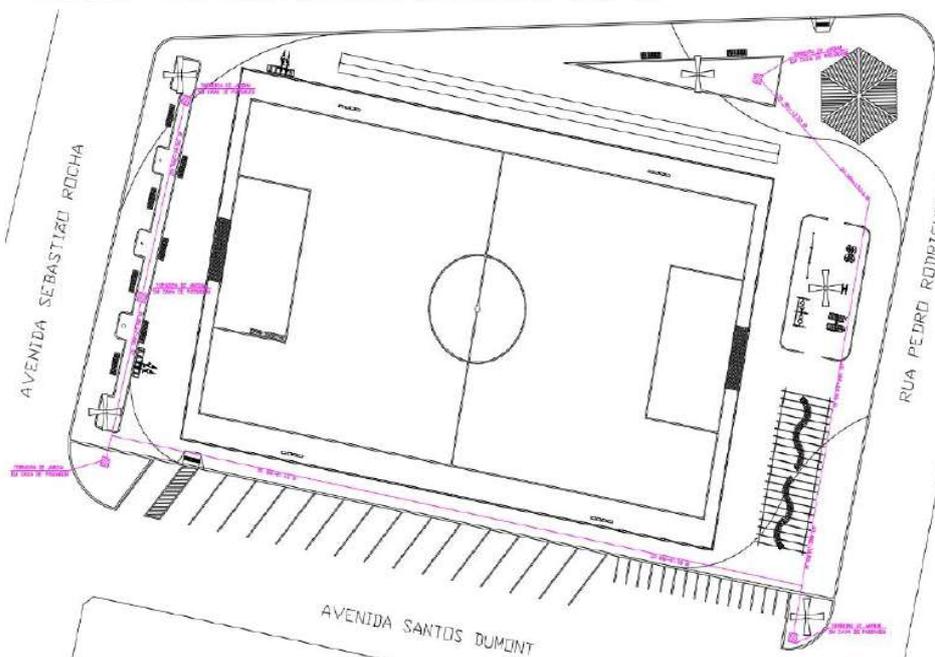
MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA-8030364  
1568

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA-80303641568  
Data: 2022.01.17  
01:47:17 -0300'



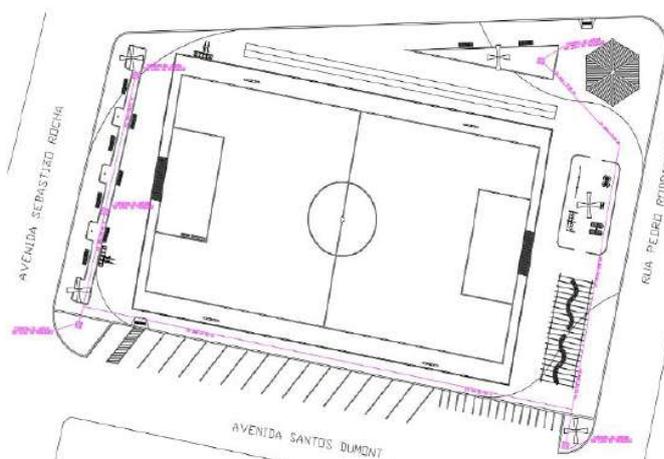
07.0004 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020

FORMULA: CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



07.0005 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

FORMULA: CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



TÊ = 2,00 UM

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

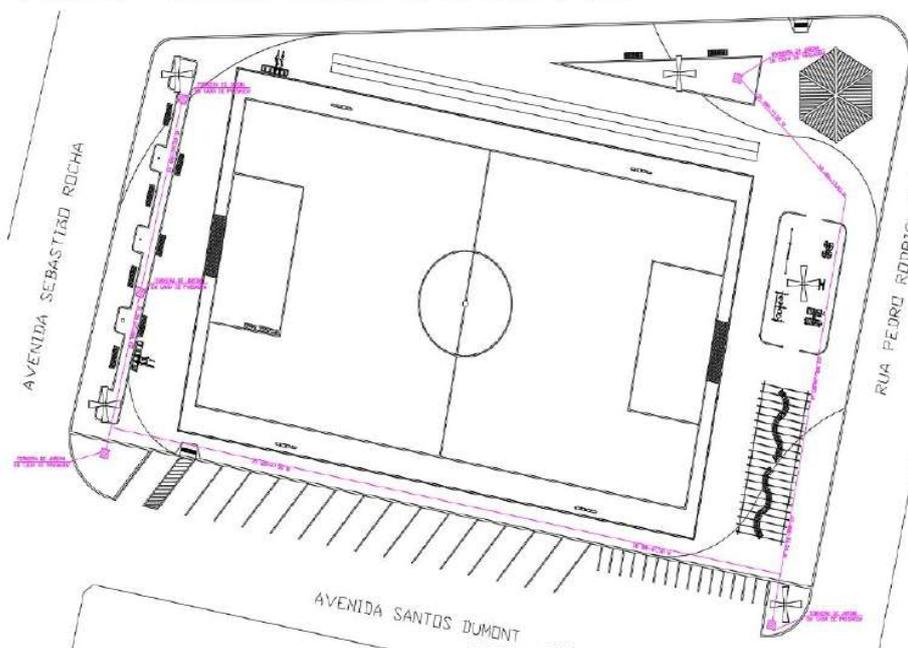
Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 01:47:29  
-03'07





**07.0006** JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

**FORMULA:** CONFORME DESTACADO EM CROQUI E PROJETOS



#### 08 - PROJETO ELETRICO

**08.0001** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 4,00 M

**08.0002** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 227,80 M

**08.0003** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 697,80 M

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:47:44  
-03'00'





|  |   |
|--|---|
| 08.0004  | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b> |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>456,70 M</b>   |
| 08.0005  | <b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M, INCLUSIVE TAMPA</b>                         |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>11,00 UM</b>   |
| 08.0006  | <b>CAIXA PASSAGEM 4x2"</b>  |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>9,00 UM</b>  |
| 08.0007  | <b>INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>                              |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>1,00 UM</b>  |
| 08.0008  | <b>INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>     |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>1,00 UM</b>  |
| 08.0009  | <b>TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC</b>  |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>3,00 UM</b>  |
| 08.0010  | <b>RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020</b>                                      |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>5,00 UM</b>  |
| 08.0011  | <b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>  |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>3,00 UM</b>  |
| 08.0012  | <b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>  |
| FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO |   |
| TOTAL GERAL:   | <b>3,00 UM</b>  |

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:47:57  
-03'00"





**08.0013 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 4,00 UM

**08.0014 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 2,00 UM

**08.0015 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 4,00 UM

**08.0016 INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2017**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 1,00 UM

**08.0017 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 232,90 M

**08.0018 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 99,70 UM

**08.0019 HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 1,00 UM

**08.0020 CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 3,00 UM

**08.0021 POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR**

FORMULA: CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

TOTAL GERAL: 5,00 UM

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma  
digital por MICHEL  
FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:48:10 -03'00'





08.0022 **POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE 3012/BJG+CH, CLASSE 100, C/ CRUZETA E PINTURA**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 4,00 UM

08.0023 **FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/LUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 5,00 UM

08.0024 **REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 8,00 UM

08.0025 **POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 1,00 UM

08.0026 **LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 2,00 UM

08.0027 **QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 1,00 UM

08.0028 **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES**

**FORMULA:** CONFORME QUADRO DE MATERIAIS GERADO PELO PROGRAMA QI ELETRICO

**TOTAL GERAL:** 1,00 UM

#### 09 - EQUIPAMENTOS E METAIS

09.0001 **PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO**

**FORMULA:** UNIDADE

**TOTAL GERAL:** 1,00 M

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:48:24  
-03'00"





09.0002 BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA MASSARANDUBA DE LEI, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PADRÕES DA PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 16,00 M

09.0003 BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 2,00 M

09.0004 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02

FORMULA: ACADEMIA DA SAÚDE EM METROS LINEAR

10,73 + 10,73 + 6,16 + 6,16

TOTAL GERAL: 33,78 M

09.0005 INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF\_10/2021

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 1,00 UM

09.0006 INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 1,00 UM

09.0007 INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 1,00 UM

09.0008 INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF\_10/2021

FORMULA: UNIDADE

TOTAL GERAL: 1,00 UM

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO

SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17 01:48:37  
-03'00'





**09.0009** INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021

FORMULA: UNIDADE

**TOTAL GERAL:** 1,00 UM

**09.0010** TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL

FORMULA: UNIDADE

**TOTAL GERAL:** 1,00 PAR

**09.0011** REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M

FORMULA: UNIDADE

**TOTAL GERAL:** 1,00 PAR

**09.0012** FORNECIMENTO DE CADEADO 50MM

FORMULA: UNIDADE

**TOTAL GERAL:** 2,00 UM

**10 - PAISAGISMO**

**10.0001** ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)

FORMULA: ÁREA DOS CANTEIROS X 0,30 M

192,95 M<sup>2</sup> X 0,30 = 57,89 M<sup>3</sup>

**TOTAL GERAL:** 57,89 M<sup>3</sup>

**10.0002** GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO

FORMULA: ÁREA DOS CANTEIROS

192,95 M<sup>2</sup>

**TOTAL GERAL:** 192,95 M<sup>2</sup>

**10.0003** FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEAS ORNAMENTAIS (JASMIN MANGA)

FORMULA: UNIDADE

8,00 UM

**TOTAL GERAL:** 8,00 UM

**10.0004** FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA MINI IMPERIAL, MÉDIA

FORMULA: UNIDADE

6,00 UM

**TOTAL GERAL:** 6,00 UM

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:48:50 -03'00'



**10.0005 PLANTA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO**

FORMULA: UNIDADE

60,00 UM

**TOTAL GERAL: 60,00 UM****11 - SERVIÇOS FINAIS****11.0001 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**

FORMULA: ÁREA DA PRAÇA

ÁREA DA PRAÇA: 2.973,26 M<sup>2</sup>**TOTAL GERAL: 2973,26 M<sup>2</sup>**

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Dados: 2022.01.17  
01:49:05 -03'00'





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERNANDES  
MACEIO  
SILVA80303041568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEIO  
SILVA80303041568  
0370

| PLANILHA ORÇAMENTARIA MATERIAL E MAO DE OBRA                    |                   |   |                |                   |                          |                                  |                                      |  |          |
|---|-------------------|---|----------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--|----------|
| OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY                               |                   | SINAPI DES: OUIT/2021 DES   |                | ORSE: NOV/2021    |                          | BDI: 23,00%                      |                                      |  |          |
| PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA       |                   | REVISAO: REV 01   |                | DATA: 15/01/2022  |                          |                                  |                                      |  |          |
| END.: AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA |                   | CUSTO TOTAL   |                | R\$               |                          | 846.505,61                       |                                      |  |          |
| ITEM  | COMPOSIÇÃO        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE        | QUANTIDADE        | PREÇO UNIT. (R\$)        | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)        | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$)        |  | %        |
| 01.0001   | 00051/ORSE        | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA  | M²             | 6,00              | R\$ 344,95               | R\$ 2.069,10                     | R\$ 2.544,99                         |  | 0,30%    |
| 01.0002   | 93584/SINAPI      | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016  | M²             | 6,00              | R\$ 971,75               | R\$ 5.830,50                     | R\$ 7.171,52                         |  | 0,85%    |
| 01.0003   | 06096/ORSE        | LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISORIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDROMETRO. REDE DN 50MM  | UM             | 1,00              | R\$ 545,19               | R\$ 545,19                       | R\$ 670,58                           |  | 0,08%    |
| 01.0004   | 09416/ORSE        | INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR  | UM             | 1,00              | R\$ 2.401,19             | R\$ 2.051,55                     | R\$ 2.953,46                         |  | 0,35%    |
| 01.0005   | 04175/ORSE        | LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA UTILIZANDO TOPOGRAFO  | M²             | 2.973,26          | R\$ 0,89                 | R\$ 2.651,55                     | R\$ 2.523,41                         |  | 0,30%    |
| <b>ITEM 02</b>  | <b>COMPOSIÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNIT. (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$)</b> |  | <b>%</b> |
| 02.0001   | 02497/ORSE        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M  | M³             | 12,46             | R\$ 42,56                | R\$ 530,32                       | R\$ 652,29                           |  | 0,08%    |
|   |                   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) | M              | 415,35            | R\$ 43,61                | R\$ 18.113,41                    | R\$ 22.279,50                        |  | 2,63%    |
| 02.0003   | 92397/SINAPI      | EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015   | M²             | 1.147,66          | R\$ 47,03                | R\$ 53.974,45                    | R\$ 66.388,57                        |  | 7,84%    |
| 02.0004   | 92400/SINAPI      | EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015  | M²             | 259,80            | R\$ 72,42                | R\$ 18.814,72                    | R\$ 23.142,10                        |  | 2,73%    |
| <b>ITEM 03</b>  | <b>COMPOSIÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNIT. (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$)</b> |  | <b>%</b> |
| 03.0001   | 00201/ORSE        | MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA MADEIRA DE LETI, PEÇA SERRADA 6CM X 14CM COM ABERTURA DE ENCAIXES, PARA EXECUÇÃO DE PILARES DO TIPO SANDUICHE, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO               | M              | 49,20             | R\$ 69,75                | R\$ 3.431,70                     | R\$ 4.220,99                         |  | 0,50%    |
|   |                   | <b>QUOSQUE</b>  |                |                   | R\$ 12.956,06            | R\$ 15.935,95                    |                                      |  | 1,88%    |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303041568  
-03300

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES MACEDO  
SILVA:80303041568  
Dados: 2022.01.17 01:49:49

| ITEM    | COMPOSIÇÃO    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %     |
|---------|---------------|---|---------|------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------|-------|
| 03.0002 | 92541/SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                | M       | 65,50      | R\$ 97,62         | R\$ 6.394,11              | R\$ 7.864,76                  | 0,93% |
| 03.0003 | 94446/SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE EMBOCAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E TRANSPORTE VERTICAL                        | M       | 65,50      | R\$ 47,79         | R\$ 3.130,25              | R\$ 3.850,20                  | 0,45% |
| 04      | COMPOSIÇÃO    | PERGOLADO   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %     |
| 04.0001 | 09857/ORSE    | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=19 A 22CM PARA CONEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO   | M       | 38,00      | R\$ 29,30         | R\$ 1.054,80              | R\$ 1.297,40                  | 0,15% |
| 04.0002 | 09856/ORSE    | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM PARA CONEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO   | M       | 25,10      | R\$ 20,68         | R\$ 519,07                | R\$ 638,45                    | 0,08% |
| 04.0003 | 09858/ORSE    | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=10 A 13CM PARA CONEÇÃO DE PERGOLADO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO, PARAFUSOS E PEÇAS EM AÇO   | M       | 95,55      | R\$ 14,65         | R\$ 1.399,81              | R\$ 1.721,76                  | 0,20% |
| 05      | COMPOSIÇÃO    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %     |
| 05.0001 | 102491/SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DO PAVIMENTO  | M²      | 1.407,48   | R\$ 16,33         | R\$ 22.983,82             | R\$ 28.270,10                 | 3,34% |
| 05.0002 | 102491/SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DO MEIO FIO   | M²      | 6,95       | R\$ 16,33         | R\$ 113,44                | R\$ 139,53                    | 0,02% |
| 05.0003 | COMPOSIÇÃO 01 | APLICAÇÃO DE RESINA IMPERMEABILIZANTE BASE SOLVENTE, INCOLOR, ANTI-DERAPANTE, SOBRE PAVIMENTO PINTADO COM PINTURA ACRILICA (RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE INCOLOR 18L - SUVINIL OU SIMILAR) | M²      | 1.414,41   | R\$ 20,44         | R\$ 28.916,87             | R\$ 35.567,75                 | 4,20% |
| 06      | COMPOSIÇÃO    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %     |
| 06.1000 | 06.1000       | CAMPO SOCIETY   |         |            |                   | R\$ 8.222,30              | R\$ 10.113,43                 | 1,19% |
| 06.1001 | 02497/ORSE    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M  | M³      | 21,75      | R\$ 42,56         | R\$ 925,68                | R\$ 1.138,59                  | 0,13% |
| 06.1002 | 94962/SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | M³      | 2,18       | R\$ 358,10        | R\$ 778,87                | R\$ 958,01                    | 0,11% |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL  
FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
4300

Assinado de forma digital  
por MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 01:56:00

| ITEM    | COMPOSIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) |                | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) |     | % |
|---------|--|---------|------------|-------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|-----|---|
|         |  |         |            |                   | R\$                       | R\$            | R\$                           | R\$ |   |
| 06.1003 | 87452/SINAPI   | M²      | 72,50      | R\$ 89,90         | R\$ 6.517,75              | R\$ 8.016,83   | 0,95%                         |     |   |
|         | ALVENARIA DE EMPASAMENTO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2000 | ALAMBRADO  |         |            |                   | R\$ 177.796,64            | R\$ 218.689,87 | 25,83%                        |     |   |
|         | CAMPO SOCIETY  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2001 | 87452/SINAPI   | M²      | 41,70      | R\$ 89,90         | R\$ 3.748,83              | R\$ 4.611,06   | 0,54%                         |     |   |
|         | ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2002 | 87893/SINAPI   | M²      | 109,81     | R\$ 5,82          | R\$ 639,09                | R\$ 786,09     | 0,09%                         |     |   |
|         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE Vãos) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2003 | 01908/ORSE   | M²      | 109,81     | R\$ 28,49         | R\$ 3.128,49              | R\$ 3.848,04   | 0,45%                         |     |   |
|         | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO / CAL / ÁREA), ESPESURA 2,0 CM   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2004 | 88489/SINAPI   | M²      | 109,81     | R\$ 11,81         | R\$ 1.286,88              | R\$ 1.595,13   | 0,19%                         |     |   |
|         | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTALATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2005 | 94975/SINAPI   | M²      | 1,37       | R\$ 415,42        | R\$ 568,29                | R\$ 699,00     | 0,08%                         |     |   |
|         | CONCRETO FCK = 19MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.2006 | 10889 / ORSE   | M²      | 1,64       | R\$ 42,73         | R\$ 70,08                 | R\$ 86,19      | 0,01%                         |     |   |
|         | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE PORTAS, VIGA BASE (EXCETO MURETA), AF_03/2021 |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.3000 | COMPOSIÇÃO 02  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
|         | CAMPO SOCIETY  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
|         | GRAMA SINTETICA  |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.3001 | 02656/ORSE   | M²      | 68,15      | R\$ 144,71        | R\$ 9.861,99              | R\$ 12.130,24  | 1,43%                         |     |   |
|         | LASTRO DE BRITA 1, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.3002 | COMPOSIÇÃO 02  | M²      | 40,89      | R\$ 174,88        | R\$ 7.150,64              | R\$ 8.796,29   | 1,04%                         |     |   |
|         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, COR BRANCA, MONO FILAMENTO, COLA BICOMPONENTE, TAPE BORACHA GRANULADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS.   |         |            |                   |                           |                |                               |     |   |
| 06.3003 | C4849 / SEINFRA  | M²      | 1.363,00   | R\$ 94,00         | R\$ 128.122,00            | R\$ 157.590,06 | 18,62%                        |     |   |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinado de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 09:50:10  
-03007

| ITEM    | COMPOSIÇÃO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) |               | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) |           | % |
|---------|--------------|--|---------|------------|-------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------|-----------|---|
|         |              |  |         |            |                   | R\$                       | 42.851,60     | R\$                           | 52.707,47 |   |
| 06.4000 |              | <b>ARQUIBANCADA</b>  |         |            |                   |                           |               |                               |           |   |
| 06.4001 | 02497/ORSE   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M   | M³      | 19,69      | R\$ 42,56         | R\$ 838,09                | R\$ 1.030,85  |                               | 0,12%     |   |
| 06.4002 | 94962/SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016   | M²      | 1,57       | R\$ 27,86         | R\$ 43,63                 | R\$ 53,66     |                               | 0,01%     |   |
| 06.4003 | 87452/SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | M²      | 34,08      | R\$ 89,90         | R\$ 3.063,79              | R\$ 3.798,46  |                               | 0,45%     |   |
| 06.4004 | 92775/SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | Kg      | 177,33     | R\$ 19,91         | R\$ 3.530,61              | R\$ 4.342,65  |                               | 0,51%     |   |
| 06.4005 | 92777/SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                              | Kg      | 62,03      | R\$ 17,56         | R\$ 1.089,27              | R\$ 1.339,80  |                               | 0,16%     |   |
| 06.4006 | 92776/SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -  | Kg      | 589,98     | R\$ 15,65         | R\$ 9.231,65              | R\$ 11.364,93 |                               | 1,34%     |   |
| 06.4007 | 94970/SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1,2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M³      | 12,73      | R\$ 429,62        | R\$ 5.469,92              | R\$ 6.728,00  |                               | 0,79%     |   |
| 06.4008 | 10889 / ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO  | M²      | 15,28      | R\$ 42,73         | R\$ 652,85                | R\$ 803,00    |                               | 0,09%     |   |
| 06.4009 | 94973/SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014                | M²      | 130,61     | R\$ 89,90         | R\$ 11.741,66             | R\$ 14.442,24 |                               | 1,71%     |   |
| 06.4010 | 92769/SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                      | KG      | 149,90     | R\$ 15,65         | R\$ 2.346,87              | R\$ 2.885,42  |                               | 0,34%     |   |
| 06.4011 | 87893/SINAPI | CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE Vãos) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDEREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014                            | M²      | 64,74      | R\$ 5,82          | R\$ 376,79                | R\$ 463,45    |                               | 0,05%     |   |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERNANDES Assinado de forma segura por  
MACELO MICHEL FERNANDES MACELO  
CPF: 016.800.981-198  
Data: 2022.01.17 09:59:20  
SILVA50303641568 4370\*

| ITEM    | COMPOSIÇÃO     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %      |
|---------|----------------|--|---------|------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------|--------|
| 06.4012 | 01908/ORSE     | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM                                      | M²      | 64,74      | R\$ 28,49         | R\$ 1.844,44              | R\$ 2.288,66                  | 0,27%  |
| 06.4013 | 102491/SINAPI  | CIMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / BIANCO)  | M²      | 86,00      | R\$ 9,80          | R\$ 842,80                | R\$ 1.036,64                  | 0,12%  |
| 06.4014 | 89489/SINAPI   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_08/2014  | M²      | 150,74     | R\$ 11,81         | R\$ 1.780,24              | R\$ 2.189,69                  | 0,26%  |
| 07      | COMPOSIÇÃO     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %      |
| 07.0001 | 89401/SINAPI   | PROJETO HIDROSANITÁRIO<br>TUBO, PVC, SOLDADVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2014     | M       | 138,00     | R\$ 7,35          | R\$ 1.014,30              | R\$ 1.247,59                  | 0,15%  |
| 07.0002 | 89405/SINAPI   | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDADVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014                       | UM      | 1,00       | R\$ 4,64          | R\$ 4,64                  | R\$ 5,71                      | 0,001% |
| 07.0003 | 02082/ORSE     | TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR  | UM      | 5,00       | R\$ 50,30         | R\$ 251,50                | R\$ 308,35                    | 0,04%  |
| 07.0004 | 97896/SINAPI   | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.<br>AF_12/2020                                   | UM      | 5,00       | R\$ 289,42        | R\$ 1.447,10              | R\$ 1.779,93                  | 0,21%  |
| 07.0005 | 89438/SINAPI   | TE, PVC, SOLDADVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2014                                 | UM      | 2,00       | R\$ 6,05          | R\$ 12,10                 | R\$ 14,88                     | 0,002% |
| 07.0006 | 89404/SINAPI   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDADVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014                       | UM      | 5,00       | R\$ 4,07          | R\$ 20,35                 | R\$ 25,03                     | 0,003% |
| 08      | COMPOSIÇÃO     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %      |
| 08.0001 | 91934 / SINAPI | PROJETO ELÉTRICO<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 | M       | 4,00       | R\$ 23,65         | R\$ 94,60                 | R\$ 116,36                    | 0,01%  |
| 08.0002 | 91926 / SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015                    | M       | 227,80     | R\$ 4,15          | R\$ 945,37                | R\$ 1.162,81                  | 0,14%  |
| 08.0003 | 91928 / SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015                      | M       | 697,80     | R\$ 6,81          | R\$ 4.752,02              | R\$ 5.844,98                  | 0,69%  |
| 08.0004 | 91930 / SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015                      | M       | 456,70     | R\$ 9,34          | R\$ 4.285,58              | R\$ 5.246,66                  | 0,62%  |
|         |                |  |         |            |                   | R\$ 76.821,13             | R\$ 94.489,99                 | 11,16% |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568

Assinada de forma digital por  
MICHEL FERNANDES  
MACEDO  
SILVA:80303641568  
Data: 2022.01.17 10:50:30  
-03'00"

|         |                 |   |    |        |              |     |           |     |           |        |
|---------|-----------------|---|----|--------|--------------|-----|-----------|-----|-----------|--------|
| 08.0005 | 08075 / ORSE    | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS<br>ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M, INCLUSIVE TAMPA   | UM | 11,00  | R\$ 113,35   | R\$ | 1.246,85  | R\$ | 1.533,63  | 0,18%  |
| 08.0006 | 59800 / SBC     | CAIXA PASSAGEM 4x2"   | UM | 9,00   | R\$ 12,60    | R\$ | 113,40    | R\$ | 139,48    | 0,02%  |
| 08.0007 | 91953 / SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015   | UM | 1,00   | R\$ 22,16    | R\$ | 22,16     | R\$ | 27,26     | 0,003% |
| 08.0008 | 82029 / SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE<br>EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UM | 1,00   | R\$ 44,77    | R\$ | 44,77     | R\$ | 55,07     | 0,01%  |
| 08.0009 | 00478 / ORSE    | TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC   | UM | 3,00   | R\$ 16,37    | R\$ | 55,11     | R\$ | 67,79     | 0,01%  |
| 08.0010 | 101632 / SINAPI | RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO<br>EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  | UM | 5,00   | R\$ 38,03    | R\$ | 190,15    | R\$ | 233,88    | 0,03%  |
| 08.0011 | 93653 / SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE<br>10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UM | 3,00   | R\$ 11,85    | R\$ | 35,55     | R\$ | 43,73     | 0,005% |
| 08.0012 | 93654 / SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE<br>16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UM | 3,00   | R\$ 12,39    | R\$ | 37,17     | R\$ | 45,72     | 0,01%  |
| 08.0013 | 93655 / SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE<br>20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UM | 4,00   | R\$ 13,46    | R\$ | 53,84     | R\$ | 66,22     | 0,01%  |
| 08.0014 | 93658 / SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE<br>40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UM | 2,00   | R\$ 21,36    | R\$ | 42,72     | R\$ | 52,55     | 0,01%  |
| 08.0015 | 09041 / ORSE    | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS<br>60KA - 275V   | UM | 4,00   | R\$ 100,50   | R\$ | 402,00    | R\$ | 494,46    | 0,06%  |
| 08.0016 | 91981 / SINAPI  | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2017   | UM | 1,00   | R\$ 38,41    | R\$ | 38,41     | R\$ | 47,24     | 0,01%  |
| 08.0017 | 00354 / ORSE    | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIAM = 32MM (1")   | M  | 232,90 | R\$ 14,23    | R\$ | 3.314,17  | R\$ | 4.076,43  | 0,48%  |
| 08.0018 | 00353 / ORSE    | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIAM = 25MM (3/4")   | M  | 99,70  | R\$ 10,98    | R\$ | 1.094,71  | R\$ | 1.346,49  | 0,16%  |
| 08.0019 | 09379 / ORSE    | HASTE COBREADA COPPERWELD PLATERAMENTO D= 5/8" X<br>2,40M   | UM | 1,00   | R\$ 39,10    | R\$ | 39,10     | R\$ | 48,09     | 0,01%  |
| 08.0020 | 07807 / SBC     | CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO  | UM | 3,00   | R\$ 49,70    | R\$ | 149,10    | R\$ | 183,39    | 0,02%  |
| 08.0021 | 07646 / ORSE    | POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO,<br>DIAMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIAMETRO DA BASE 175MM,<br>ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF,<br>SERIE 3009/B/G+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR | UM | 5,00   | R\$ 2.955,73 | R\$ | 14.778,65 | R\$ | 18.177,74 | 2,15%  |
| 08.0022 | 07646 / ORSE    | POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO,<br>DIAMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIAMETRO DA BASE 208MM,<br>ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF,<br>SERIE 3012/B/G+CH, CLASSE 100, C/ CRUZETA E PINTURA | UM | 4,00   | R\$ 4.051,78 | R\$ | 16.207,12 | R\$ | 19.934,78 | 2,35%  |
| 08.0023 | 12833 / ORSE    | FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PETALAS EM LED,<br>PILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM<br>TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMINAT, MOD LPL<br>ARES OU SIMILAR  | UM | 5,00   | R\$ 4.841,32 | R\$ | 24.206,60 | R\$ | 29.774,12 | 3,52%  |





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

MICHEL FERREIRAS  
MAYCELO  
SILVANA SOUSA  
30/04/2022 09:54:1588

Assessoria de Planejamento  
MICHEL FERREIRAS  
SILVANA SOUSA  
30/04/2022 09:54:1588

| ITEM    | COMPOSIÇÃO      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL COM COM BDI (R\$) | %     |
|---------|-----------------|---|---------|------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------|-------|
| 08.0024 | 101666 / SINAPI | REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020   | UM      | 8,00       | R\$ 396,97        | R\$ 3.175,76              | R\$ 3.906,18                  | 0,45% |
| 08.0025 | 08941 / ORSE    | POSTE DE CONCRETO DUPLIO T (D1) 67/60 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | UM      | 1,00       | R\$ 814,82        | R\$ 814,82                | R\$ 1.002,23                  | 0,12% |
| 08.0026 | 97594 / SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UM      | 2,00       | R\$ 128,59        | R\$ 257,18                | R\$ 316,33                    | 0,04% |
| 08.0027 | 101946 / SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UM      | 1,00       | R\$ 129,21        | R\$ 129,21                | R\$ 158,93                    | 0,02% |
| 08.0028 | 12240 / ORSE    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES   | UM      | 1,00       | R\$ 315,02        | R\$ 315,02                | R\$ 387,47                    | 0,05% |
| 09      |                 |   |         |            |                   | R\$ 52.426,39             | R\$ 64.884,46                 | 7,62% |
| 09.0001 | 03167 / ORSE    | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO   | UM      | 1,00       | R\$ 1.744,85      | R\$ 1.744,85              | R\$ 2.146,17                  | 0,25% |
| 09.0002 | 2411 / ORSE     | BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA MASSARANDUBA DE LEI, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PADRÕES DA PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA                 | UM      | 16,00      | R\$ 1.100,00      | R\$ 17.600,00             | R\$ 21.648,00                 | 2,56% |
| 09.0003 | 13030 / ORSE    | BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMAOS  | UM      | 2,00       | R\$ 3.187,61      | R\$ 6.375,22              | R\$ 7.841,52                  | 0,93% |
| 09.0004 | 11887 / ORSE    | GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1,1/2" INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02 | UM      | 33,78      | R\$ 279,94        | R\$ 9.456,37              | R\$ 11.631,34                 | 1,37% |
| 09.0005 | 103196 / SINAPI | INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021                          | UM      | 1,00       | R\$ 1.919,82      | R\$ 1.919,82              | R\$ 2.361,38                  | 0,28% |
| 09.0006 | 103208 / SINAPI | INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021     | UM      | 1,00       | R\$ 1.723,77      | R\$ 1.723,77              | R\$ 2.120,24                  | 0,25% |
| 09.0007 | 103209 / SINAPI | INSTALAÇÃO DE SUPR. DUPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021                | UM      | 1,00       | R\$ 2.477,09      | R\$ 2.477,09              | R\$ 3.046,92                  | 0,36% |
| 09.0008 | 103190 / SINAPI | INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021                         | UM      | 1,00       | R\$ 3.577,50      | R\$ 3.577,50              | R\$ 4.400,33                  | 0,52% |





| ITEM               | COMPOSIÇÃO        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE        | QUANTIDADE        | PREÇO UNIT. (R\$)        | PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)        | PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)        | %              |
|--------------------|-------------------|---|----------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 09.0009            | 103188 / SINAPI   | INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021 | UM             | 1,00              | R\$ 4.601,79             | R\$ 4.601,79                     | R\$ 5.660,20                     | 0,67%          |
| 09.0010            | 02408 / ORSE      | TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITÉ, DESMONTAVEL  | PAR            | 1,00              | R\$ 2.519,44             | R\$ 2.519,44                     | R\$ 3.088,91                     | 0,37%          |
| 09.0011            | 02426 / ORSE      | REDE OFICIAL PF/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM: 7,5X2,5M  | PAR            | 1,00              | R\$ 334,54               | R\$ 334,54                       | R\$ 411,48                       | 0,05%          |
| 09.0012            | 01874 / ORSE      | FORNECIMENTO DE CADEADO 50MM  | UM             | 2,00              | R\$ 48,00                | R\$ 96,00                        | R\$ 118,08                       | 0,01%          |
| <b>10</b>          | <b>COMPOSIÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNIT. (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)</b> | <b>%</b>       |
| 10.0001            | 9982 / ORSE       | ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)  | M²             | 57,89             | R\$ 48,50                | R\$ 2.807,42                     | R\$ 3.453,13                     | 0,41%          |
| 10.0002            | 10234 / ORSE      | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO   | M²             | 192,95            | R\$ 19,69                | R\$ 3.799,19                     | R\$ 4.673,00                     | 0,55%          |
| 10.0003            | 03321 / ORSE      | FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBACEAS ORNAMENTAIS (JASMIN MANGA)  | UM             | 8,00              | R\$ 104,40               | R\$ 835,20                       | R\$ 1.027,30                     | 0,12%          |
| 10.0004            | 8814 / ORSE       | FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA MINI IMPERIAL, MEDIA   | UM             | 6,00              | R\$ 88,00                | R\$ 528,00                       | R\$ 649,44                       | 0,08%          |
| 10.0005            | 8820 / ORSE       | PLANTA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO  | UM             | 60,00             | R\$ 10,52                | R\$ 631,20                       | R\$ 776,38                       | 0,09%          |
| <b>11</b>          | <b>COMPOSIÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO UNIT. (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)</b> | <b>%</b>       |
| 11.0001            | 6191 / ORSE       | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)  | M²             | 2.973,26          | R\$ 0,45                 | R\$ 1.337,97                     | R\$ 1.645,70                     | 0,19%          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                   |   |                |                   | <b>R\$</b>               | <b>688.215,94</b>                | <b>R\$ 846.505,61</b>            | <b>100,00%</b> |

MICHEL FERNANDES  
 MACEDO SILVA: 80303641568  
 MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA  
 ARQUITETO / CAU-BA: 448114-9

Assinado de forma digital por MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA em 04/02/2022 às 17:01:55:53 -03'00'

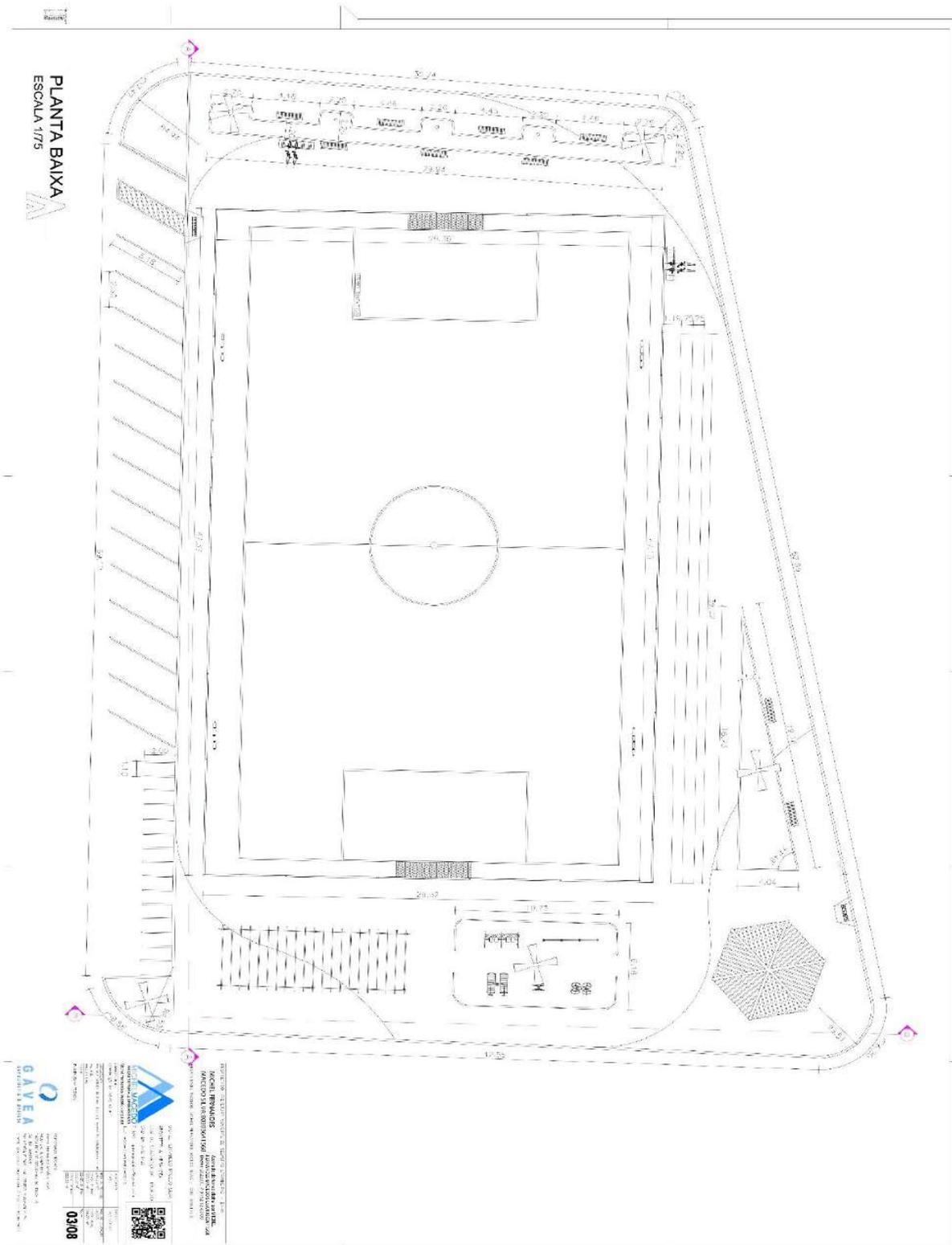






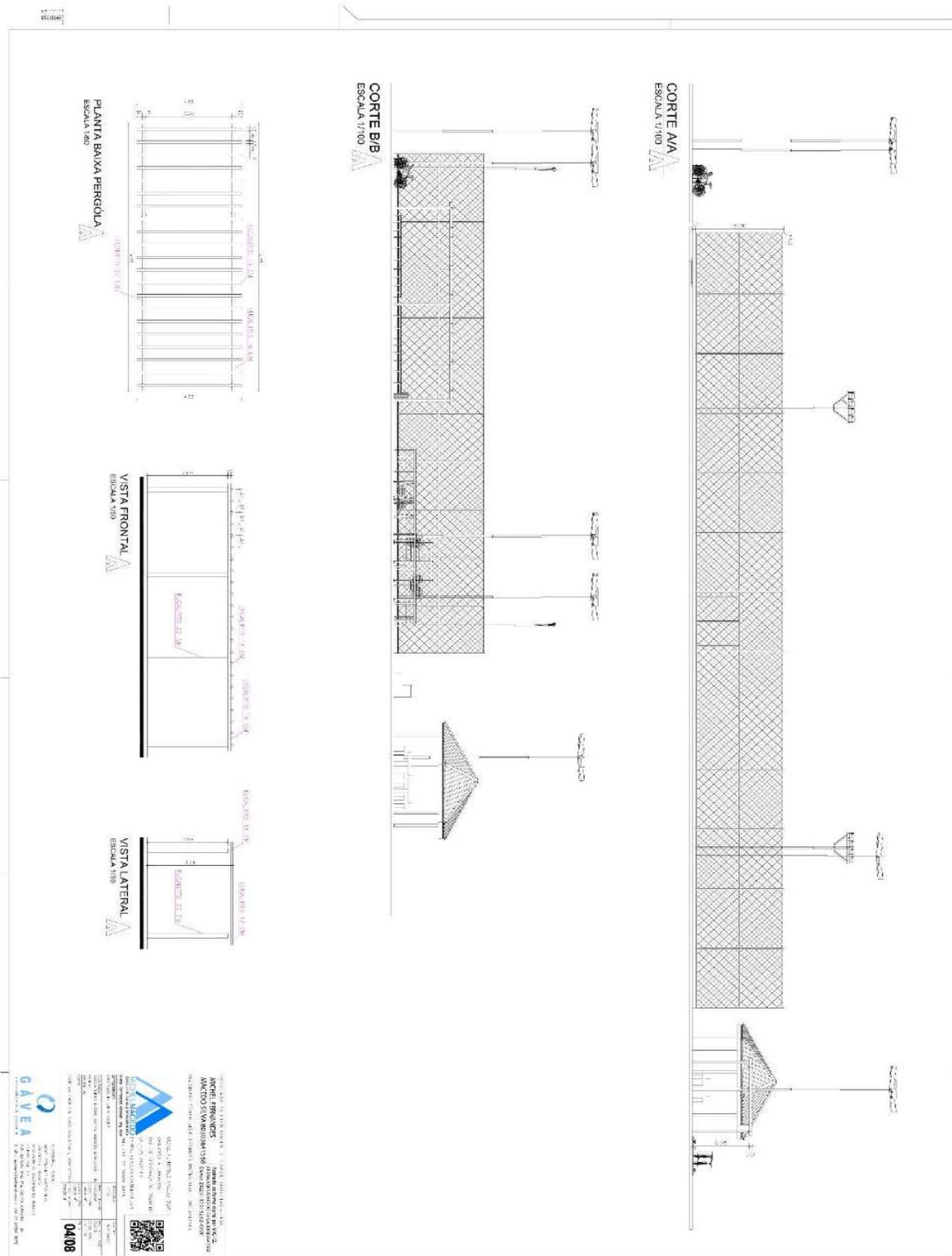
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98103-1186 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



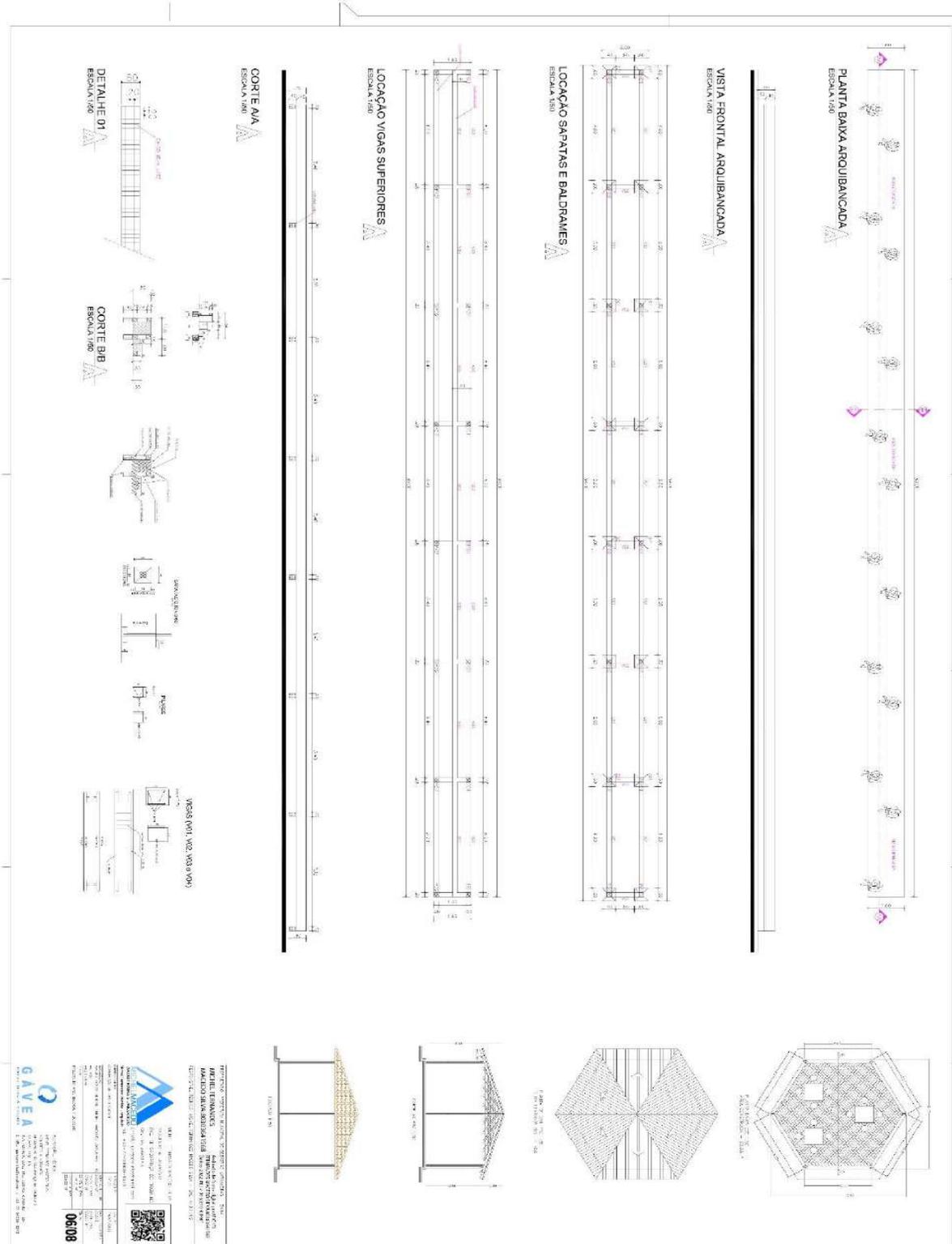




PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**













## REPÚBLICA

**EDITAL: 007/2022**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022CP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022CPL**

**INTERESSADA: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 4/2015 convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas Organizações a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000, às 09h e 00min do dia 25 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apresentar a documentação e propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizadas na merenda escolar no ano letivo de 2022.

### 1. OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

2.2. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou não, deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja, Procuração ou

Página 1 de 35

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





Carta de Credenciamento, acompanhado da cópia de documento de identificação com foto.

2.3. A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou Jurídica, conforme Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020.

2.4. Para fins de credenciamento, o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo II (Modelo de Credencial).

2.5. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar** da presente Chamada Pública **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física), **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) **da Agricultura Familiar e Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), **de acordo ao artigo 34 do inciso I, II e III da resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020 constituídos em Cooperativas e Associações ou não, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou Jurídica**, conforme Resolução FNDE n.º 4, de 02 de Abril de 2015.

3.2. O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### 4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 01 (hum) envelope fechado, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022CP**

**ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

Página 2 de 35

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





## 5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO

5.1.1. ENVELOPE – DA HABILITAÇÃO, deve conter os documentos prescritos no § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e suas alterações na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, do art. 36.

#### 5.1 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (ANEXO VI);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (ANEXO III);

#### 5.2 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (ANEXO VI);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO IV).

#### 5.3 – Para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





- b) Cópia de Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (ANEXO VI);
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- l) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

5.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

5.5 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

6.1 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VI, devendo obedecer ao que se segue:





- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual, ou,
- b) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, ou,
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.
- d) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente edital, bem como a quantidade a ser fornecida.
- e) Preço unitário e Total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula.

**6.2 Na apresentação da Proposta os participantes apenas irão colocar em seus projetos de venda o quantitativo nos itens de acordo com sua capacidade de entrega e o critério de julgamento seguiram as normativas do PNAE, ou seja os artigos 32, 35, 36 da resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020, em relação a valores dos produtos serão os mesmos do que consta na Edital sem a devida mudança por parte dos agricultores.**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO**

7.1 – As quantidades dos produtos serão divididas igualmente entre os proponentes presentes, priorizando as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser completadas com propostas de grupos da região.

7.2 – Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora após efetuar a classificação das propostas, usará como critério final de julgamento o menor preço apresentado por item em âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional.

7.3. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

Página 5 de 35

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com os preços superestimados ou inexequíveis.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

## 9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. As amostras dos produtos a serem adquiridas pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação no prazo de 48 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

9.2. As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de Chamamento e a especificação do produto.

9.3. A não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta.

9.4. As amostras serão analisadas pelo Nutricionista responsável, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura, o sabor e o custo/benefício do produto.

## 10. ADJUDICAÇÃO / RESULTADO

10.1. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA será adjudicado ao Fornecedor que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Chamada Pública e seus Anexos, for declarado Vencedor.





10.2. A Comissão divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, através de registro em ata (comunicação comumente utilizada pela Administração), devendo ser homologado o resultado através de ato específico praticado pela Prefeitura Municipal.

## 11. DA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação, de acordo com cronograma estabelecido pelo órgão responsável (Secretaria de Educação). Os vencedores terão prazo de 02 (dois) dias úteis, para iniciar a entrega dos produtos, a contar da emissão da autorização de compra.

11.2. A fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos será a cargo do Órgão Competente (Secretaria Municipal de Educação).

11.3. Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital, devendo apresentar características para seu aceite, conforme descrito abaixo:

- a) As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- b) As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- c) As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- d) Deverão estar isentas de substâncias terrosas;
- e) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- f) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- g) Sem umidade externa anormal;
- h) Isentas de odor e sabor estranhos;
- i) Isenta de enfermidades;
- j) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 12. DOS PRAZOS E DO CONTRATO

12.1. Esgotados todos os prazos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Página 7 de 35

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





12.2. Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022CP vigorarão até o mês de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

13.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

13.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado todo o dia 10 (dez) subsequente à entrega dos produtos mediante a apresentação da fatura correspondente aos itens fornecidos no mês e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, a ser executada no exercício de 2022:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.30.00 Material de Consumo  |





## 16. DAS OBRIGAÇÕES

- 16.1. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma estabelecido pelo Órgão Competente (Secretaria Municipal de Educação).
- 16.2. Transportar os gêneros alimentícios conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- 16.3. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 16.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste edital.
- 16.5. Será de responsabilidade do proponente o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou por atraso no fornecimento.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A execução do Contrato será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.
- 18.2. Os interessados que não atenderem os requisitos exigidos no presente serão considerados inabilitados e conseqüentemente não serão credenciados.
- 18.3. O Município de Sebastião Laranjeiras, através da Secretaria de Administração e Finanças, não se obriga a contratar todos os interessados habilitados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender à demanda necessária.
- 18.4. A homologação do credenciamento será realizada pela autoridade competente, com sua publicação no portal do município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).





18.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Setor de Licitações e Contratos.

18.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

18.7. O presente chamamento, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

18.8. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

18.9. Será facultada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo destinado à celebração deste procedimento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

## 19. ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Organizações Fornecedoras;

Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados;

Anexo VI – Modelo de Projeto de Venda;

Anexo VII – Minuta de Contrato;





**Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, sito a Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.**

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Sebastião Laranjeiras - Bahia





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de Chamada Pública, destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando ainda que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução 4/2015 devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Portanto, reafirmamos a relevância desta Chamada Pública, tendo em vista ainda o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

Este chamamento público será regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 11.947/09 e Resolução 26/2014 /CD/FNDE e Resolução CD/FNDE/MEC 4/2015.

### 4. RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:





| ITEM | DESCRIÇÃO                  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID   | QUANT | MÉDIA VALOR UNITÁRIO | MÉDIA VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|--|--------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Abacaxi Tipo Perola</b> | Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5KG. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 1000  | R\$ 4,16             | R\$ 4.160,00      |
| 2    | <b>Abacate</b>             | De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG     | 200   | R\$ 9,66             | R\$ 1.932,67      |
| 3    | <b>Abóbora</b>             | Madura, tipo moranga, de tamanho médio, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 800   | R\$ 2,76             | R\$ 2.210,67      |
| 4    | <b>Açafrão</b>             | Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g a 200g. | KG     | 50    | R\$ 24,30            | R\$ 1.215,00      |
| 5    | <b>Alface</b>              | Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | Molhos | 200   | R\$ 2,66             | R\$ 532,00        |
| 6    | <b>Alho</b>                | Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 100   | R\$ 19,18            | R\$ 1.918,00      |
| 7    | <b>Banana Prata</b>        | Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG     | 700   | R\$ 3,20             | R\$ 2.237,67      |





|    |                       |   |        |      |           |              |
|----|-----------------------|---|--------|------|-----------|--------------|
| 8  | <b>Batata Doce</b>    | Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG     | 400  | R\$ 3,26  | R\$ 1.305,33 |
| 9  | <b>Batata Inglesa</b> | Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 1000 | R\$ 3,53  | R\$ 3.530,00 |
| 10 | <b>Cebola Roxa</b>    | Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 300  | R\$ 5,46  | R\$ 1.639,00 |
| 11 | <b>Cebola Branca</b>  | Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG     | 300  | R\$ 4,08  | R\$ 1.223,00 |
| 12 | <b>Cenoura</b>        | Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG     | 800  | R\$ 3,61  | R\$ 2.890,67 |
| 13 | <b>Cheiro Verde</b>   | Molho de cheiro verde com cebolinha, limpa, de cor escura, com tamanho uniforme típico da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.   | Molhos | 100  | R\$ 2,50  | R\$ 249,67   |
| 14 | <b>Coentro Seco</b>   | Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g.  | KG     | 60   | R\$ 24,33 | R\$ 1.460,00 |
| 15 | <b>Corante em pó</b>  | Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n° 276/2005. Pct com 100g. | KG     | 80   | R\$ 15,67 | R\$ 1.253,33 |





|    |                                      |   |    |      |            |              |
|----|--------------------------------------|---|----|------|------------|--------------|
| 16 | <b>Cravo da Índia</b>                | Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. pct com 100g. | KG | 15   | R\$ 119,63 | R\$ 1.794,50 |
| 17 | <b>Farinha de Mandioca</b>           | Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 1KG  | KG | 1300 | R\$ 4,08   | R\$ 5.304,00 |
| 18 | <b>Farinha de Tapioca (Polvilho)</b> | Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 1300 | R\$ 6,93   | R\$ 9.009,00 |
| 19 | <b>Feijão Gurutuba</b>               | Feijão Gurutuba, isento de matéria terrosa, livre de parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 KG de peso líquido.  | KG | 600  | R\$ 6,99   | R\$ 4.196,00 |
| 20 | <b>Feijão Carioca</b>                | Classe carioquinha, isento de matéria terrosa, livre de parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 KG de peso.   | KG | 200  | R\$ 6,66   | R\$ 1.332,00 |
| 21 | <b>Goiaba Vermelha</b>               | Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 400  | R\$ 4,13   | R\$ 1.650,67 |





|    |                         |  |    |       |           |                |
|----|-------------------------|--|----|-------|-----------|----------------|
| 22 | <b>Laranja Pêra</b>     | Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 1000  | R\$ 3,80  | R\$ 3.796,67   |
| 23 | <b>Limão Tahiti</b>     | De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 200   | R\$ 3,16  | R\$ 632,67     |
| 24 | <b>Mandioca (Aipim)</b> | Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 1200  | R\$ 2,66  | R\$ 3.196,00   |
| 25 | <b>Manga</b>            | De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 450   | R\$ 3,00  | R\$ 1.350,00   |
| 26 | <b>Maracujina</b>       | De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 1300  | R\$ 4,33  | R\$ 5.629,00   |
| 27 | <b>Melancia</b>         | Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 1000  | R\$ 1,11  | R\$ 1.113,33   |
| 28 | <b>Pimentão verde</b>   | De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 150   | R\$ 3,00  | R\$ 449,50     |
| 29 | <b>Rapadura</b>         | Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 50g. | UN | 10000 | R\$ 13,63 | R\$ 136.333,33 |





|   |                         |  |    |      |          |                |
|---|-------------------------|--|----|------|----------|----------------|
| 30  | <b>Tomate</b>           | Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1000 | R\$ 3,99 | R\$ 3.993,33   |
| 31  | <b>Tempero Completo</b> | Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica.  | KG | 450  | R\$ 6,00 | R\$ 2.698,50   |
| VALOR TOTAL GLOBAL (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |                         |  |    |      |          | R\$ 210.235,50 |

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado é de **R\$ 210.235,50 (Duzentos e dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados nos estabelecimentos com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

## 6. DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com demanda da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

6.2 – A entrega dos gêneros será feita, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação e, conforme necessidades das unidades escolares.

6.3 – Os alimentos serão recebidos, impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, sendo de responsabilidade do vencedor, descarregar a mercadoria para que a mesma seja conferida.

6.4 – Os alimentos deverão ser entregues conforme descrição do edital. Os itens que não estiverem em acordo com o solicitado deverão ser substituídos prontamente.

6.5 – No local de entrega, os gêneros serão pesados e avaliados quanto à qualidade e quantidade, sendo então distribuídos às unidades escolares municipais. Os alimentos que não estiverem de acordo com o solicitado deverão ser substituídos.

6.6 – Os alimentos deverão ser entregues nas quantidades exatas à solicitação.

6.7 – A entrega deverá ser feita por meio de transporte específico e adequado para tal finalidade, para que os gêneros sejam entregues, mantendo as características organolépticas originais.

6.8 – Os gêneros adquiridos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Caso isso ocorra, os gêneros não serão aceitos.





**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022CP**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA**

Nome do (a) Credenciado (a): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/e-mail: \_\_\_\_\_

Banco, Agência e n.º da conta corrente: \_\_\_\_\_

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo relativo à CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022CP, podendo o mesmo solucionar e questionar atos ocorridos no Certame, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CADASTRADO (A)

*ATENÇÃO: Confeccionar este documento em papel timbrado (se houver)*



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2022CP, processo administrativo nº 013/2022CPL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CADASTRADO (A)

*ATENÇÃO: Confeccionar este documento em papel timbrado (se houver)*





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR**  
**PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2022CP, Processo Administrativo nº 013/2022CPL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CADASTRADO (A)

*ATENÇÃO: Confeccionar este documento em papel timbrado (se houver)*





**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO**  
**ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Resolução 06/2020 e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
 CADASTRADO (A)

*ATENÇÃO: Confeccionar este documento em papel timbrado (se houver)*





**ANEXO VI  
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |   |                      |                                     |              |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|--------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP               |   |                      |                                     |              |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |   |                      |                                     |              |
| GRUPO FORMAL   |   |                      |                                     |              |
| 1. Nome do Proponente  |   |                      | 2. CNPJ                             |              |
| 3. Endereço  |   | 4. Município/UF      |                                     |              |
| 5. E-mail  | 6. DDD/FONE   |                      | 7. CEP                              |              |
| 8. Nº DAP Jurídica   | 09. Banco   | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |              |
| 12. Nº de Associados   | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |              |
| 15. Nome do representante legal  | 16. CPF   |                      | 17. DDD/Fone                        |              |
| 18. Endereço   |   |                      | 19. Município/UF                    |              |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |   |                      |                                     |              |
| 1. Nome da Entidade  |   | 2. CNPJ              |                                     | 3. Município |
| 4. Endereço  |   |                      | 5. DDD/Fone                         |              |

Página 22 de 35

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





|                                   |           |              |                        |                                       |
|-----------------------------------|-----------|--------------|------------------------|---------------------------------------|
| 6. Nome do representante e e-mail |           |              | 7.CPF                  |                                       |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>  |           |              |                        |                                       |
| 1. Produto                        | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                   |           |              |                        |                                       |
| <b>TOTAL DO PROJETO</b>           |           |              |                        |                                       |

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |              |
| Local e Data:  | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|  |   |              |
|  |   |              |





| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |        |  |             |                 |                     |
|--|--------|--|-------------|-----------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP               |        |  |             |                 |                     |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |        |  |             |                 |                     |
| GRUPO INFORMAL   |        |  |             |                 |                     |
| 1. Nome do Proponente  |        |  | 2. CPF      |                 |                     |
| 3. Endereço  |        | 4. Município/UF                                  |             | 5. CEP          |                     |
| 6. E-mail(quando houver)   |        |  | 7. DDD/FONE |                 |                     |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |        | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |             | 10. E-mail/Fone |                     |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES  |        |  |             |                 |                     |
| 1. Nome doAgricultor (a)<br>Familiar   | 2. CPF | 3. DAP   | 4. Banco    | 5. Nº Agência   | 6. Nº ContaCorrente |
|  |        |  |             |                 |                     |
|  |        |  |             |                 |                     |
|  |        |  |             |                 |                     |
|  |        |  |             |                 |                     |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                     |        |  |             |                 |                     |



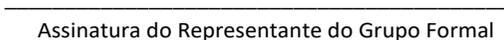


| 1. Nome da Entidade                     |  | 2. CNPJ    |            | 3. Município  |                                 |                  |
|---|--|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
| 4. Endereço                             |  |            |            |               |                                 |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail       |  |            |            | 7. CPF        |                                 |                  |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |  |            |            |               |                                 |                  |
|   |  |            |            |               |                                 |                  |
| 1. Identificação do agricultor familiar |  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total   |
| Nome                                    |  |            |            |               |                                 |                  |
| CPF                                     |  |            |            |               |                                 |                  |
| Nº DAP                                  |  |            |            |               |                                 | Total agricultor |
| Nome                                    |  |            |            |               |                                 |                  |
| CPF                                     |  |            |            |               |                                 |                  |
| Nº DAP                                  |  |            |            |               |                                 | Total agricultor |
| Nome                                    |  |            |            |               |                                 |                  |
| CPF                                     |  |            |            |               |                                 |                  |
| Nº DAP                                  |  |            |            |               |                                 | Total agricultor |
| <b>Total do projeto</b>                 |  |            |            |               |                                 |                  |

| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO |            |               |                  |                            |
|-----------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 1. Produto                  | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|                             |            |               |                  |                            |
|                             |            |               |                  |                            |
|                             |            |               |                  |                            |
|                             |            |               |                  |                            |





|  |   |              |                          |
|--|---|--------------|--------------------------|
|  |   |              |                          |
|  |   |              | <b>Total do projeto:</b> |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |              |                          |
| Local e Data:  | <br>Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |                          |
|  |   | CPF:         |                          |
| Local e Data:  | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal   |              | Assinatura               |
|  |   |              |                          |
|  |   |              |                          |
|  |   |              |                          |
|  |   |              |                          |





| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |         |                  |                     |                          |                                    |
|--|---------|------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022CP               |         |                  |                     |                          |                                    |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |         |                  |                     |                          |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |         |                  |                     |                          |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |         |                  | 2. CPF              |                          |                                    |
| 3. Endereço  |         | 4. Município/UF  |                     | 5. CEP                   |                                    |
| 6. Nº da DAP Física  |         | 7. DDD/Fone      |                     | 8.E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   |         | 10.Nº da Agência |                     | 11.Nº da Conta Corrente  |                                    |
| II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS  |         |                  |                     |                          |                                    |
| Produto  | Unidade | Quantidade       | Preço de Aquisição* |                          | Cronograma de Entrega dos Produtos |
|  |         |                  | Unitário            | Total                    |                                    |
|  |         |                  |                     |                          |                                    |
|  |         |                  |                     |                          |                                    |
|  |         |                  |                     |                          |                                    |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                     |         |                  |                     |                          |                                    |
| 1. Nome da Entidade  |         | 2. CNPJ          |                     | 3. Município             |                                    |
| 4. Endereço  |         |                  |                     |                          |                                    |
| 6. Nome do representante e e-mail  |         |                  |                     | 7. CPF                   |                                    |





|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |  |              |
|---------------|--|--------------|
| Local e Data: | _____<br>Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|               |  | CPF:         |



**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA XXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ, neste ato representado por, residente e domiciliado(a) à, portador(a) da cédula de identidade n.º, e do CPF/MF N.º, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., nº , em (município), inscrita no CNPJ sob nº , (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei no 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022CP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.





## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - O presente contrato tem vigência no ano orçamentário de 2022 com início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério das partes por mútuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES INICIAIS

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão constante do Edital 001/2022CP e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Parágrafo Primeiro** – O (A) CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O (A) CONTRATADO (A) não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

**Parágrafo Terceiro** – O (A) CONTRATADO (A) durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2022CP.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (xx.xxx,xx).

| ITEM                   | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|-----------|--------|---------|--------------------|-----------------|
|                        |           |        |         |                    |                 |
|                        |           |        |         |                    |                 |
|                        |           |        |         |                    |                 |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |           |        |         |                    |                 |





a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

4.3 - O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.4 - O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.5 - O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.30.00 Material de Consumo  |





## CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### DA CONTRATADA:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas;
- II. Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- VIII. Os produtos serão entregues em perfeita condição de uso
- IX. Os produtos serão entregues com garantia mínima do fabricante durante todo o período contratual;

### DA CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento ajustado;
- II. Fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.**





## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de participar dos Certames e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame;

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato; 8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. O fornecedor adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;





8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto ao município de Sebastião Laranjeiras.

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, o município de Sebastião Laranjeiras, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme Legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O CREDENCIANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s) do contrato, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.01 - Será convocado um representante pela Prefeitura de Sebastião Laranjeiras que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao CREDENCIADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.02 - Fica assegurado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o direito de, a seu, exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação dos serviços, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos serviços.

10.03 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo Servidor Sr (o). XXXXXXXXXX, Portaria Nº XX/2021, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do Contrato.





§ 1º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

10.04 - O Contratante, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

10.05 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, XX de XXXX de XXXX.

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

NOME: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/CPF. Nº XXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:





## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022PE REPUBLICAÇÃO

### OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

### COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02 e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** Tayguara do Nascimento Vieira Santos - Pregoeiro Oficial - Decreto nº 001/2022.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM/LINHA DE TRANSPORTE

### MODO DE DISPUTA DE LANCES

Aberto e Fechado.





### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

### LOCAL E DATA

Data: **16 de fevereiro de 2022**

Hora: **9hs00min**

Local: **www.licitacoes-e.com.br**

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br) no horário de **08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), das 13h00min (uma hora) às 17h00min (dezesete horas)**, de segunda a sexta-feira.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
**Pregoeiro Oficial**





## ÍNDICE

1. Objeto
2. Das Condições de Participação
3. Do Credenciamento
4. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
5. Da Proposta de Preços
6. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação dos Lances
7. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
8. Da Habilitação
9. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
10. Do Recurso
11. Da Reabertura da Sessão Pública
12. Da Adjudicação e Homologação
13. Das Obrigações do Licitante Vencedor
14. Da Contratação
15. Garantia de Execução
16. Da Vigência da Contratação
17. Do Preço
18. Das Obrigações da Contratante e da Contratada
19. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
20. Do Pagamento
21. Da Dotação Orçamentária
22. Das Infrações e das Sanções Administrativas
23. Da Rescisão
24. Da Revogação/Anulação
25. Das Disposições Gerais

## ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO II-A - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
- ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO XII - GEORREFERENCIAMENTO





**EDITAL N.º 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022CPL**

**Nº LICITAÇÃO BB: 920809**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022PE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LINHA DE TRANSPORTE**

O Município de Sebastião Laranjeiras, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n.º 10.520/2002, à Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto Federal n.º 10.024/2019, à Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, da Orientação n.º 07 da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br), aba **editais** e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº **920809**, ou ainda, retirado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08hs00min às 12h00min, das 13h00min às 17hs00min.

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **08h00min do dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2022**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h00min do dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2022**.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

**1.2.** Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, DETRAN, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**1.3.** A licitação será subdividida, conforme tabela constante do Termo de Referência, não havendo faculdade ao licitante a sua participação.





1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados (pessoa física ou jurídica) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico- e Banco do Brasil S.A.

2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema para os itens **1A, 1B, 2A, 2B, 3A, 3B, 4, 5A, 5B, 6, 7, 8, 9, 10A, 10B, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14A, 14B** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Microempreendedor individual (MEI) e a pessoa física.

2.3. As pessoas físicas interessadas em participar do certame, devem ter todas as documentações solicitadas neste edital, em item especial.

2.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.4.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.7. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

2.4.8. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.4.8.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.4.9. empresas ou pessoas físicas sem capacidade operacional e que, no momento da assinatura do contrato, não disponham de veículos e motoristas em número suficiente e condições adequadas, de acordo com a legislação de trânsito, para a regular prestação do serviço de transporte escolar;

## 3. DO CREDENCIAMENTO





**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**3.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta e anexos, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.2.1.1.** A Proposta de Preços deverá estar acompanhada, obrigatoriamente da PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, desde o lance inicial em cada item, como também acompanhada a proposta realinhada quando solicitada, sob pena de desclassificação.

**4.2.1.2.** A Planilha de Custos e Formação de Preços é documento exigido em licitação com detalhamento e composição dos custos formadores dos preços ofertados. A comparação e análise dos preços com os da planilha são procedimentos indicadores de exequibilidade da proposta.

**4.3.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO PERÍODO TOTAL DE CONTRATAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTA EDITAL (aproximadamente 11 meses)**, já considerados e inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços decorrentes da execução do objeto.





**4.4.** O licitante será desclassificado caso não inclua a documentação juntamente com a proposta e anexos, nos termos previstos nesse Edital.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão em qualquer das fases, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, perdas de prazos estipulados ou de sua desconexão.

**4.6.** Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**5.1.1.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta, **conforme modelo anexo a este Edital;**

**5.1.2.** As características do objeto de forma clara e precisa, as procedências e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

**5.1.3.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) com valores redondos em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as necessidades constantes do Termo de Referência.

**5.1.1.1.** Além da Proposta de Preços, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, planilhas de custos e formação de preços unitários, desde o início na fixação dos lances iniciais, bem como na proposta realinhada, quando solicitada.

**5.1.1.2.** Os custos decorrentes da execução contratual deverão ser demonstrados por meio de Planilhas de Custos e Formação de Preços, que deverá levar em





conta, todos os custos, caso incidentes, com mão-de-obra (motoristas) e substitutos, os devidos encargos sociais, licenciamento, combustível, óleos e lubrificantes, pneus e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo do contrato.

**5.1.4.** Para o preenchimento e a apresentação das Planilhas de Custos e de Formação de Preços, bem como da Proposta de Preços, as licitantes deverão observar as disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**5.1.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.1.6.** Prazo para execução dos serviços, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**5.1.7.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.1.9.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

**5.1.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

**5.1.11.** É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

**5.1.12.** Iniciada a sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

**5.1.13.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**5.1.14.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.





**5.1.15.** Serão rejeitadas as propostas que:

**5.1.15.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do item licitado;

**5.1.15.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

**5.1.15.3.** Não apresentar a composição dos preços propostos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Na data e hora estabelecidas neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

**6.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

**6.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.1.** Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, **"isso quando do cadastro da proposta para análise quanto a classificação para a etapa de lances"**.

a) A proposta enviada ao sistema em arquivo anexo (pdf) deverá ser identificada com os dados da licitante.

**6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), - Portal de Compras do Banco do Brasil S.A.

**6.6.** O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.





**6.7.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.9.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

**6.10.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.

**6.11.** Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

**6.12.** Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

**6.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**6.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.17.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o





reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.19.** Havendo desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.20.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

**6.21.** O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**6.22.** Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.

**6.23.** Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

- a. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- b. O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- c. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- d. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.
- e. Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- f. Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- g. Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após

Página 11 de 91

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

h. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

i. Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**6.24.** As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do próximo acesso, indicado no sítio.

**6.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.26.** O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do lote, para negociar com o pregoeiro.

**6.27.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a disputa;

**6.28.** Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

**6.29.** Não será acolhido qualquer pedido de informação, via e-mail, após o término do certame, desta forma só será possível via RECURSO ADMINISTRATIVO.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, vez que há obrigatoriedade do encaminhamento da referida planilha compondo os preços iniciais ofertados, para assim também a comissão avaliar a exequibilidade ou não dos preços ofertados pelas empresas.





**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.4.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**8.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**8.1.2.** A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.4.** Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes da alínea B e C do Item 10.1, no momento da sessão, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

**8.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**8.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**8.3.1. Na habilitação exigir-se-á dos interessados QUANDO PESSOA JURÍDICA:**

**8.3.1.1. Relativos à Habilitação Pessoa Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado de Registro como Microempreendedor Individual – se MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia de RG e CPF dos sócios;

**8.3.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**





- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 358 de 05 de setembro de 2014, que engloba as Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### **8.3.1.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n. 147/2014:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.





**8.3.1.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão Negativa de Falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, já exigíveis e **apresentados** na forma da lei e devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b1. O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b2. No caso de empresa constituída no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b3. Fica dispensado a apresentação dos documentos do Item “b” e subitens para os licitantes Micro Empreendedor Individual - MEI. Este benefício é em atendimento ao §2º do artigo 1.179 do Código Civil que dispõe que o pequeno empresário (Micro Empreendedor Individual - MEI) é dispensado de levantar anualmente o seu balanço patrimonial e de resultados econômicos.

b4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b5. A LICITANTE que não alcançar os índices previstos no subitem acima poderá supri-los com a comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação dos respectivos





item (s) item (s), conforme previsto no inciso III, § 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.1.5. Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Apresentação do Documento do veículo, que será disponibilizado para execução dos serviços de transporte da respectiva linha/roteiro para transporte de aluno, em que comprove sua propriedade. Essa documentação deverá comprovar que o veículo está devidamente licenciado e apto a circular e efetivar o serviço de transporte da respectiva “linha” que está sendo cotada pelo licitante, seja pessoa jurídica ou pessoa física;

**b.1.** Em caso de transferência do veículo, apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma;

**b.2.** Contrato de locação autenticado (caso o documento do veículo esteja no nome de outra pessoa);

c) Original do Laudo de Vistoria do veículo, emitido pelo INMETRO (**apresentar o Laudo no dia da assinatura do contrato**) ou Laudo emitido por Oficina, sob pena de desclassificação, ficando obrigado a apresentar novo laudo de vistoria, semestralmente, junto ao Fiscal de Transporte Escolar;

d) Declaração designando o nome do condutor do veículo, responsável pela execução do serviço, juntamente com a seguinte:

**d.1.** Em caso do condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho;

**d.2.** Cópia da Cédula de Identidade, outro documento oficial com foto;

**d.3.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo “D”;

**d.4.** Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**d.5.** Certidão emitida pelo DETRAN de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

**d.6.** Comprovação do vínculo do motorista para com a empresa;

**d.7.** Certidão de antecedentes criminais.

e) Certificado ou Comprovação do condutor do veículo de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. Inc. V do Código de Trânsito Brasileiro.

### 8.3.1.6. Documentos Complementares





- a) Declaração de que o licitante se compromete a trafegar com o seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total;
- b) Declaração de que na vigência do contrato será o único responsável perante terceiros, inclusive pelos seus atos praticados, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade todos os seguros, inclusive os seguros de responsabilidade civil e o ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros;
- c) **Declaração de cumprimento dos requisitos** de habilitação, conforme modelo anexo;
- d) **Declaração** de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, quando for o caso (conforme modelo anexo), **acompanhada** da (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).
- f) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- g) **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h) **Atestado de vistoria**, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços pretendidos, que deverá ser feita por responsável técnico ou representante da empresa devidamente habilitado pela empresa licitante para realizá-la, a licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sebastião Laranjeiras, pelo e-mail: gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, ocasião na qual será firmada a declaração, **conforme modelo anexo a este Edital**; (MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA), em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

**h.1.** A realização da vistoria **não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.





**h.2.** Os custos de visita aos locais da execução dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

**h.3.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos. Caso esta não tenha realizado a visita técnica, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração, junto a documentação de habilitação, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, arcando com as penas legais em caso de inexecução do contrato, **conforme modelo anexo a este Edital;**

### **8.3.2. QUANDO PESSOA FÍSICA exigir-se-á dos interessados os seguintes documentos**

#### **8.3.2.1. Relativos à Habilitação Pessoa Física:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade;
- b. Cópia da Cédula de Identidade, outro documento oficial com foto;
- c. Comprovante de residência (água, energia ou telefonia fixa; sendo aceito o talão vincendo ou vencido do mês atual, ou ainda do mês anterior do certame). Caso o comprovante não estiver nome do licitante, o comprovante deverá estar acompanhando do Contrato de Locação, e, se o imóvel for cedido, Declaração de cessão de uso assinada pelo proprietário.

#### **8.3.2.2. Regularidade Fiscal da Pessoa Física:**

- a. Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil;
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
- c. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- d. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

#### **8.3.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) **Certidão Negativa de Falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;





**8.3.2.4. Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação do Documento do veículo, que será disponibilizado para execução dos serviços de transporte da respectiva linha/roteiro para transporte de aluno, em que comprove sua propriedade. Essa documentação deverá comprovar que o veículo está devidamente licenciado e apto a circular e efetivar o serviço de transporte da respectiva “linha” que está sendo contada pelo licitante, seja pessoa jurídica ou pessoa física;

**a.1.** Em caso de transferência do veículo, apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma;

**a.2.** Contrato de locação autenticado (caso o documento do veículo esteja no nome de outra pessoa);

b) Original do Laudo de Vistoria do veículo, emitido pelo INMETRO (**apresentar o Laudo no dia da assinatura do contrato**) ou Laudo emitido por Oficina, sob pena de desclassificação, ficando obrigado a apresentar novo laudo de vistoria, semestralmente, junto ao Fiscal de Transporte Escolar;

c) Declaração designando o nome do condutor do veículo, responsável pela execução do serviço, juntamente com a seguinte:

**c.1.** Em caso do condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho;

**c.2.** Cópia da Cédula de Identidade, outro documento oficial com foto;

**c.3.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, “D”;

**c.4.** Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**c.5.** Certidão emitida pelo DETRAN de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

**c.6.** Comprovação do vínculo do motorista para com a empresa;

**c.7.** Certidão de antecedentes criminais.

d) Certificado ou Comprovação do condutor do veículo de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. Inc. V do Código de Trânsito Brasileiro.

#### **8.3.2.5. Documentos Complementares**

a) Declaração de que o licitante se compromete a trafegar com o seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total;

b) Declaração de que na vigência do contrato será o único responsável perante terceiros, inclusive pelos seus atos praticados, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade todos os seguros,





inclusive os seguros de responsabilidade civil e o ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros;

c) **Atestado de vistoria**, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços pretendidos, que deverá ser feita por responsável técnico ou representante da empresa devidamente habilitado pela empresa licitante para realizá-la, a licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sebastião Laranjeiras, pelo e-mail: [administracao@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:administracao@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), ocasião na qual será firmada a declaração, **conforme modelo anexo a este Edital**; (MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA), em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

**c.1.** A realização da vistoria **não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**c.2.** Os custos de visita aos locais da execução dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

**c.3.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos. Caso esta não tenha realizado a visita técnica, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração, junto a documentação de habilitação, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, arcando com as penas legais em caso de inexecução do contrato, **conforme modelo anexo a este Edital**;

**8.3.3. Toda documentação exigida nos item 8.3.1.5, alíneas a, b, c, d, e “e”, seus subitens, item 8.3.2.4, alíneas a, b, c, d e “e”, seus subitens deverão ser apresentadas no ato da celebração do contrato.**

**8.3.4.** A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 8.3 será motivo de inabilitação da empresa licitante.

**8.3.5.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.





**8.3.6.** Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.3.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.3.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.3.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.3.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.3.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.3.12.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.3.13.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no sítio [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), Portal de Compras do Banco do Brasil S.A.

**8.3.14.** Quando necessário, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via sistema ([www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br)), em até **04 (quatro) horas** assim que solicitada pelo Pregoeiro, após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço e planilha de Bonificação e Despesas Indiretas ajustados ao lance final vencedor.





- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
- 9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.4.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.11.** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os serviços deverão atender todas as especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.12.** Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.
- 9.13.** Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:





- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

**9.14.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras ou enviadas por via postal.

**9.14.1.** Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente.

## 10. DO RECURSO

**10.1.** Declarado o VENCEDOR, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro abrirá prazo, de 30 (trinta) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio exclusivo do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2.** O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

**10.3.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.3.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.3.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de





aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**10.6.** Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.6.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**13.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:





**13.2.** Prestar os serviços rigorosamente nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

**13.3.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**13.4.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**13.5.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**13.6.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a PMSL de qualquer responsabilidade;

**13.7.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.8.** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

**13.9.** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da prestação defeituosa dos serviços, pela perda, extravio e danificação dos documentos pertencentes à Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**14.1.1.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**14.1.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da





aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**14.1.3.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**14.1.4.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**14.1.5.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**14.1.6.** A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1.** Não será exigida Garantias de participação e ou execução no certame.

## 16. DA VIGÊNCIA

**16.1.** O Contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante Vencedor vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 17. DO PREÇO

**17.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato.

## 19. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato.





## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e atestada a efetiva prestação dos serviços.

**20.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**20.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**20.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**20.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**20.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

**20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a





gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

**20.14.** competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa Municipal e cobradas judicialmente.

**20.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

**20.16.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.17.** A cada recebimento de Nota Fiscal o Município verificará a manutenção dos requisitos de habilitação para comprovação da regularidade e a manutenção das condições habilitatórias constantes do instrumento convocatório, bem como a regularidade perante este Município.

**20.18.** A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado à pendência de pagamento devido por parte da Contratante, por tratar-se de bens necessários e inerentes ao funcionamento da administração.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE           | 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS                   |
|-------------------|---|
| PROJETO/ATIVIDADE | 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%                      |
|                   | 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%                      |
|                   | 12.361.0009.2.394 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR |
| ELEMENTO          | 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE          |
|                   | 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção                         |
|                   | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               |
|                   | 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                |

## 22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**22.2.** Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta:

**22.2.1.** Apresentar documentação falsa;

**22.2.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.2.3.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;





- 22.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.5.** Cometer fraude fiscal;
- 22.2.6.** Fizer declaração falsa;
- 22.2.7.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**22.3.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**22.3.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.4.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

**22.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.7.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**22.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

**22.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 23. RECISÃO

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.





**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**23.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### 24. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

**24.1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratada.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**25.1.1.** A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).

**25.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

**25.1.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**25.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**25.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,





vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**25.7.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**25.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**25.13.** O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), aba **editais** e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou ainda, retirado na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17hs00min.

**25.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei





Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

**25.15.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Seção Judiciária de Palmas de Monte Alto - Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Fevereiro de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
**Pregoeiro Oficial**  
Decreto nº 001/2022.





## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O Município de Sebastião Laranjeiras necessita da presente prestação de serviços para atendimento das obrigações Constitucionais no que diz respeito à aplicação de recursos federais para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de ensino, bem como das Unidades Conveniadas, da Zona Rural para Zona Urbana e vice-versa, durante todo o ano letivo.

Neste sentido, tendo em vista o direito a Educação, sendo ele um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal, na qual preconiza o artigo 250, que assim diz “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, o que impõe dever de adequadas proteção e prestação pelo estado.

Para o pleno e perfeito desenvolvimento do transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a Secretaria não dispõe de frota e motorista suficiente em seu quadro.

Assim, considerando a importância do transporte escolar como serviço público, tendo em vista que é um serviço essencial à promoção do direito à Educação, o Município de Sebastião Laranjeiras afim de adequar-se ao que regulamenta a Orientação Técnica Nº 07/2018 da Rede de Controle do Estado da Bahia, Recomendação nº 29/2018 do MPF destinada ao município de Sebastião Laranjeiras, Guia do Transporte Escolar – FNDE, na qual orienta que as contratação dos serviços de transporte escolar, deverão ser realizadas por item (rota) afim de que não mais exista a sublocação do transporte escolar, oportunizado que o prestador será efetivamente quem irá executar. Ainda, há impossibilidade de subcontratação total ou ilícita dos serviços, conforme Lei 8.666/93 e acórdãos do TCU firmados no mesmo sentido.

Desta forma, a Secretária de Educação do Município de Sebastião Laranjeiras, vem por meio deste Termo, estabelecer os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU).

Não obstante, é importante salientar que o Município atende uma extensa rede de escolas, onde parte de todo sucesso passa também pela disponibilização de transporte escolar de ótima qualidade. Seguir exigências do Código de Trânsito Nacional, para transporte de

Página 34 de 91

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





alunos, se faz necessário uma previsibilidade de grande antecedência, diante de um planejamento da demanda que compõem o transporte dos alunos de toda Rede Municipal de Ensino e Conveniada. Por esse motivo, justifica-se a contratação de Empresa/Pessoa Física qualificada para o transporte específico dos alunos para as unidades Escolares.

Na composição dos preços, foi levado em consideração para que se estipulasse o orçamento e valor mínimo de locação de cada um dos veículos, os valores usualmente praticados no mercado para a região, incluindo-se, dentre outras, as seguintes obrigações: despesas com condutor; despesas com manutenção primária como baterias, pneus, peças, acessórios, lavagem semanal, combustíveis e lubrificantes; depreciação do veículo e remuneração de capital; incluindo os impostos, o licenciamento do veículo, o IPVA e o Seguro Obrigatório, sendo fonte de referência a cotação de preços, bem como os preços praticados por outras prefeituras da Região.

O cálculo de quilômetros dos roteiros apresentados foi feito de forma minuciosa, por prepostos da Secretaria de Educação do Município, tomando por base os mapas das escolas e das estradas (asfalto/terra), os roteiros e distâncias devidamente georreferenciados a serem percorridos. **Salientamos ainda, que o georreferenciamento faz parte desse termo de referência.**

A Análise dos impactos das condições do transporte escolar e a diferenciação dos modelos dos veículos escolares pelas regiões, justifica-se que, os veículos escolares por região ocorrem devido as suas características morfológicas como relevo e aspectos operacionais, sendo de importância o prestador do serviço avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos na execução do objetivo e das condições do estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e vez que as condições das estradas e trajetos pôr em sua maioria não serem pavimentadas, acabam se tornando mais oneroso ao prestador do serviço tanto no quesito de combustível como de manutenção dos carros.

As rotas e os itinerários a serem realizados pelos prestadores do serviço do transporte escolar a ser executado serão nas zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em veículos do tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves (tipo passeio).

Anexo a esse edital, apresenta-se planilhas, contendo as distâncias percorridas por km/turno/diária em cada uma das rotas, apresenta condição de melhoria ou redução de custos com a contratação do serviço. Portanto, houve um estudo para otimização das rotas do transporte escolar municipal.

O quantitativo do processo foi baseado no ofício circular nº 098/2021 SME-SL, e ofício circular nº 106/2021 SME-SL, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como ofício nº 0028/2021 do Colégio Estadual Dom Pedro I, da Rede Estadual de Ensino, estes apensos ao processo administrativo.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO





3.1 – As especificações dos serviços estão contidas no Edital, e será aceito somente o que for compatível ou superior ao solicitado.

#### 4 - PLANILHA DE QUANTITATIVO

4.1 – A planilha abaixo foi feita com base no georreferenciamento, que se encontra anexo aos autos do Processo Administrativo, para que haja o conhecimento das condições e distâncias de cada rota.

4.2 – As quilometragens previstas nas ROTAS abaixo, constituem uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção dos trajetos, considerando as mudanças constantes na demanda de alunos. Estima-se apenas um veículo por ROTA, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários.

4.3 – Os veículos devem atender a capacidade de alunos, conforme descrito na planilha.

| ROTA/LINHA | DESCRIÇÃO DA LINHA (ROTEIRO)   | DESTINO           | TIPO DE VEÍCULO | CAPACIDADE MÍNIMA | KM PAVIMENTADO | KM SEM PAVIMENTO | KM IDA | KM IDA E VOLTA | TURNOS     | PREÇO POR KM EM R\$ | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (18 DIAS) | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (11 MESES) |
|------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------|--------|----------------|------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 1A         | NÚCLEO III/ ENZA/ BARREIRO/ MANGUEIRA/ RAMOS/ MATO GROSSO  | SEDE DO MUNICÍPIO | ÔNIBUS          | 29+1              | 2,28           | 30,44            | 32,72  | 65,44          | MATUTINO   | 8,40                | 549,70                          | 9.894,53                         |
| 1B         | NÚCLEO III/ ENZA/ BARREIRO/ MANGUEIRA/ RAMOS/ MATO GROSSO  | SEDE DO MUNICÍPIO | MICRO-ÔNIBUS    | 11+1              | 2,28           | 30,44            | 32,72  | 65,44          | NOTURNO    | 5,83                | 381,73                          | 6.871,20                         |
| 2A         | NÚCLEO III/ AMARGOSO/ENZA/ BARREIRO/ CASA/ VIVEIRO   | NÚCLEO III        | ÔNIBUS          | 34+1              | 0,38           | 36,21            | 36,59  | 73,18          | MATUTINO   | 8,40                | 614,71                          | 11.064,82                        |
| 2B         | NÚCLEO III/ AMARGOSO/ENZA/ BARREIRO/ CASA/ VIVEIRO   | NÚCLEO III        | MICRO-ÔNIBUS    | 27+1              | 0,38           | 36,21            | 36,59  | 73,18          | VESPERTINO | 8,40                | 614,71                          | 11.064,82                        |
| 3A         | MATO GROSSO/ FAZENDA COITÉ/ CALCETE/ ALEGRE/ MANGABEIRA  | MATO GROSSO       | ÔNIBUS          | 56+1              | 0,70           | 32,74            | 33,44  | 66,88          | MATUTINO   | 8,67                | 579,63                          | 10.433,28                        |
| 3B         | MATO GROSSO/ FAZENDA COITÉ/ CALCETE/ ALEGRE/ MANGABEIRA  | MATO GROSSO       | ÔNIBUS          | 44+1              | 0,70           | 32,74            | 33,44  | 66,88          | VESPERTINO | 8,67                | 579,63                          | 10.433,28                        |
| 4          | CASA/ JATOBÁ/ CURRAL VELHO   | BARREIRO          | ÔNIBUS          | 33+1              | 0              | 10,50            | 10,50  | 21,00          | MATUTINO   | 8,40                | 176,40                          | 3.175,20                         |
| 5A         | LAGOA DE MIGUEL/ VARGEM SUJA/ FORMIGUEIRO/QUEIMADAS/ PIRANHAS/ LAGOA DO MATO/ BARRA DA LAGOA E CANGOLA | SEDE DO MUNICÍPIO | ÔNIBUS          | 29+1              | 1,76           | 41,67            | 43,43  | 86,86          | MATUTINO   | 8,40                | 729,62                          | 13.133,23                        |





| ROTA/LINHA | DESCRIÇÃO DA LINHA (ROTEIRO)   | DESTINO           | TIPO DE VEICULO | CAPACIDADE MÍNIMA | KM PAVIMENTADO | KM SEM PAVIMENTO | KM IDA | KM IDA E VOLTA | TURNOS     | PREÇO POR KM EM R\$ | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (18 DIAS) | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (11 MESES) |
|------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------|--------|----------------|------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 5B         | LAGOA DE MIGUEL/ VARGEM SUJA/ FORMIGUEIRO/QUEIMADAS/ PIRANHAS/ LAGOA DO MATO/ BARRA DA LAGOA E CANGOLA | SEDE DO MUNICÍPIO | ÔNIBUS          | 29+1              | 1,76           | 41,67            | 43,43  | 86,86          | NOTURNO    | 8,40                | 729,62                          | 13.133,23                        |
| 6          | LAGOA DE MIGUEL/ VARGEM SUJA/ FORMIGUEIRO/CASA   | PIRANHAS          | MICRO-ÔNIBUS    | 21+1              | 0,15           | 13,79            | 13,94  | 27,88          | MATUTINO   | 9,01                | 251,20                          | 4.521,58                         |
| 7          | PIRANHAS A FURADO DE ENXÚ  | PIRANHAS          | MICRO-ÔNIBUS    | 10+1              | 0              | 14,28            | 14,28  | 28,56          | MATUTINO   | 6,68                | 190,78                          | 3.434,05                         |
| 8          | PAUS PRETO/ QUEIMADAS/ FORMIGUEIRO/ VARGEM SUJA/ LAGOA DO MIGUEL/ FAZENDA BARRA E MALHADA DE AREIA     | PIRANHAS          | ÔNIBUS          | 39+1              | 0,15           | 48,01            | 48,16  | 96,32          | VESPERTINO | 7,95                | 765,42                          | 13.777,61                        |
| 9          | PIRANHAS A LAGOA DO MATO   | PIRANHAS          | MINIVAN         | 5+1               | -              | 15,62            | 15,62  | 31,24          | VESPERTINO | 5,72                | 178,59                          | 3.214,60                         |
| 10A        | ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA/ ASSOCIAÇÃO ABELHA RAINHA/ TABUAS/ ASSOCIAÇÃO FAZENDA NOVA/ E MANDIROBA      | SEDE DO MUNICÍPIO | ÔNIBUS          | 37+1              | 19,67          | 21,51            | 41,48  | 82,96          | MATUTINO   | 8,05                | 668,10                          | 12.025,88                        |
| 10B        | ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA/ ASSOCIAÇÃO ABELHA RAINHA/ TABUAS/ ASSOCIAÇÃO FAZENDA NOVA/ E MANDIROBA      | SEDE DO MUNICÍPIO | MICRO-ÔNIBUS    | 15+1              | 19,67          | 21,51            | 41,48  | 82,96          | NOTURNO    | 5,37                | 445,77                          | 8.023,89                         |
| 11A        | ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO/ BARREIRAS/ ASSOCIAÇÃO SÃO LORENÇO E MANDIROBA                                   | SEDE DO MUNICÍPIO | VAN             | 17+1              | 32,65          | 12,00            | 44,65  | 89,30          | MATUTINO   | 7,83                | 699,22                          | 12.585,94                        |
| 11B        | ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO/ BARREIRAS/ ASSOCIAÇÃO SÃO LORENÇO E MANDIROBA                                   | SEDE DO MUNICÍPIO | MICRO-ÔNIBUS    | 21+1              | 32,65          | 12,00            | 44,65  | 89,30          | NOTURNO    | 7,85                | 701,01                          | 12.618,09                        |
| 12         | NÚCLEO III/ENZA  | NÚCLEO III        | ÔNIBUS          | 34+1              | 0,38           | 13,70            | 14,08  | 28,16          | MATUTINO   | 9,66                | 272,03                          | 4.896,46                         |
| 13A        | MATO GROSSO/ FAZENDA CAMPOS  | MATO GROSSO       | VAN             | 10+1              | 0,70           | 9,60             | 10,30  | 20,60          | MATUTINO   | 7,47                | 153,81                          | 2.768,64                         |
| 13B        | MATO GROSSO/ FAZENDA CAMPOS  | MATO GROSSO       | MICRO-ÔNIBUS    | 19+1              | 0,70           | 9,60             | 10,30  | 20,60          | VESPERTINO | 9,24                | 190,41                          | 3.427,43                         |
| 14A        | ASSOCIAÇÃO JANAINA/RODOVIA BA-263  | RODOVIA BA-263    | PASSEIO         | 4+1               | 0              | 5,42             | 5,42   | 10,84          | MATUTINO   | 6,58                | 71,29                           | 1.283,24                         |





| ROTA/LINHA | DESCRIÇÃO DA LINHA (ROTEIRO)      | DESTINO        | TIPO DE VEICULO | CAPACIDADE MÍNIMA | KM PAVIMENTADO | KM SEM PAVIMENTO | KM IDA | KM IDA E VOLTA | TURNOS  | PREÇO POR KM EM R\$ | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (18 DIAS) | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (11 MESES) |
|------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------|--------|----------------|---------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 14A        | ASSOCIAÇÃO JANAINA/RODOVIA BA-263 | RODOVIA BA-263 | PASSEIO         | 3+1               | 0              | 5,42             | 5,42   | 10,84          | NOTURNO | 6,54                | 70,89                           | 1.276,08                         |

4.4 - Para a formulação da proposta de preços, deverá ser considerado a quantidade média de 18 dias letivos por mês, no que se refere ao transporte Escolar.

4.5 - A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta, bem como aos turnos informados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras /BA, conforme o número de alunos cadastrados, estando sempre sujeito a fiscalização referente aos itens: horários estabelecidos, controle de acesso aos alunos.

4.6 - Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas licitadas, ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a prestação de serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO:

6.1 - O valor global máximo estimado é de **R\$ 1.903.627,92 (Um milhão, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 11 (onze) meses.

6.2 - **O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante, pesquisas de preços praticados nos estabelecimentos com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

## 7 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 - Para que a contratação esteja dentro dos moldes das legislações aplicáveis e orientações dos órgãos de controle, poderão participar do processo:

7.2 - Pessoa física; Pessoa Jurídica; prestadores que atuam como Microempreendedores Individuais (MEI)

7.3 - Sendo assim, deve ser previsto no edital, documentações específicas e adaptadas para participação do elencado neste edital.

## 8 - DOS VEÍCULOS

8.1 - Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e atender aos seguintes requisitos:





- a) Exige-se assim, que os veículos destinados ao transporte escolar estejam em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, observando-se como parâmetro de antiguidade da frota o previsto no Guia de Transporte Escolar do FNDE (no máximo 07 anos de uso).
- b) assento para os alunos com cinto de segurança em boas condições e para todos os passageiros (em número igual à lotação);
- c) extintor de incêndio devidamente carregado, de acordo com o INMETRO;
- d) kit de socorro (macaco, chaves, triângulo e pneus suporte);
- e) documentos exigidos pelo DETRAN devidamente regularizados, estando em dia com as obrigações, como: IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias.
- f) O veículo deverá ser automotor do tipo AUTO com as capacidades conforme planilha de especificação, em bom estado de conservação, inspecionado pelo órgão responsável (DETRAN ou credenciada do órgão), com condutor sob responsabilidade da contratada;
- 8.2 – Além das vistorias normais no Detran, os veículos deverão fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho) para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.
- 8.3 - O veículo não poderá transportar qualquer tipo de mercadoria e/ou outros passageiros quando a serviço no horário de transporte dos alunos.
- 8.4 - Quaisquer despesas com a recuperação dos veículos contratados serão da inteira responsabilidade da contratada.
- 8.5 - A contratada fica na responsabilidade de substituí-lo por outro, em iguais condições do veículo licitado, imediatamente após algum problema mecânico ou outro apresentado pelo veículo, a fim de que os alunos não sejam prejudicados.
- 8.6 - O uso do gás de cozinha como combustível nos veículos contratados para o transporte escolar sujeitará a suspensão do contrato.
- 8.7 - Não é permitido o uso de adesivo político-partidário nos veículos contratados, devendo, contudo, usar o adesivo da empresa contratada com os símbolos do Município e da Empresa contratada e, nº do telefone de contato da empresa gestora do contrato.
- 8.8 - Os veículos objeto da locação deverão se apresentar pontualmente para o início do transporte dos alunos, nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, em cada um dos turnos, quando deverão estar limpos e abastecidos.
- 8.9 - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- 8.10 - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- 8.11 – Conter autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). (Devendo estar afixada na parte interna do veículo, em local visível).





8.12 – Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.13 – Seguro contra acidentes.

8.14 – Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Superintendência de Trânsito, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo.

8.15 - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e

lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

## 9 – DO MOTORISTA

9.1 - O motorista deve ser devidamente habilitado na categoria D;

9.1.1 - Os condutores dos veículos não podem ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou serem reincidentes em infrações médias nos últimos 12 meses (CTB, Art. 138, IV e Art. 145).

9.2 - Ser portador de boa conduta e idoneidade moral, comprovada através de certidão de antecedentes criminais.

9.3 - Não ingerir bebidas alcoólicas em serviço.

9.4 - Ter idade superior a 21 anos (CTB, Art. 38, I).

9.5 – Curso de formação de condutor de transporte escolar.

## 10 – DO ALUNO

10.1 - Terá acesso ao transporte escolar municipal o aluno matriculado na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e conveniada, desde que na sua localidade ou nas proximidades de sua residência não exista escola que ofereça esses níveis de ensino e, os alunos das redes escolares conveniadas com o Município.

10.2 - Só terá direito ao transporte escolar municipal o aluno cuja residência fique a uma distância mínima de 02 (dois) km da escola.

10.3 - Não será permitido ao aluno transportar qualquer material que não seja de uso escolar.

10.4 - Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e outros entorpecentes pelo aluno durante o trajeto de sua residência à escola, bem como no tempo determinado para o retorno, devendo, o transportador, de imediato, informar à direção da escola onde o aluno estuda e ao escritório da empresa administradora do contrato.

10.5 - O aluno que tiver comportamento indevido durante o percurso perderá direito ao transporte escolar, sempre, precedido das providências legais e preliminares para a constatação da falta.





## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 11.1 - A Contratada obriga-se a:

11.1.1 - Toda manutenção dos veículos e suas respectivas despesas serão de responsabilidade da contratada, incluído o condutor e o combustível;

11.1.2 - Cada veículo deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o contratante isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

11.1.3 - Os condutores deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe (DETRAN), com categoria compatível com o tipo de veículo.

11.1.5 - O contratado deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

11.1.6 - Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.

11.1.7 - Só serão autorizados pela SECRETARIA ao transporte Escolar, os veículos que estiverem credenciados pela Secretaria de Educação.

11.1.8 - Os veículos que forem contratados para os referidos transportes terão que abrir letreiros de identificação de acordo com as orientações pertinentes.

11.1.9 - Em caso de empresa, realizar pagamento dos empregados por meio de transferência bancária e identificada, deverá apresentar todas as comprovações de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

11.1.10 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando necessário, em conformidade com a proposta apresentada;

11.1.11 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.12 - Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

11.1.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





11.1.14 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.15 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.16 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.19 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.21 - Manter os veículos sempre limpos e em bom estado de conservação, de modo que possibilite o transporte dos alunos de forma higiênica e em segurança;

## 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obriga-se a:

12.1.1 - Receber provisoriamente os serviços, indicando local, data e horário;

12.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





12.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 13 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520 de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4 - Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5 - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital no Contrato.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de [município], pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;





13.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

13.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

#### 14 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE





15.1 - À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, é facultado o direito de a qualquer momento dispensar ou acrescentar veículos dentro dos limites estabelecidos pela lei de licitações e contratos, sem que para isso caiba qualquer reclamação, indenização ou pedido de reajustamento de preços, por parte do contratado.

15.2 - As multas de trânsito aplicadas aos veículos por negligências no trânsito serão de responsabilidade dos seus proprietários.

15.3 - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a utilização de veículos movidos a gás natural (botijão).

15.4 - A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA, não se responsabilizará pelo pagamento das horas/dias em que os veículos permanecerem parados, devido à inoperância dos mesmos, salvo se houver substituições desses, que não afetem a continuidade dos serviços.

15.5 - O contratado deverá substituir imediatamente os veículos que não tenham condições de operação.

15.6 - A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA, poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas do contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos, sem ficar caracterizado qualquer ingerência da contratante.

15.7 - A Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras – BA, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

15.8 - É de responsabilidade do contratado/proprietários dos veículos todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos veículos locados para os transportes escolares.

15.9 - Os percursos dos veículos serão os estabelecidos na planilha do termo de referência, conforme georreferenciamento, os quais poderão sofrer alterações no decorrer do contrato em razão de mudança de rota ou de se ter detectado falhas na medição inicial, podendo, portanto, o contrato com o transportador ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a situação detectada.

15.10 - O horário de atuação dos veículos será determinado pela Secretaria de Educação.

15.11 - Os roteiros a serem executados diariamente em cada um dos turnos serão os constantes nas especificações do Termo de Referência no Edital, contando-se a quilometragem percorrida do local onde o primeiro aluno é apanhado, até a última escola para onde se devam levar qualquer um deles.

15.12. - Conforme conveniência desta Administração e necessidade da Secretaria de Educação, o licitante selecionado ficará obrigado a transportar os alunos aos sábados





letivos já previstos e outros que possam ser necessários, por motivos alheios a vontade da Administração.

15.13 - O licitante selecionado deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

15.14. Independente do ano da fabricação o município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

---

**MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS**

Secretária Municipal de Educação

DECRETO 003/2021





## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

### 1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- c. Acompanham a nossa Proposta de Preço a Planilha de Custos e os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta, ciente de que a administração, a qualquer momento, pode solicitar a composição individual e detalhada de todos os custos.

### 3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;





d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

#### 4. Condições de Pagamento:

a. O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

#### 5. Proposta de Preços

| ITEM | DESCRIÇÃO DA LINHA (ROTEIRO) | TIPO DE VEICULO | TURNO | TOTAL KM - DIA (IDA E VOLTA) | PREÇO POR KM EM R\$ | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (22 DIAS) | PREÇO TOTAL KM EM R\$ (11 MESES) |
|------|------------------------------|-----------------|-------|------------------------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
|      |                              |                 |       |                              |                     |                                 |                                  |

O valor global proposto do Item 01 é de R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXXX); Item 02 é de R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXXX);

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO II-A - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> |   |                                |            |
|--|---|--------------------------------|------------|
| Nº DO PROCESSO:  |   |                                |            |
| LICITAÇÃO Nº:  |   |                                |            |
| DATA:  |   |                                |            |
| <b>Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)</b>     |   |                                |            |
| A Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)                       |   |                                |            |
| B Município/UF   |   |                                |            |
| C Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo     |   |                                |            |
| D Quantidade de meses da execução contratual                           |   |                                |            |
| <b>Identificação do serviço</b>  |   |                                |            |
| <b>Tipo de serviço</b>   | <b>Un. de medida</b>  | <b>Qtde. total a contratar</b> |            |
|  | Posto   |                                |            |
| <b>Anexo II-A - Mão de Obra</b>  |   |                                |            |
| <b>Mão-de -obra vinculada à execução contratual</b>                    |   |                                |            |
| 1  | <b>Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)</b>                                 |                                |            |
| 2  | <b>Salário normativo da categoria profissional</b>  |                                |            |
| 3  | <b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>                                     |                                |            |
| 4  | <b>Data Base da Categoria (dia/mês/ano)</b>   |                                |            |
| 5  | <b>Regime de Tributação</b>   |                                |            |
| <b>PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>                          |   |                                |            |
| <b>MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>                             |   | <b>%</b>                       | <b>R\$</b> |
| A  | Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT) |                                | R\$        |
| B  | Adicional de periculosidade   | %                              |            |
| C  | Adicional noturno   |                                |            |
| D  | Súmula 444 TST (feriados trabalhados)   |                                | R\$        |
| E  | Hora noturna adicional  |                                |            |
| F  | Intervalo intrajornada  |                                |            |





|  |  |              |            |
|--|--|--------------|------------|
| G  | Outros   |              |            |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>                             |  |              |            |
| <b>MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>         |  |              | <b>R\$</b> |
| A  | Auxílio transporte                                       |              |            |
| B  | Auxílio-alimentação                                      |              |            |
| C  | Assistência médica e familiar (plano de saúde)           |              |            |
| D  | Fundo social e odontológico                              |              |            |
| E  | Outros   |              |            |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                             |  |              |            |
| <b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>                    |  |              | <b>R\$</b> |
| A  | Uniforme   |              |            |
| B  | Equipamentos/Instrumentos                                |              |            |
| C  | Outros (especificar)                                     |              |            |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>                             |  |              |            |
| <b>MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS</b>       |  |              |            |
| <b>SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS</b> |  | <b>%</b>     | <b>R\$</b> |
| A  | INSS   |              | R\$        |
| B  | SESI OU SESC   |              | R\$        |
| C  | SENAI OU SENAC   |              | R\$        |
| D  | INCRA  |              | R\$        |
| E  | SALÁRIO EDUCAÇÃO   |              | R\$        |
| F  | FGTS   |              | R\$        |
| G  | SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91) |              | R\$        |
| H  | SEBRAE   |              | R\$        |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>                        |  | <b>0,00%</b> | <b>R\$</b> |
| <b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO</b> |  |              | <b>R\$</b> |
| A  | 13º salário  |              | R\$        |





|   |   |              |     |
|---|---|--------------|-----|
|   | <b>SUBTOTAL</b>   |              | R\$ |
| B   | Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário                 |              | R\$ |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2</b>   |   | <b>0,00%</b> | R\$ |
| <b>SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>                                  |   | <b>%</b>     | R\$ |
| A   | Afastamento maternidade   |              |     |
| B   | Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade               |              |     |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3</b>   |   | <b>0,00%</b> | R\$ |
| <b>SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>                                   |   | <b>%</b>     | R\$ |
| A   | Aviso prévio indenizado   |              | R\$ |
| B   | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                        |              | R\$ |
| C   | Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado |              | R\$ |
| D   | Aviso prévio trabalhado   |              | R\$ |
| E   | Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado               |              | R\$ |
| F   | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                                  |              | R\$ |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4</b>   |   | <b>0,00%</b> | R\$ |
| <b>SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b> |   | <b>%</b>     | R\$ |
| A   | Férias e terço constitucional de férias                                   |              | R\$ |
| B   | Ausência por doença   |              | R\$ |
| C   | Licença paternidade   |              | R\$ |
| D   | Ausências legais  |              | R\$ |





|  |   |              |     |
|--|---|--------------|-----|
| E  | Ausência por acidente de trabalho   |              | R\$ |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |              | R\$ |
| F  | Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente |              | R\$ |
| <b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5</b>                                |   | <b>0,00%</b> | R\$ |
| <b>QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b> |   | <b>%</b>     | R\$ |
| 4.1  | 13º salário   | 0,00%        | R\$ |
| 4.2  | Encargos previdenciários e FGTS   | 0,00%        | R\$ |
| 4.3  | Afastamento maternidade   | 0,00%        | R\$ |
| 4.4  | Custo de rescisão   | 0,00%        | R\$ |
| 4.5  | Custo de reposição de profissional ausente  | 0,00%        | R\$ |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                                     |   | <b>0,00%</b> | R\$ |
| <b>MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>          |   |              | R\$ |
| A  | Custos indiretos  |              | R\$ |
| B  | Lucro   |              | R\$ |
| C  | <b>Tributos</b>   |              |     |
| C.1  | Tributos Federais (especificar)   |              | R\$ |
| C.2  | Tributos Estaduais (especificar)  |              | R\$ |
| C.3  | Tributos Municipais (especificar)   |              | R\$ |
| C.4  | Outros (especificar)  |              | R\$ |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>                                     |   |              | R\$ |





| <b>Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado</b>       |   |     |
|--|---|-----|
| <b>Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado</b> |   |     |
| A  | <b>Módulo 1- Composição da Remuneração</b>                                      | R\$ |
| B  | <b>Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários</b>                                   | R\$ |
| C  | <b>Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b> | R\$ |
| D  | <b>Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas</b>                                | R\$ |
|  | <b>Subtotal (módulo A+B+C+D)</b>  | R\$ |
| E  | <b>Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro</b>                             | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>                               |   | R\$ |





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022**, perante a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, que nossa empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na....., não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE**

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.





## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

*Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de





qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022PE**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR**

*Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)*

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

**Nome da empresa/pessoa física:**

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável, abaixo identificado, todos os locais/itinerários onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

Assinatura do **Responsável Técnico**  
nome e registro no Conselho Profissional)  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

---

Assinatura do **Representante**  
nome do responsável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE**  
**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**  
**OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal), DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o/a \_\_\_\_\_ (descrever o objeto da licitação) da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº xxx/2022, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....





## ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Pedro Antônio Pereira Malheiros, residente à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, pessoa jurídica situada à Rua José Cândido De Macedo, S/N - Bairro Santo Antonio - Cep 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - Ba, inscrita no CNPJ 30.636.631/0001-62, neste ato representado por Maria Elizia dos Santos Cirqueira Matos, Secretária, residente e domiciliado(a) à RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO, S/N - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 08.931.067-55 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 996.212.075-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob N.º....., representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(ª) ....., sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º ....., SSP-BA, CPF N.º ....., residente e domiciliada à Rua ....., adiante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n.º 015/2022CPL**, parecer do Procurador e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

02.01 - O Regime de Execução do presente Contrato é execução imediata, sendo que o objeto é tido como serviço sem o fornecimento de materiais.

§1º - A execução deste Contrato deverá ser fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, que designará





um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|                   |  |
|-------------------|--|
| UNIDADE           |  |
| PROJETO/ATIVIDADE |  |
| ELEMENTO          |  |

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

04.01 - Em contraprestação pelos serviços aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme serviços previstos na Planilha da Autorização de Fornecimento.

§1º - §1º - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto combustível, peças e serviços destinado a manutenção.

§2º - Os valores acima são certos e ajustados, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado deverão ser tão somente estes, após os serviços efetivamente prestados.

§3º - O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como: 60% que corresponde ao valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), refere-se a prestação de serviço será classificado como pessoal; e 40% que correspondente ao valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), refere-se a material de consumo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

05.01 - Os valores estipulados na Cláusula Quarta poderão ser reajustados na mesma proporção e índice utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantindo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, e das normas gerais de licitações e contratos administrativos.





## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da contratada é até 30 (trinta) dias após o início do mês subsequente ao vencido a realização dos serviços.

§1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

07.01 - A vigência deste contrato inicia dia XX/XX/XXXX com término pré-estabelecido para o dia XX/XX/XXXX, perfazendo um prazo de XX (XXXXXXXXXXXX), podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A Contratada, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Toda manutenção dos veículos e suas respectivas despesas serão de responsabilidade da contratada, incluído o condutor e o combustível;
- b) Cada veículo deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o contratante isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.
- c) Os condutores deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe (DETRAN), com categoria compatível com o tipo de veículo.
- d) O contratado deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- e) Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.
- f) Só serão autorizados pela SECRETARIA ao transporte Escolar, os veículos que estiverem credenciados pela Secretaria de Educação.
- g) Os veículos que forem contratados para os referidos transportes terão que abrir letreiros de identificação de acordo com as orientações pertinentes.
- h) Em caso de empresa, realizar pagamento dos empregados por meio de transferência bancária e identificada, deverá apresentar todas as comprovações de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito





cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando necessário, em conformidade com a proposta apresentada;

- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Manter os veículos sempre limpos e em bom estado de conservação, de modo que possibilite o transporte dos alunos de forma higiênica e em segurança;

Página 66 de 91

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal a obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei n.º 8.666/1993.

Página 67 de 91

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





§1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

§2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 - O regime de execução dos serviços é a tarefa sem fornecimento de materiais a serem executados pela CONTRATADA, bem como os profissionais que serão empregados são de responsabilidade do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Subcontratação integral ou ilícita do objeto (art. 72 e art. 78, II, da Lei nº 8.666/93), sob pena de configuração de uma forma de superfaturamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Sebastião Laranjeiras, .... de ..... de .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
CONTRATADA  
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

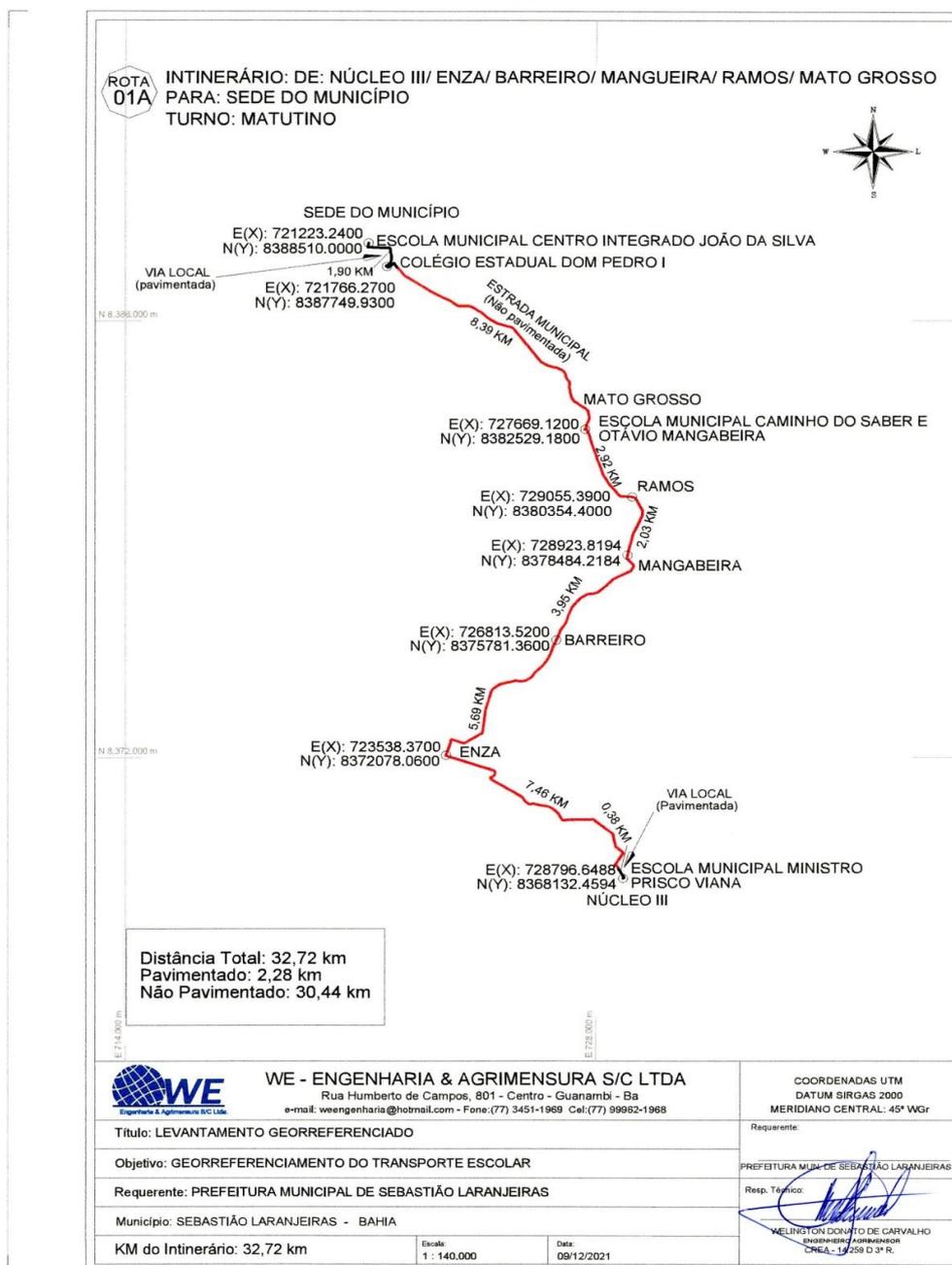
1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022PE  
ANEXO XII – GEORREFERENCIAMENTO**





**ROTA 01B** INTINERÁRIO: DE: NÚCLEO III/ ENZA/ BARREIRO/ MANGUEIRA/ RAMOS/ MATO GROSSO  
PARA: SEDE DO MUNICÍPIO  
TURNO: NOTURNO



Distância Total: 32,72 km  
Pavimentado: 2,28 km  
Não Pavimentado: 30,44 km



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000  
MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA-14.258 D 3º R

KM do Itinerário: 32,72 km

Escala:  
1 : 140.000

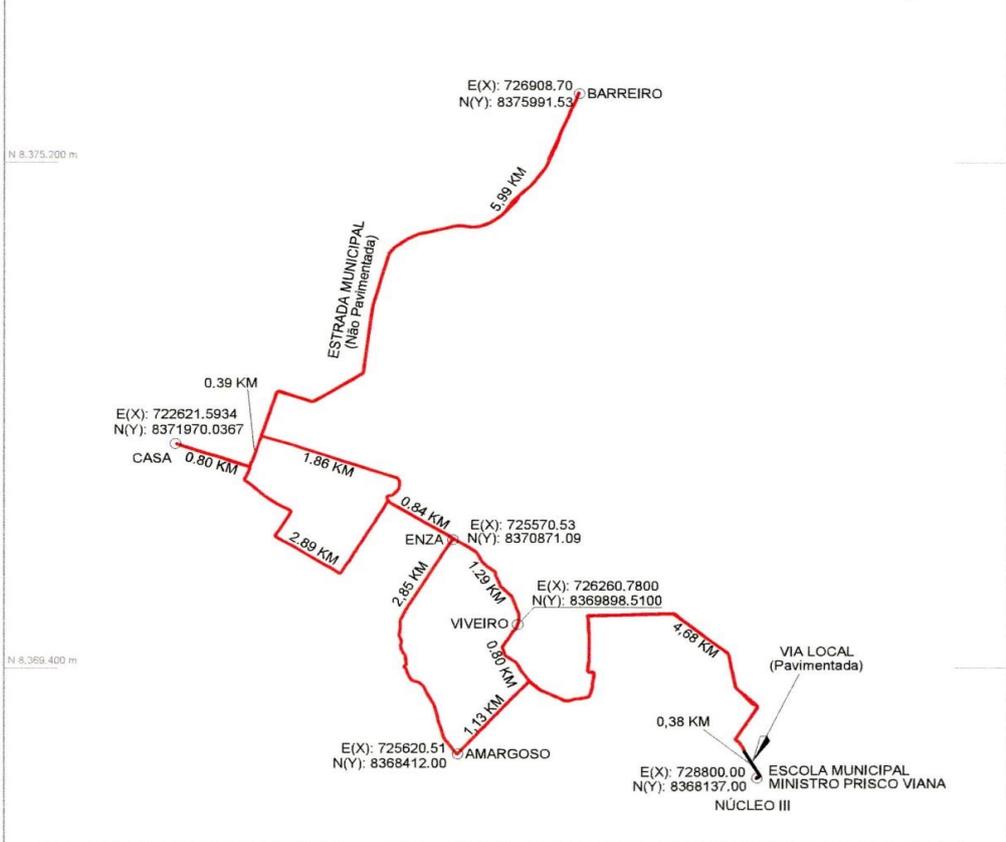
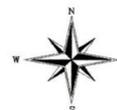
Data:  
09/12/2021





ROTA 02A

INTINERÁRIO: DE: NÚCLEO III/ AMARGOSO/ENZA/ BARREIRO/ CASA/ VIVEIRO  
 PARA: NUCLEO III  
 TURNO: MATUTINO



Distância Total: 36,59 km  
 Pavimentado: 0,38 km  
 Não Pavimentado: 36,21 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obtida através do itinerario realizado pelo transporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.

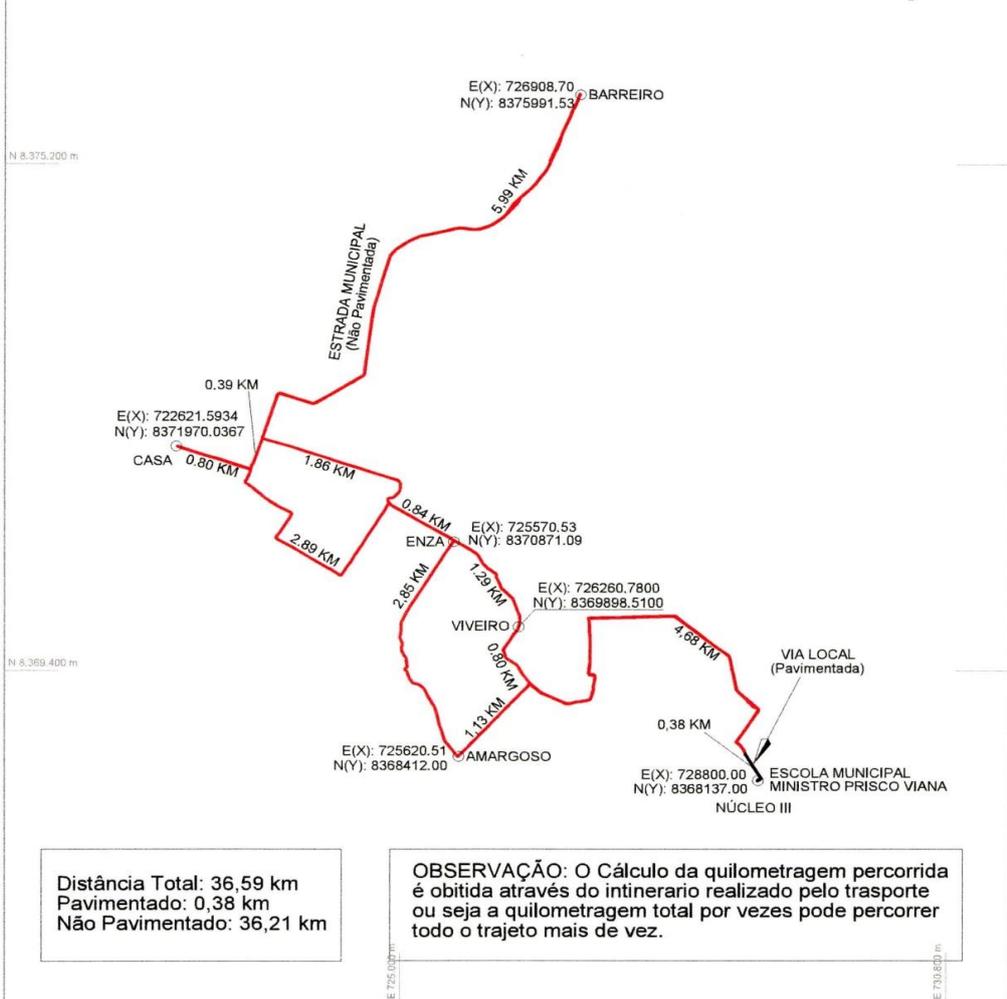
|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
|  <b>WE - ENGENHARIA &amp; AGRIMENSURA S/C LTDA</b><br>Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba<br>e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968 |                    | COORDENADAS UTM<br>DATUM SIRGAS 2000<br>MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr                                   |
| Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO   |                    | Requerente:  |
| Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |                    | PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |
| Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |                    | Resp. Técnico:  |
| Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA  |                    | WELINGTON DONATO DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR<br>CREA - 14.259 D 3ª R.                       |
| KM do Itinerário: 36,59 km  | Escala: 1 : 58.000 | Data: 09/12/2021   |





ROTA 02B

INTINERÁRIO: DE: NÚCLEO III/ AMARGOSO/ENZA/ BARREIRO/ CASA/ VIVEIRO  
 PARA: NUCLEO III  
 TURNO: VESPERTINO



Distância Total: 36,59 km  
 Pavimentado: 0,38 km  
 Não Pavimentado: 36,21 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obtida através do itinerario realizado pelo transporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
 Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

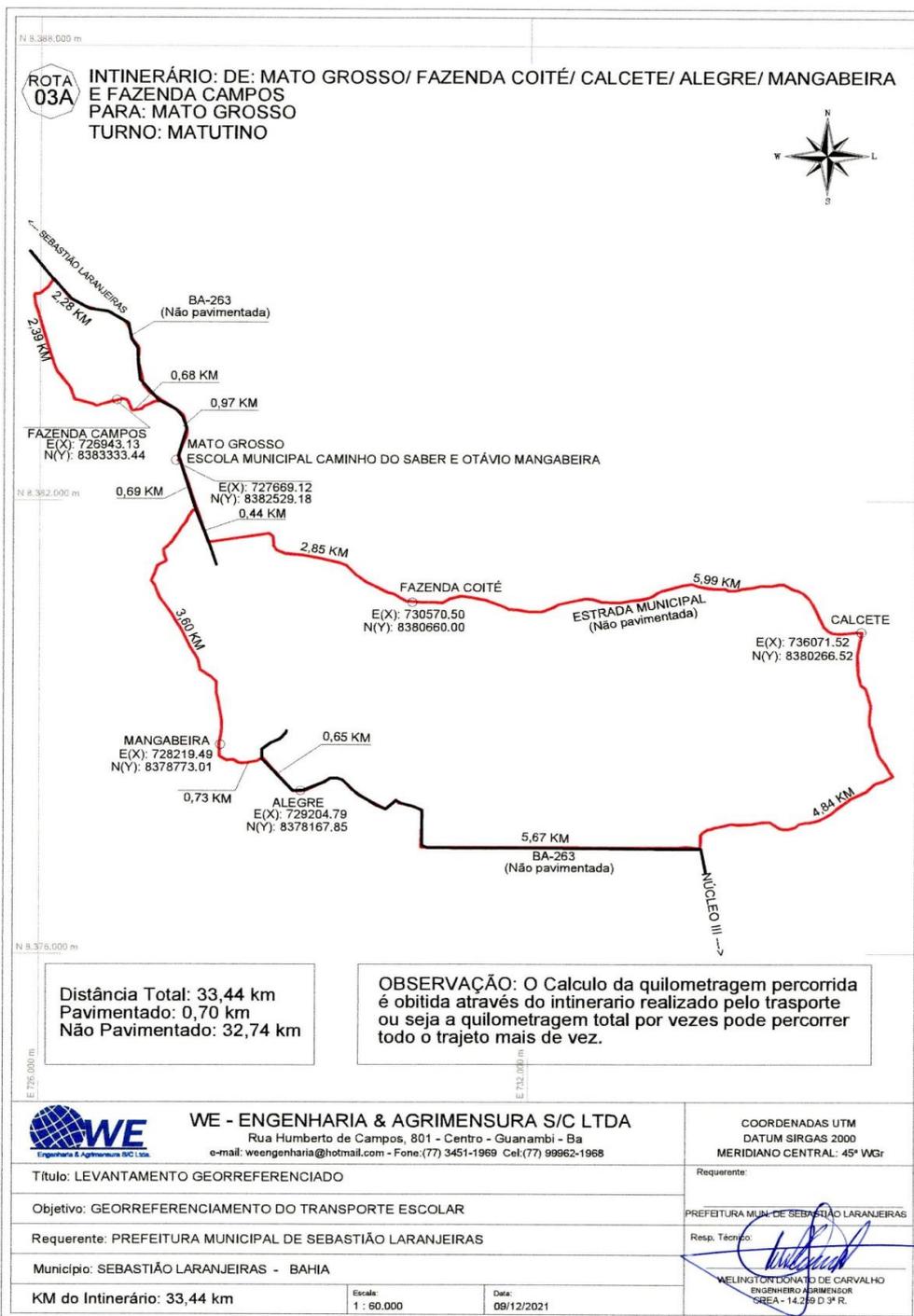
*Engenheiro Agrimensor*  
 INGLISTON DONATO DE CARVALHO  
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
 CREA - 14.789 D 3ª R.

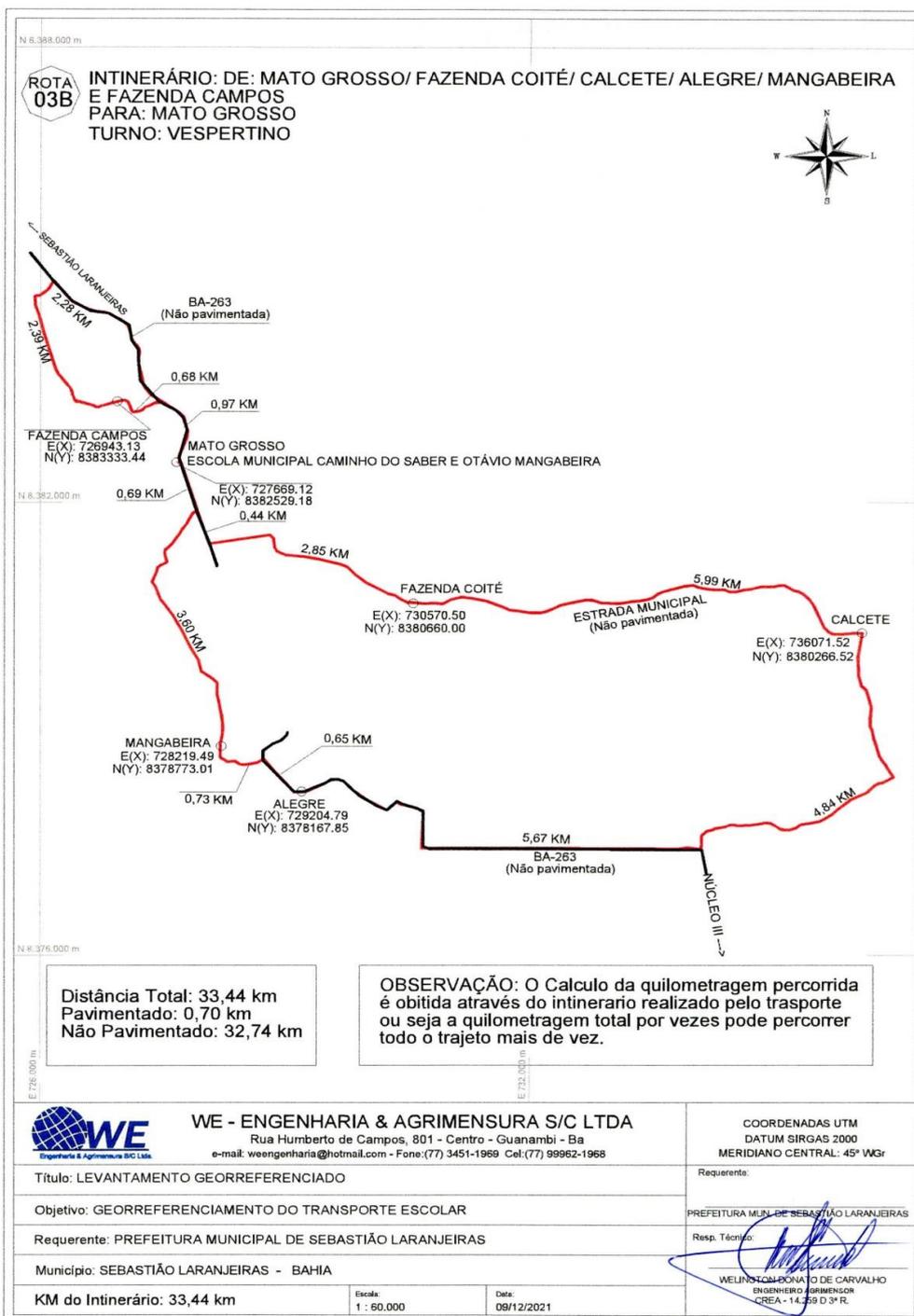
KM do Itinerário: 36,59 km

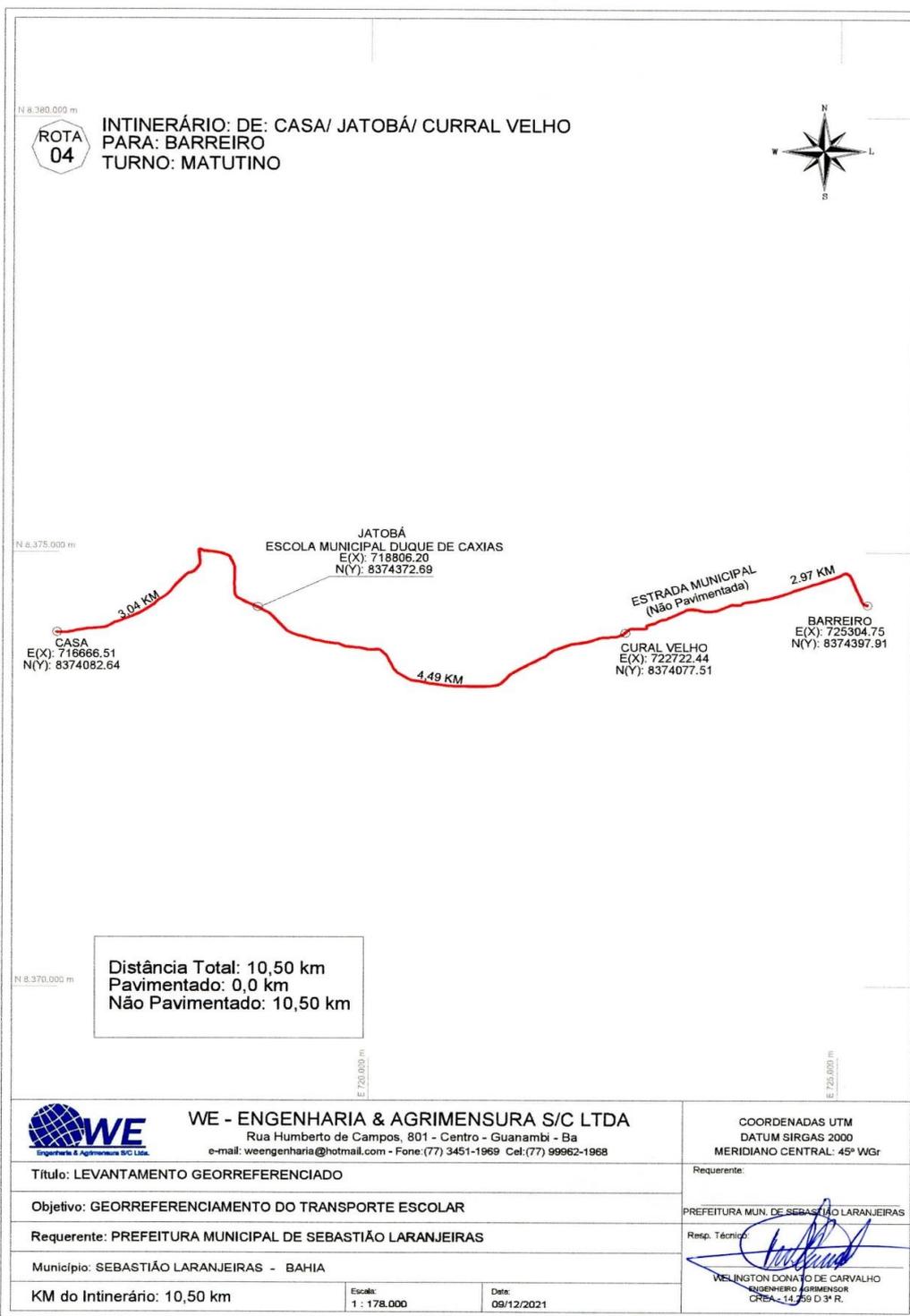
Escala: 1 : 58.000

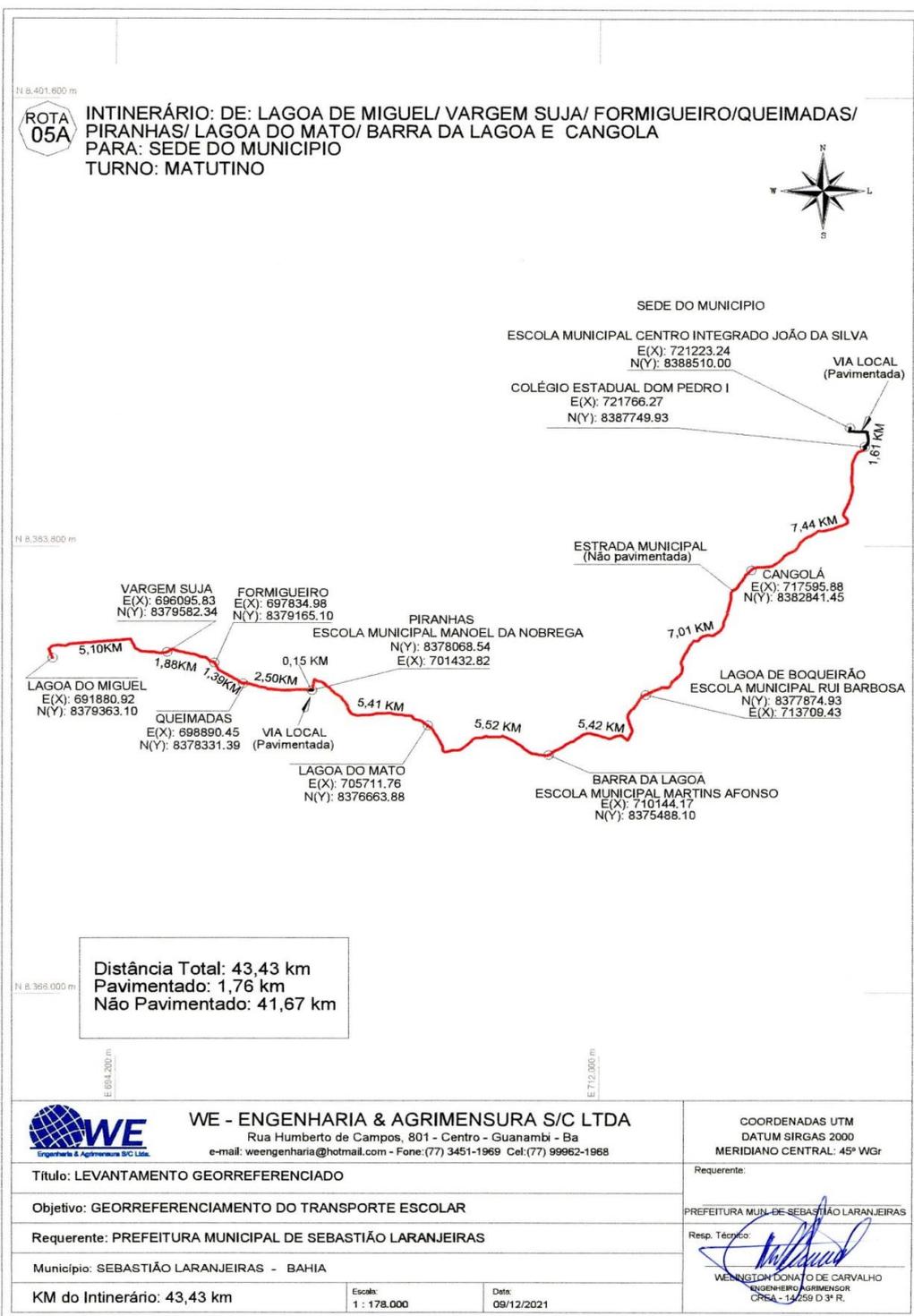
Data: 09/12/2021

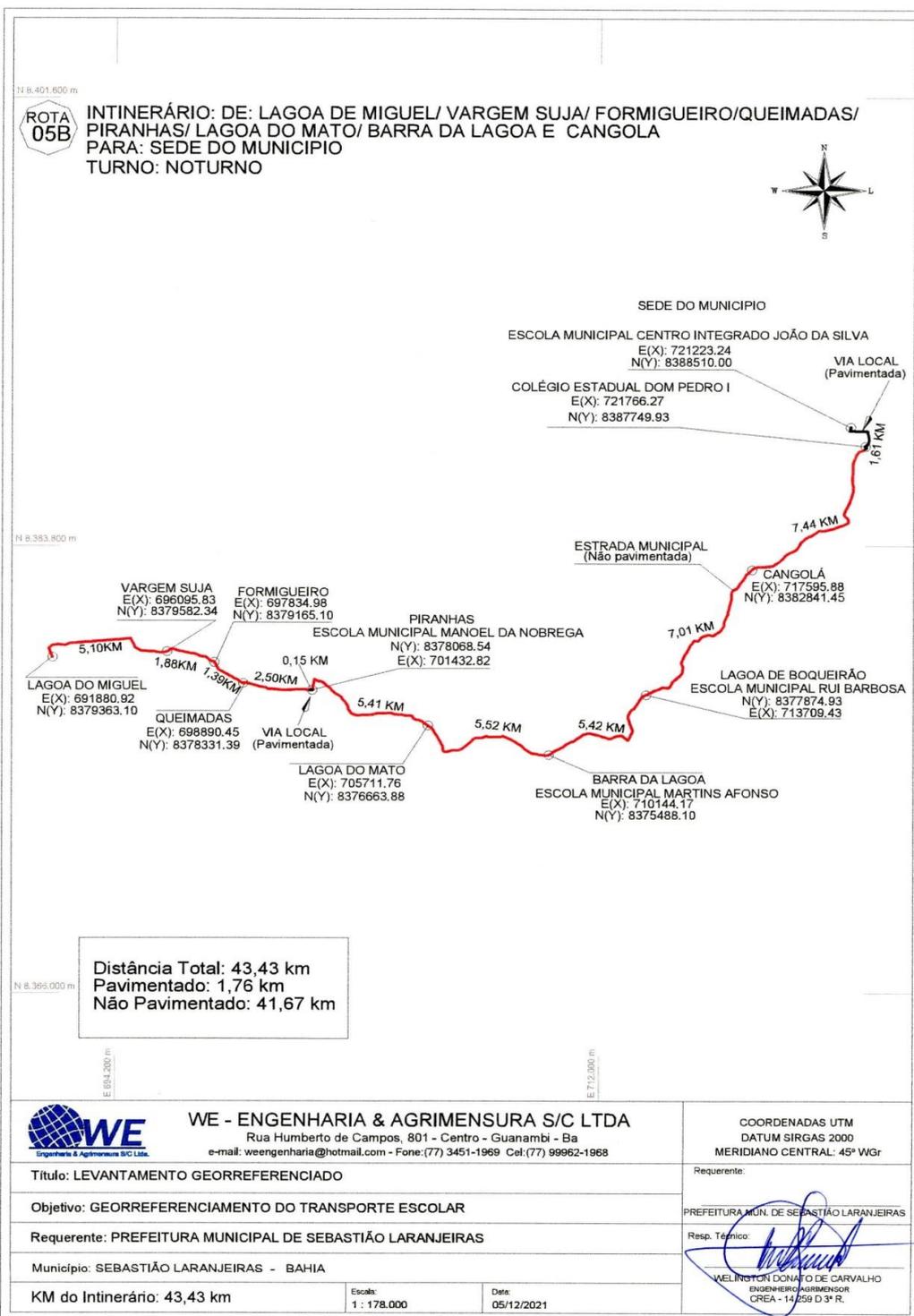


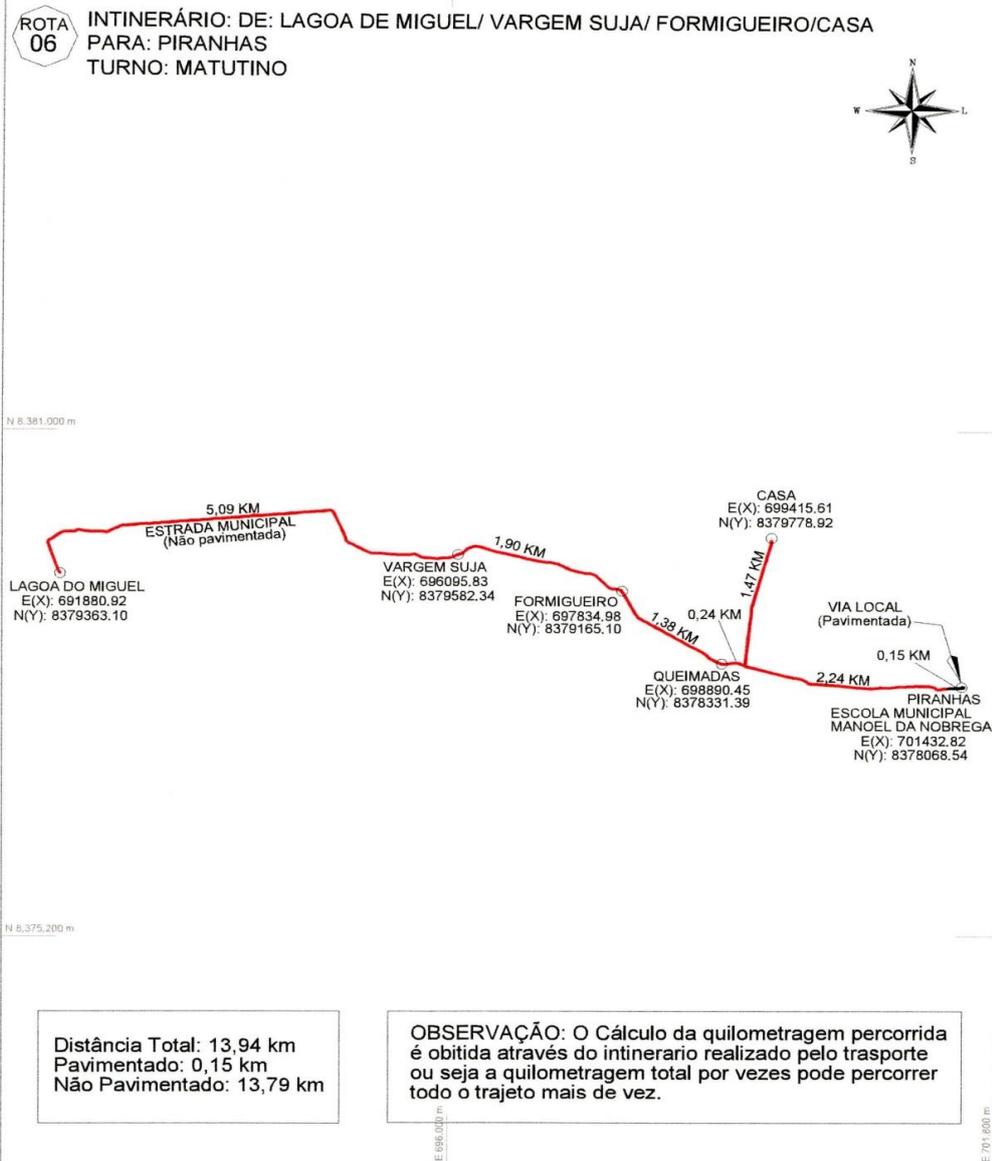












|   |  |  |
|---|--|--|
|  <b>WE - ENGENHARIA &amp; AGRIMENSURA S/C LTDA</b><br>Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba<br>e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968 |  | COORDENADAS UTM<br>DATUM SIRGAS 2000<br>MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr   |
| Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO   |  | Requerente:  |
| Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |  | PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |
| Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |  | Resp. Técnico:   |
| Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA  |  | <br>WELLINGTON DONATO DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR<br>CREA - 14.258 D 3ª R. |
| KM do Itinerário: 13,94 km  | Escala: 1 : 58.000<br>Data: 09/12/2021 |  |





ROTA 07

INTINERÁRIO: DE: PIRANHAS A FURADO DE ENXÚ  
PARA: PIRANHAS  
TURNO: MATUTINO

FURADO DE ENXÚ  
E(X): 702909.58  
N(Y): 8384773.77



N 8.383.500 m

ESTRADA MUNICIPAL  
(Não pavimentada)

7,14 KM

N 8.379.000 m

PIRANHAS  
ESCOLA MUNICIPAL  
MANOEL DA NOBREGA  
E(X): 701432.82  
N(Y): 8378068.54

Distância Total: 14,28 km  
Pavimentado: 0,0 km  
Não Pavimentado: 14,28 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obitida através do itininerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 89962-1968

COORDENADAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000  
MERIDIANO CENTRAL: 45º WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

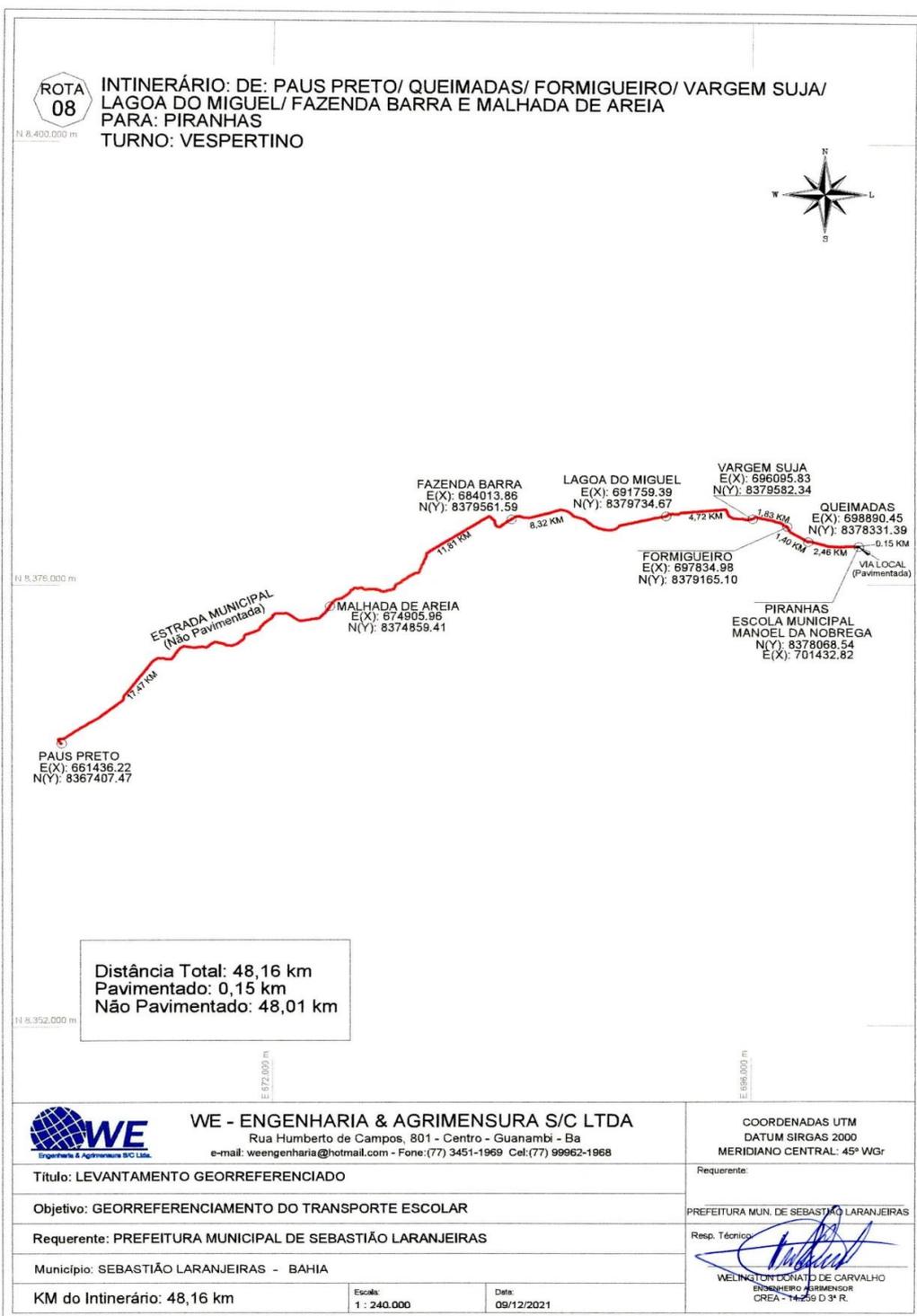
WESLINGTON DONATO DE CARVALHO  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA - 14.359 D 3º R.

KM do Itinerário: 14,28 km

Escala:  
1 : 45.000

Data:  
09/12/2021

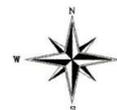






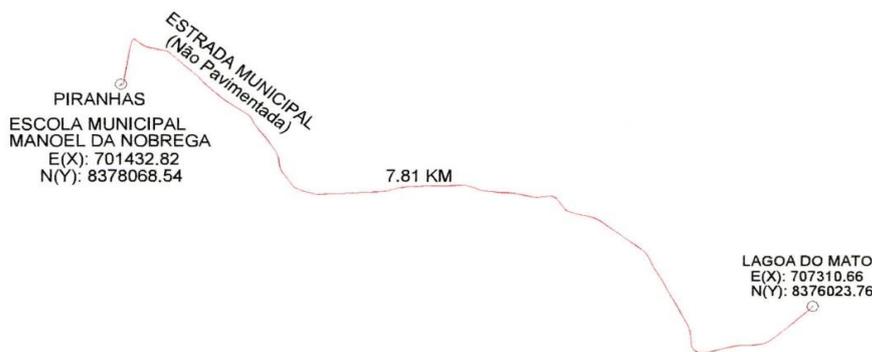
ROTA 09

INTINERÁRIO: DE: PIRANHAS A LAGOA DO MATO  
PARA: PIRANHAS  
TURNO: VESPERTINO



N 8.379.000 m

N 8.374.500 m



Distância Total: 15,62 km  
Pavimentado: 0,0 km  
Não Pavimentado: 15,62 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obtida através do itinerario realizado pelo transporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.

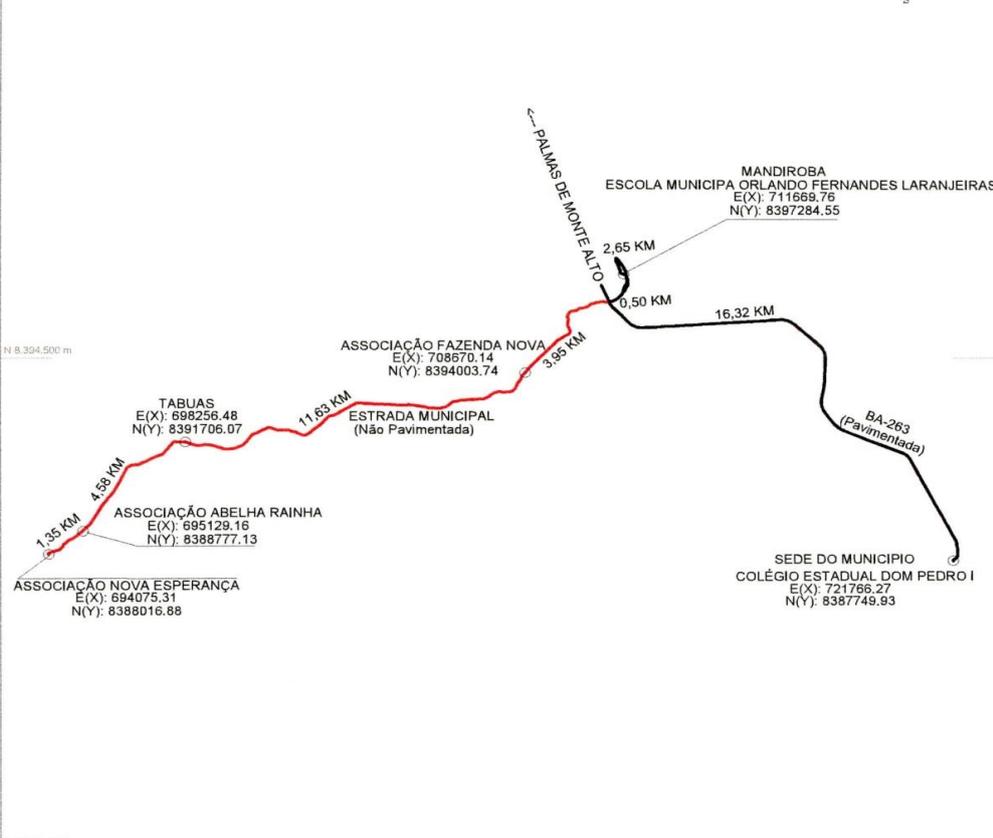
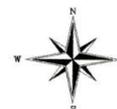
|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
|  <b>WE - ENGENHARIA &amp; AGRIMENSURA S/C LTDA</b><br>Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba<br>e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968 |                    | COORDENADAS UTM<br>DATUM SIRGAS 2000<br>MERIDIANO CENTRAL: 45º WGR   |
| Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO   |                    | Requerente:  |
| Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |                    | PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |
| Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |                    | Resp. Técnico:   |
| Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA  |                    | <br>WELLINGTON DONATO DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR<br>CREA - 44.259 D-3º R. |
| KM do Itinerário: 15,62 km  | Escala: 1 : 45.000 |  |





ROTA 10A

INTINERÁRIO: DE: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA/ ASSOCIAÇÃO ABELHA RAINHA/ TABUAS/ ASSOCIAÇÃO FAZENDA NOVA/ E MANDIROBA PARA: SEDE DO MUNICÍPIO  
 TURNO: MATUTINO



Distância Total: 41,48 km  
 Pavimentado: 19,97 km  
 Não Pavimentado: 21,51 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obitida através do itinerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.

|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| <b>WE - ENGENHARIA &amp; AGRIMENSURA S/C LTDA</b><br>Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba<br>e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968 |                    | COORDENADAS UTM<br>DATUM SIRGAS 2000<br>MERIDIANO CENTRAL: 45º WGR             |
| Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO   |                    | Requerente:  |
| Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |                    | PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS                                       |
| Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |                    | Resp. Técnico:   |
| Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA  |                    | WELINGTON DONATO DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR<br>CREA - 14.259 D 3ª R. |
| KM do Itinerário: 41,48 km  | Escala: 1 : 45.000 |  |
|   |                    | Data: 09/12/2021   |





ROTA 10B

INTINERÁRIO: DE: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA/ ASSOCIAÇÃO ABELHA RAINHA/ TABUAS/ ASSOCIAÇÃO FAZENDA NOVA/ E MANDIROBA PARA: SEDE DO MUNICÍPIO  
 TURNO: NOTURNO



Distância Total: 41,48 km  
 Pavimentado: 19,97 km  
 Não Pavimentado: 21,51 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obitida através do itinerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
 Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone: (77) 3451-1969 Cel: (77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGr

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

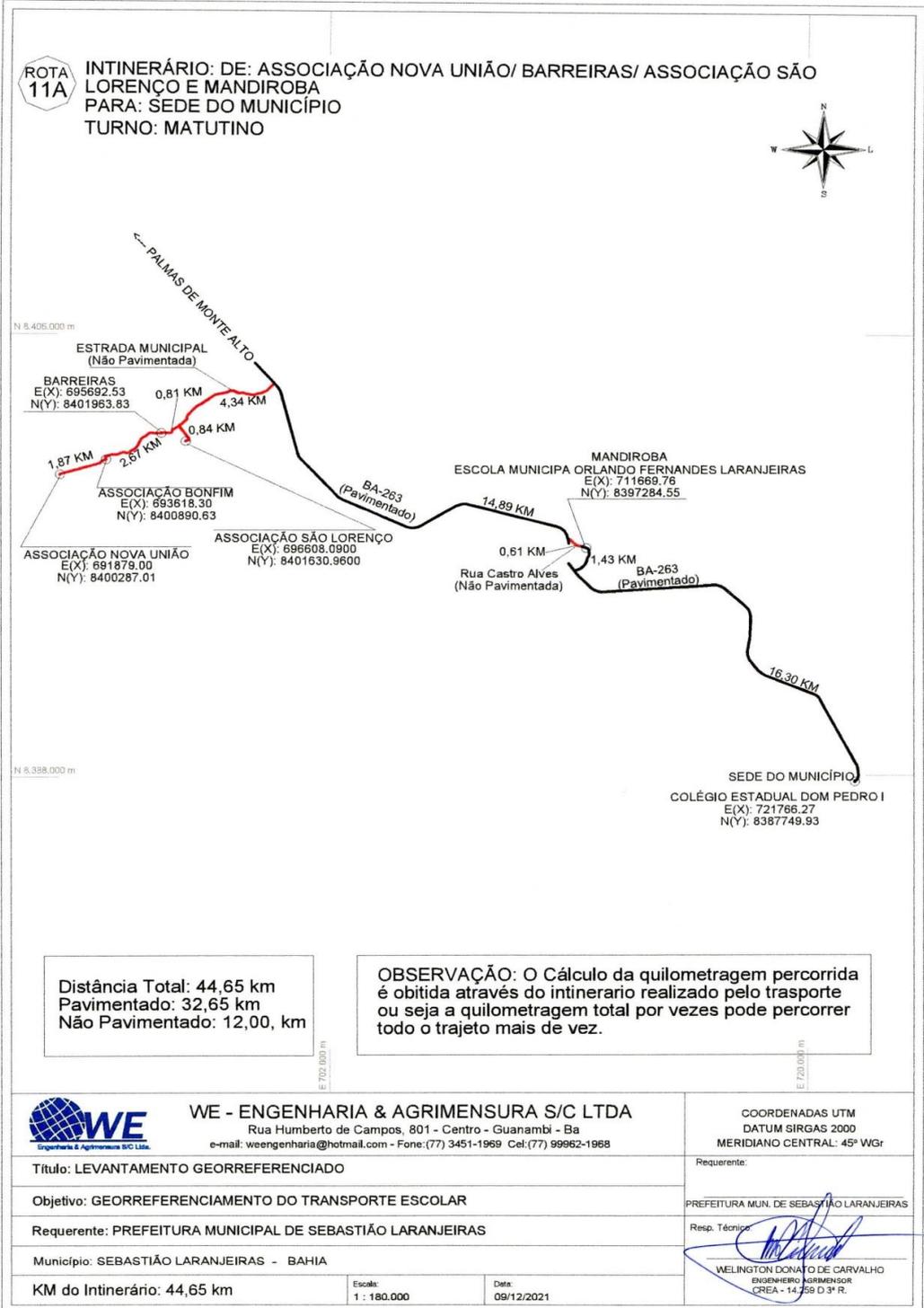
MELINGTON DONATO DE CARVALHO  
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
 CREA - 14.259 D 3º R.

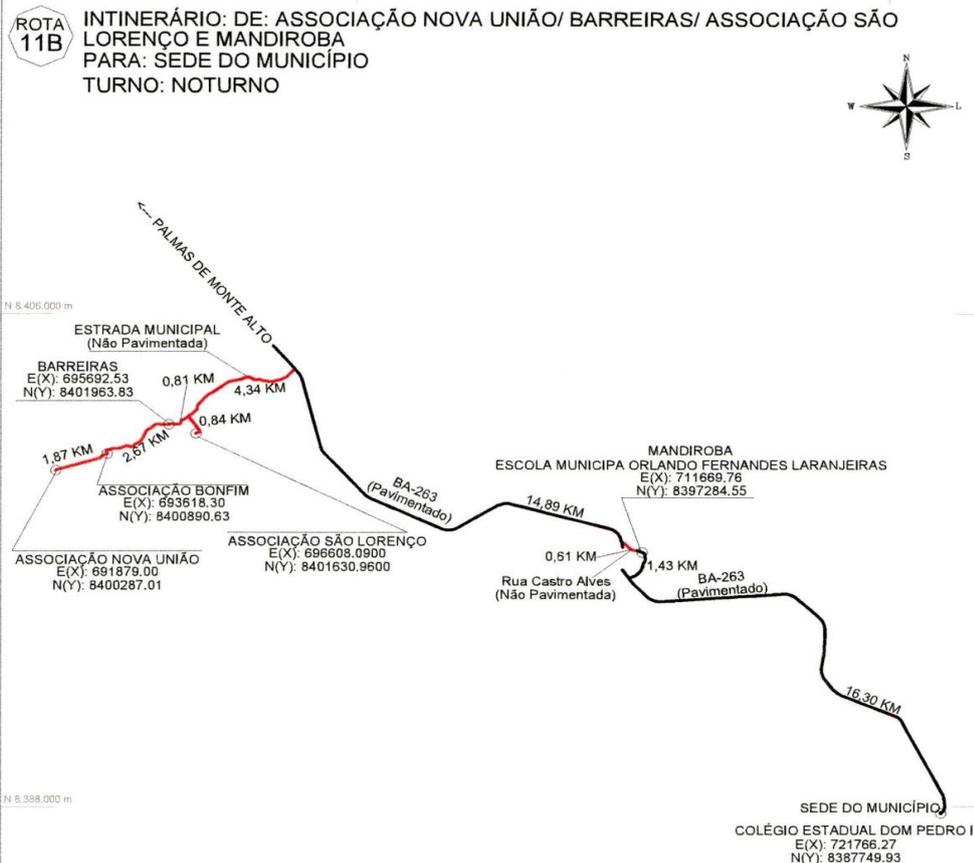
KM do Itinerário: 41,48 km

Escala: 1 : 163.000

Data: 09/12/2021







Distância Total: 44,65 km  
 Pavimentado: 32,65 km  
 Não Pavimentado: 12,00, km

**OBSERVAÇÃO:** O Cálculo da quilometragem percorrida é obtida através do itinerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.

|   |                        |  |  |
|---|------------------------|--|--|
| <b>WE - ENGENHARIA &amp; AGRIMENSURA S/C LTDA</b><br>Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba<br>e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968 |                        | COORDENADAS UTM<br>DATUM SIRGAS 2000<br>MERIDIANO CENTRAL: 45º WGR             |  |
| Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO   |                        | Requerente:  |  |
| Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |                        | PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS                                       |  |
| Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS   |                        | Resp. Técnico:   |  |
| Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA  |                        | WELINGTON DONATO DE CARVALHO<br>ENGENHEIRO AGRIMENSOR<br>CREA - 14.259 D-3º R. |  |
| KM do Itinerário: 44,65 km  | Escala:<br>1 : 180.000 | Data:<br>09/12/2021  |  |





INTINERÁRIO: DE: NÚCLEO III/ENZA  
 PARA: NUCLEO III  
 TURNO: MATUTINO

N 8.373.100 m

N 8.369.400 m

N 8.365.700 m

E 725.200 m

E 728.000 m

ENZA  
 E(X): 725232.53  
 N(Y): 8372006.01

0,90 KM

1,28 KM

0,23 KM

4,71 KM

3,30 KM

1,0 KM

0,38 KM

VIA LOCAL  
 (Pavimentada)

E(X): 728800.00  
 N(Y): 8368137.00

ESCOLA MUNICIPAL  
 MINISTRO PRISCO VIANA  
 NÚCLEO III



Distância Total: 14,08 km  
 Pavimentado: 0,38 km  
 Não Pavimentado: 13,70 km

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da quilometragem percorrida é obitida através do itinerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
 Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cet:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
 CREA - 14.259 D 3º R.

KM do Itinerário: 14,08 km

Escala:  
 1: 37.000

Data:  
 13/01/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/3CCYH-TAV8W-5WT43-WYUZZL.





**ROTA 13A** INTINERÁRIO: DE: MATO GROSSO/ FAZENDA CAMPOS  
PARA: MATO GROSSO  
TURNO: MATUTINO

N 8.386.600 m

ESTRADA MUNICIPAL (Não Pavimentada)

N 8.382.800 m

FAZENDA CAMPOS  
E(X): 727156.43  
N(Y): 8382692.13

BA-263 (Não pavimentada)

MATO GROSSO

ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER E OTAVIO MANGABEIRA  
E(X): 727669.12  
N(Y): 8382529.18

1,14 KM

0,88 KM

0,97 KM

2,91 KM

2,28 KM

NUCLEO III



Distância Total: 10,30 km  
Pavimentado: 0,70 km  
Não Pavimentado: 9,6km

OBSERVAÇÃO: O Calculo da quilometragem percorrida é obitda através do itininerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000  
MERIDIANO CENTRAL: 45º WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA - 14.259 D 3ª R.

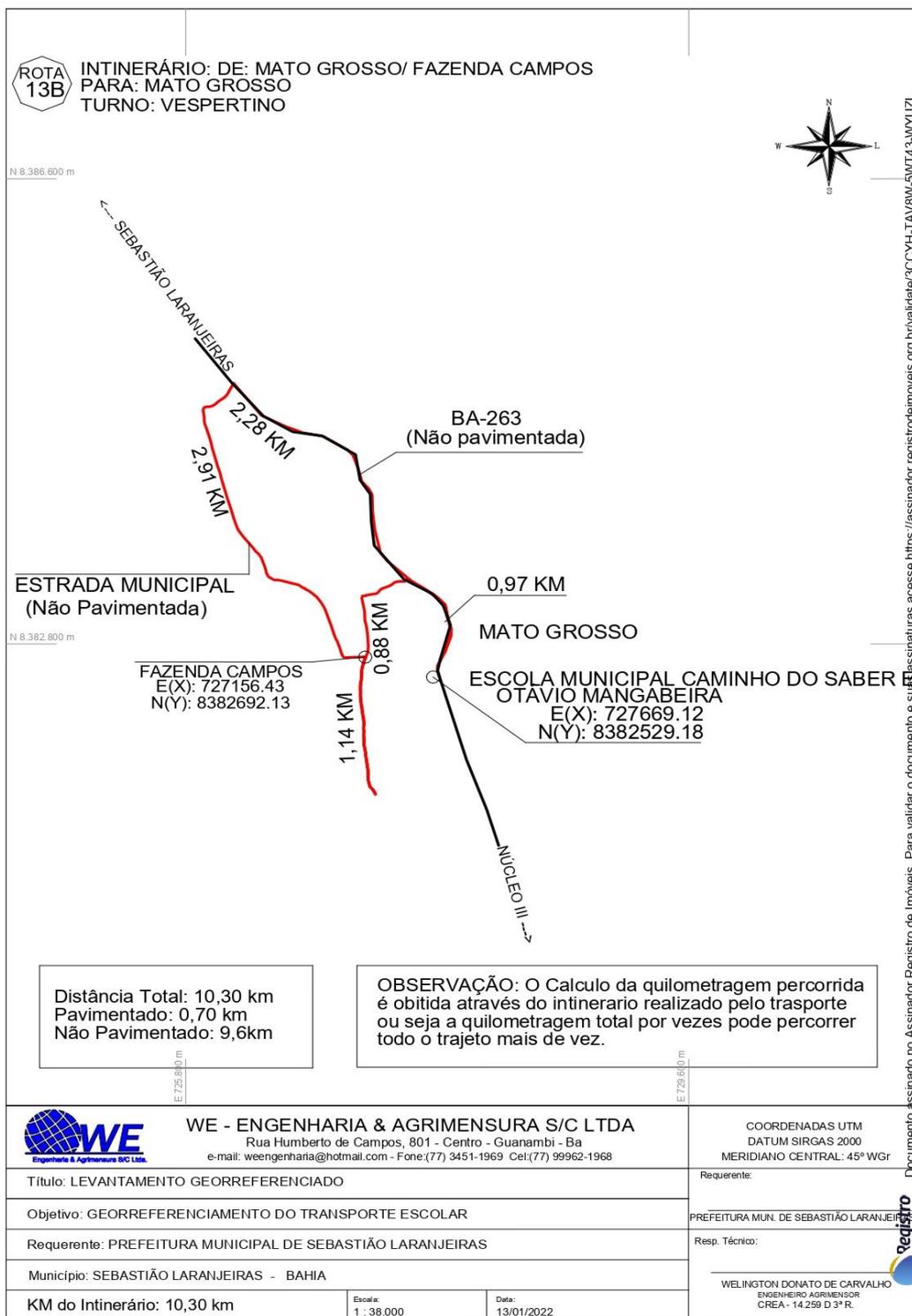
KM do Itinerário: 10,30 km

Escala: 1 : 38.000

Data: 13/01/2022

Documento assinado no Assinador - Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/9CCYH-TAV8W-5WT43-WYU7L>.







INTINERÁRIO: DE: ASSOCIAÇÃO JANAINA A RODOVIA BA-263  
 PARA: RODOVIA BA-263  
 TURNO: MATUTINO

N 8.403.000 m



RODOVIA BA-263  
 E(X): 702421.80  
 N(Y): 8399315.73

ESTRADA MUNICIPAL  
 (Não Pavimentada)  
 5,42 KM

N 8.397.000 m

ASSOCIAÇÃO JANAINA  
 E(X): 702088.31  
 N(Y): 8395484.36

N 8.394.000 m

Distância Total: 5,42 km  
 Pavimentado: 0,0 km  
 Não Pavimentado: 5,42 km

OBSERVAÇÃO: O Calculo da quilometragem percorrida é obitida através do itininerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.

N 8.391.000 m

E 702.000 m



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
 Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cet:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
 CREA - 14.259 D 3º R.

KM do Itinerário: 5,42 km

Escala:  
 1: 30.000

Data:  
 13/01/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/0CCYH-TAV8W-5WT43-WYUZI>.





INTINERÁRIO: DE: ASSOCIAÇÃO JANAINA JANAINA A RODOVIA BA-263  
 PARA: RODOVIA BA-263  
 TURNO: NOTURNO

N 8.403.000,0000 m



RODOVIA BA-263  
 E(X): 702421.80  
 N(Y): 8399315.73

ESTRADA MUNICIPAL  
 (Não Pavimentada)  
 5,42 KM

N 8.397.000,0000 m

ASSOCIAÇÃO JANAINA  
 E(X): 702088.31  
 N(Y): 8395484.36

N 8.394.000,0000 m

Distância Total: 5,42 km  
 Pavimentado: 0,0 km  
 Não Pavimentado: 5,42 km

OBSERVAÇÃO: O Calculo da quilometragem percorrida é obitida através do itininerario realizado pelo trasporte ou seja a quilometragem total por vezes pode percorrer todo o trajeto mais de vez.



**WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA**  
 Rua Humberto de Campos, 801 - Centro - Guanambi - Ba  
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cet:(77) 99962-1968

COORDENADAS UTM  
 DATUM SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL: 45° WGR

Título: LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

Requerente:

Objetivo: GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUN. DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Resp. Técnico:

Município: SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA

WELINGTON DONATO DE CARVALHO  
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
 CREA - 14.259 D 3º R.

KM do Itinerário: 5,42 km

Escala:  
 1: 30.000

Data:  
 13/01/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/0CCYH-TAV8W-5WT43-WYUZI>.



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / Nº Processo: 012/2022CPL)

às 09:00:22 horas do dia 24/01/2022 no endereço RUA 02 DE MAIO-453, bairro CENTRO, da cidade de SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 012/2022CPL - 2022/001/2022PE que tem por objeto FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:55:01:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 12.840,00 |
| 23/01/2022 18:13:29:380 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 12.840,00 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 12.840,00 |
| 21/01/2022 17:34:01:660 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 12.840,00 |

Lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:55:01:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 2.996,00 |
| 23/01/2022 18:13:29:380 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 2.996,00 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 2.996,00 |
| 21/01/2022 17:34:01:660 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 2.996,00 |

Lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta   |
|-------------------------|--|------------|
| 23/01/2022 15:55:01:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 369,60 |
| 21/01/2022 17:34:01:660 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 369,60 |

Lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:55:01:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.991,25 |



|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 18:13:29:380 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 1.991,25 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 1.991,25 |
| 21/01/2022 17:34:01:660 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 1.991,25 |

## Lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:55:01:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.162,50 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.162,50 |
| 21/01/2022 17:34:01:660 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.162,50 |

## Lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:57:16:994 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 8.100,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 8.100,00 |
| 21/01/2022 17:35:38:931 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 8.100,00 |

## Lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:57:16:994 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 75.565,00 |
| 23/01/2022 18:15:29:046 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 75.565,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 75.565,00 |
| 21/01/2022 17:35:38:931 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 75.565,00 |

## Lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:57:16:994 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 26.719,00 |
| 23/01/2022 18:15:29:046 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 28.000,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 26.719,00 |
| 21/01/2022 17:35:38:931 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 26.719,00 |

## Lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:57:16:994 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 75.000,00 |
| 23/01/2022 18:15:29:046 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 75.000,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 75.000,00 |
| 21/01/2022 17:35:38:931 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 75.000,00 |

## Lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:57:16:994 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 9.000,00 |
| 23/01/2022 18:15:29:046 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 9.000,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 9.000,00 |
| 21/01/2022 17:35:38:931 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 9.000,00 |



## Lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:59:21:093 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.480,00 |
| 21/01/2022 17:37:08:432 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.480,00 |

## Lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:59:21:093 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 11.450,00 |
| 23/01/2022 18:18:12:017 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 11.450,00 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 11.450,00 |
| 21/01/2022 17:37:08:432 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 11.450,00 |

## Lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 15:59:21:093 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 13.860,00 |
| 23/01/2022 18:18:12:017 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 13.860,00 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 13.860,00 |
| 21/01/2022 17:37:08:432 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 13.860,00 |

## Lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:59:21:093 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 7.598,50 |
| 23/01/2022 18:18:12:017 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 7.598,50 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 7.598,50 |
| 21/01/2022 17:37:08:432 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 7.598,50 |

## Lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 15:59:21:093 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 9.100,00 |
| 23/01/2022 18:18:12:017 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 9.100,00 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 9.100,00 |
| 21/01/2022 17:37:08:432 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 9.100,00 |

## Lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:01:27:323 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.002,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 1.050,00 |
| 21/01/2022 17:38:42:146 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 1.002,00 |

## Lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:01:27:323 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.028,00 |



|                         |                               |              |
|-------------------------|-------------------------------|--------------|
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME      | R\$ 7.028,00 |
| 21/01/2022 17:38:42:146 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI | R\$ 7.028,00 |

## Lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:01:27:323 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.075,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.075,00 |
| 21/01/2022 17:38:42:146 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.075,00 |

## Lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:01:27:323 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.286,80 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.286,80 |
| 21/01/2022 17:38:42:146 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.286,80 |

## Lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:01:27:323 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.773,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.550,00 |
| 21/01/2022 17:38:42:146 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.773,00 |

## Lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 4.230,00 |
| 23/01/2022 18:19:31:961 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 4.230,00 |
| 22/01/2022 18:27:58:495 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 4.500,00 |
| 21/01/2022 17:40:35:283 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 4.230,00 |

## Lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.047,00 |
| 21/01/2022 17:40:35:283 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 1.047,00 |

## Lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 8.040,00 |
| 21/01/2022 17:40:35:283 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 8.040,00 |

## Lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.680,00 |
| 22/01/2022 18:27:58:495 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.680,00 |
| 21/01/2022 17:40:35:283 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.680,00 |



## Lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 8.450,00 |
| 21/01/2022 17:40:35:283 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 6.500,00 |

## Lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 6.500,00 |
| 21/01/2022 17:43:39:943 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 5.000,00 |

## Lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta   |
|-------------------------|--|------------|
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 200,00 |
| 21/01/2022 17:43:39:943 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 161,75 |

## Lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.380,00 |
| 21/01/2022 17:43:39:943 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 7.380,00 |

## Lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.610,00 |
| 21/01/2022 17:43:39:943 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.610,00 |

## Lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 17.355,00 |
| 22/01/2022 18:28:37:121 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 17.355,00 |
| 21/01/2022 17:43:39:943 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 17.355,00 |

## Lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 9.900,00 |
| 22/01/2022 18:30:50:072 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 9.900,00 |
| 21/01/2022 17:45:12:174 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 9.900,00 |

## Lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 17.685,00 |
| 23/01/2022 18:26:20:830 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 13.500,00 |
| 22/01/2022 18:30:50:072 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 17.685,00 |



|                         |                               |               |
|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| 21/01/2022 17:45:12:174 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI | R\$ 17.685,00 |
|-------------------------|-------------------------------|---------------|

Lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.600,00 |
| 21/01/2022 17:45:12:174 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 144,00   |

Lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.200,00 |
| 21/01/2022 17:45:12:174 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 288,00   |

Lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.000,00 |
| 21/01/2022 17:45:12:174 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.000,00 |

Lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 42.000,00 |
| 21/01/2022 17:47:08:806 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 42.000,00 |

Lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.480,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.480,00 |
| 21/01/2022 17:47:08:806 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.624,00 |

Lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 58.800,00 |
| 23/01/2022 18:22:57:390 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 58.560,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 58.880,00 |
| 21/01/2022 17:47:08:806 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 12.400,00 |

Lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.463,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.450,00 |
| 21/01/2022 17:47:08:806 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 5.152,00 |

Lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-----------|------------|----------|
|-----------|------------|----------|



|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.612,50 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.612,50 |
| 21/01/2022 17:47:08:806 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.612,50 |

## Lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:11:06:604 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.850,00 |
| 21/01/2022 17:48:36:219 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 789,00   |

## Lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:11:06:604 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.886,00 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.600,00 |
| 21/01/2022 17:48:36:219 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.886,00 |

## Lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:11:06:604 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.200,00 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.400,00 |
| 21/01/2022 17:48:36:219 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.200,00 |

## Lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Proposta   |
|-------------------------|--|------------|
| 23/01/2022 16:11:06:604 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 358,00 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 420,00 |
| 21/01/2022 17:48:36:219 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 358,80 |

## Lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 23/01/2022 16:11:06:604 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 1.062,50 |
| 23/01/2022 18:24:16:510 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 1.062,50 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 1.062,50 |
| 21/01/2022 17:48:36:219 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 1.062,50 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

## Lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:21:34:184 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 11.995,00 |
| 24/01/2022 09:21:38:071 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 12.650,00 |
| 24/01/2022 09:21:47:565 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 12.650,00 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 12.840,00 |



## Lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:24:23:161 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 2.730,00 |
| 24/01/2022 09:22:02:942 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 2.850,00 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 2.996,00 |
| 23/01/2022 18:13:29:380 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 2.996,00 |

## Lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 24/01/2022 09:20:41:791 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 360,00 |
| 24/01/2022 09:21:03:103 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 360,00 |

## Lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:24:51:014 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 1.495,00 |
| 24/01/2022 09:22:24:911 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 1.945,66 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 1.991,25 |
| 23/01/2022 18:13:29:380 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 1.991,25 |

## Lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:19:19:832 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.000,00 |
| 24/01/2022 09:16:20:317 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.155,00 |
| 22/01/2022 18:08:12:858 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.162,50 |

## Lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:24:04:543 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.990,00 |
| 24/01/2022 09:20:57:963 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 8.000,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 8.100,00 |

## Lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:22:36:177 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 62.000,00 |
| 24/01/2022 09:20:01:493 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 65.000,00 |
| 24/01/2022 09:20:03:779 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 74.200,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 75.565,00 |

## Lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:27:12:016 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 22.000,00 |
| 24/01/2022 09:27:30:368 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 24.650,00 |



|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:28:45:685 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 26.400,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 26.719,00 |

## Lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:26:32:338 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 46.000,00 |
| 24/01/2022 09:28:05:084 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 59.900,00 |
| 24/01/2022 09:27:03:812 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 69.500,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 75.000,00 |

## Lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:25:37:894 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 8.200,00 |
| 24/01/2022 09:26:07:201 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 8.420,00 |
| 24/01/2022 09:23:40:639 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 8.900,00 |
| 22/01/2022 18:09:34:790 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 9.000,00 |

## Lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:50:16:618 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.360,00 |
| 24/01/2022 09:53:13:751 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.100,00 |

## Lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:54:59:226 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 8.577,37  |
| 24/01/2022 09:54:26:369 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 10.455,90 |
| 24/01/2022 09:55:38:012 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 11.300,00 |
| 24/01/2022 09:37:23:495 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 11.440,00 |

## Lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 09:57:01:883 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 10.384,50 |
| 24/01/2022 09:56:03:433 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 11.500,00 |
| 24/01/2022 09:55:58:859 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 13.050,00 |
| 24/01/2022 09:38:05:275 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 13.850,00 |

## Lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:56:15:101 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 5.697,37 |
| 24/01/2022 09:56:27:009 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 6.800,00 |
| 24/01/2022 09:56:23:887 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 7.200,00 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 7.598,50 |



## Lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:56:32:669 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 6.825,00 |
| 24/01/2022 09:58:46:186 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 7.700,00 |
| 22/01/2022 18:10:59:580 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 9.100,00 |
| 23/01/2022 18:18:12:017 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 9.100,00 |

## Lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:54:35:255 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 890,00   |
| 24/01/2022 09:57:58:419 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 999,99   |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 1.050,00 |

## Lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:53:22:817 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 5.270,00 |
| 24/01/2022 09:57:16:307 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.010,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 7.028,00 |

## Lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:52:58:731 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.460,00 |
| 24/01/2022 09:55:12:300 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.000,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.075,00 |

## Lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:51:50:303 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.465,20 |
| 24/01/2022 09:54:18:634 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.750,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.286,80 |

## Lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 09:57:36:018 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.018,20 |
| 24/01/2022 09:59:20:002 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.255,00 |
| 22/01/2022 18:12:39:881 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.550,00 |

## Lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:20:23:321 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 3.222,00 |
| 24/01/2022 10:19:54:633 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 3.595,50 |
| 24/01/2022 10:20:01:053 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 4.130,00 |



|                         |                          |              |
|-------------------------|--------------------------|--------------|
| 22/01/2022 18:27:58:495 | JOSE NEVES FERREIRA - ME | R\$ 4.500,00 |
|-------------------------|--------------------------|--------------|

Lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 24/01/2022 10:27:39:319 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 540,00 |
| 24/01/2022 10:25:04:619 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 950,00 |

Lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:19:19:168 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 6.580,00 |
| 24/01/2022 10:19:52:106 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.560,00 |

Lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:25:42:496 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 3.744,00 |
| 24/01/2022 10:28:27:971 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 4.500,00 |
| 22/01/2022 18:27:58:495 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 4.680,00 |

Lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:22:09:063 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 5.200,00 |
| 23/01/2022 16:03:24:245 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 8.450,00 |

Lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:26:12:559 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 4.000,00 |
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 6.500,00 |

Lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 24/01/2022 10:24:39:832 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 150,00 |
| 23/01/2022 16:05:22:633 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 200,00 |

Lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:26:35:649 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 5.040,00 |
| 24/01/2022 10:26:00:299 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 5.904,00 |

Lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:24:07:198 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.888,00 |
| 24/01/2022 10:25:46:009 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.500,00 |



## Lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 10:25:21:617 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 13.016,25 |
| 24/01/2022 10:25:19:379 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 16.000,00 |
| 22/01/2022 18:28:37:121 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 17.355,00 |

## Lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:55:52:485 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 7.000,00 |
| 24/01/2022 10:53:33:142 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 7.920,00 |
| 22/01/2022 18:30:50:072 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 9.900,00 |

## Lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 10:57:22:749 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 10.799,99 |
| 24/01/2022 10:59:23:834 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 11.475,00 |
| 22/01/2022 18:30:50:072 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 17.685,00 |
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 17.685,00 |

## Lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:55:05:719 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 130,00   |
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.600,00 |

## Lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:55:20:895 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 250,00   |
| 23/01/2022 16:07:31:249 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.200,00 |

## Lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:52:18:767 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.000,00 |
| 24/01/2022 10:51:25:191 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.400,00 |

## Lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 10:53:51:692 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 31.500,00 |
| 24/01/2022 10:56:25:209 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 39.900,00 |

## Lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                    | Lance        |
|-------------------------|-------------------------------|--------------|
| 24/01/2022 10:56:45:052 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI | R\$ 2.182,40 |



|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:57:44:958 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.470,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.480,00 |

## Lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 24/01/2022 10:51:09:316 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 9.920,00  |
| 24/01/2022 10:51:23:700 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 48.800,00 |
| 23/01/2022 18:22:57:390 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 58.560,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 58.880,00 |

## Lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:57:55:630 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 1.287,44 |
| 24/01/2022 10:58:13:745 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 1.460,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.450,00 |

## Lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 10:56:21:020 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.299,00 |
| 22/01/2022 18:32:28:074 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.612,50 |
| 23/01/2022 16:09:22:733 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 3.612,50 |

## Lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 11:25:07:107 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 710,10   |
| 24/01/2022 11:26:01:533 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.700,00 |

## Lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 11:30:35:073 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 2.448,00 |
| 24/01/2022 11:30:52:555 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.840,00 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 3.600,00 |

## Lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 11:22:36:932 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 1.900,00 |
| 24/01/2022 11:23:49:544 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 2.195,00 |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME               | R\$ 2.400,00 |

## Lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                             | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 24/01/2022 11:25:19:280 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME | R\$ 180,00 |
| 24/01/2022 11:24:26:702 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI          | R\$ 358,00 |



|                         |                          |            |
|-------------------------|--------------------------|------------|
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME | R\$ 420,00 |
|-------------------------|--------------------------|------------|

Lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL

| Data-Hora               | Fornecedor                               | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 24/01/2022 11:24:48:584 | GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME   | R\$ 875,00   |
| 24/01/2022 11:24:45:372 | WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI            | R\$ 950,00   |
| 22/01/2022 18:33:43:442 | JOSE NEVES FERREIRA - ME                 | R\$ 1.062,50 |
| 23/01/2022 18:24:16:510 | CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES | R\$ 1.062,50 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/01/2022, às 09:32:14 horas, no lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:32:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:32:10 horas, no lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:52:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:52:48 horas, no lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:52:48 horas, no lote (1) - ITEM 01 - ARROZ PARBOILIZADO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 11.970,00.

No dia 24/01/2022, às 09:32:21 horas, no lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA -



CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:33:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:33:05 horas, no lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:29:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:29:16 horas, no lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:29:16 horas, no lote (2) - ITEM 02 - ARROZ AGULHINHA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.723,00.

No dia 24/01/2022, às 09:32:27 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:33:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:33:36 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:21:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:21:27 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:45:53 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 01/02/2022, às 11:45:53 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:30:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:30:46 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:30:46 horas, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 354,90.

No dia 24/01/2022, às 09:32:33 horas, no lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:34:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:34:03 horas, no lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:31:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:31:08 horas, no lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:31:08 horas, no lote (4) - ITEM 04 - EXTRATO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$



1.486,80.

No dia 24/01/2022, às 09:32:06 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:34:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:34:26 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:21:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:21:39 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:44:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:44:32 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:53:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:53:30 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:53:30 horas, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 4.144,00.



No dia 24/01/2022, às 09:33:00 horas, no lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:35:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:35:57 horas, no lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:53:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:53:38 horas, no lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:53:38 horas, no lote (6) - ITEM 06 - ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 7.884,00.

No dia 24/01/2022, às 09:32:55 horas, no lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:36:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:36:20 horas, no lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:53:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:53:49 horas, no lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da



alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:53:49 horas, no lote (7) - ITEM 07 - FILÉ DE FRANGO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 61.985,00.

No dia 24/01/2022, às 09:33:05 horas, no lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:36:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:36:44 horas, no lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:53:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:53:56 horas, no lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:53:56 horas, no lote (8) - ITEM 08 - CARNE BOVINA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 21.994,00.

No dia 24/01/2022, às 09:33:10 horas, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:28:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:28:54 horas, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da



alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES. No dia 25/01/2022, às 10:07:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 10:07:20 horas, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:54:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:54:06 horas, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:54:06 horas, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 46.000,00.

No dia 24/01/2022, às 09:33:14 horas, no lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:37:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:37:23 horas, no lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:54:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:54:14 horas, no lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado



para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:54:14 horas, no lote (10) - ITEM 10 - FÍGADO BOVINO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 8.199,00.

No dia 24/01/2022, às 10:01:21 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:38:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:38:02 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:05 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:24:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:24:32 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:54:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:54:47 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.



No dia 02/02/2022, às 16:54:47 horas, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 4.050,00.

No dia 24/01/2022, às 10:01:28 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:38:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:38:44 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:17 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:17:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:17:53 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES. No dia 01/02/2022, às 11:14:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:14:00 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:54:56 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 02/02/2022, às 16:54:56 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:54:56 horas, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 11.200,00.

No dia 24/01/2022, às 10:01:42 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:39:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:39:10 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:25 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:25:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:25:11 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:11 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo



cream-cracker) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:11 horas, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 11.430,00.

No dia 24/01/2022, às 10:01:49 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:39:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:39:30 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:33 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:25:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:25:51 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:18 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as



mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:18 horas, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 6.496,30.

No dia 24/01/2022, às 10:01:54 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:39:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:39:55 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:41 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:26:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:26:26 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:26 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado



para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:26 horas, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 7.500,00.

No dia 24/01/2022, às 10:01:58 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:40:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:40:14 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:50 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:55:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:55:16 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:33 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminho para a Autoridade Competente.



No dia 02/02/2022, às 16:55:33 horas, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 900,00.

No dia 24/01/2022, às 10:02:03 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:40:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:40:55 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:22:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:22:58 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:14:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:14:31 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:41 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:41 horas, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO



(ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 6.790,00.

No dia 24/01/2022, às 10:02:08 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:41:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:41:14 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:23:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:23:05 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:14:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:14:56 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:47 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:47 horas, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o



objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.800,00.

No dia 24/01/2022, às 10:02:11 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:41:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:41:35 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:23:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:23:12 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:15:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:15:17 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:55:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:55:54 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:55:54 horas, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.397,60.



No dia 24/01/2022, às 10:02:15 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:41:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:41:56 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:23:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:23:19 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:15:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:15:38 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:56:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:56:03 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminho para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:56:03 horas, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.996,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:08 horas, no lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da



alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 10:08:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 10:08:40 horas, no lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:56:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:56:30 horas, no lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:56:30 horas, no lote (21) - ITEM 21 - FLOCÃO DE MILHO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 3.186,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:15 horas, no lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 10:09:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 10:09:00 horas, no lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:56:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:56:38 horas, no lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.



No dia 02/02/2022, às 16:56:38 horas, no lote (22) - ITEM 22 - FUBÁ DE MILHO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 534,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:22 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 10:09:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 10:09:20 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:23:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:23:47 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:41:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:41:54 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:56:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:56:49 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:56:49 horas, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME



EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 7.440,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:28 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:50:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 12:50:51 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:23:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:23:54 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:42:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:42:26 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:56:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:56:55 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminho para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:56:55 horas, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 4.392,00.



No dia 24/01/2022, às 10:30:33 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:51:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 12:51:22 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:00 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:43:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:43:10 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 02/02/2022, às 16:57:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2022, às 16:57:03 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após conferência dos documentos e envio das amostras e as mesmas aprovadas, adjudico o item em favor da Licitante declarada vencedora e encaminhado para a Autoridade Competente.

No dia 02/02/2022, às 16:57:03 horas, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 6.500,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:46 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) -



CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:51:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 12:51:46 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:06 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:43:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:43:31 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:32:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:32:02 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:32:02 horas, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 5.000,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:39 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:52:13 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 25/01/2022, às 12:52:13 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:12 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:16:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:16:29 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:32:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:32:12 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:32:12 horas, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 160,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:49 horas, no lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 10:10:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 10:10:05 horas, no lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO



CALABRESA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:32:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:32:29 horas, no lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:32:29 horas, no lote (28) - ITEM 28 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 5.034,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:53 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:52:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 12:52:45 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:19 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:44:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:44:08 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme



item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:32:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:32:39 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:32:39 horas, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 3.400,00.

No dia 24/01/2022, às 10:30:57 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 12:53:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 12:53:18 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:26 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:44:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:44:41 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:32:49 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 03/02/2022, às 09:32:49 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:32:49 horas, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 15.895,40.

No dia 24/01/2022, às 11:02:33 horas, no lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:43:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:43:28 horas, no lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:33:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:33:17 horas, no lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:33:17 horas, no lote (31) - ITEM 31 - ACHOCOLATADO EM PÓ - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 6.980,00.

No dia 24/01/2022, às 11:02:56 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:43:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:43:52 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi



o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:24:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:24:54 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:18:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:18:41 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES. No dia 01/02/2022, às 11:32:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:32:18 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: JOSE NEVES FERREIRA - ME. No dia 01/02/2022, às 11:48:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:48:14 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:33:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:33:49 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:33:49 horas, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 17.550,00.



No dia 24/01/2022, às 11:03:04 horas, no lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:44:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:44:13 horas, no lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:25:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:25:11 horas, no lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:19:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 24/01/2022, às 11:03:14 horas, no lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:44:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:44:33 horas, no lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:25:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:25:18 horas, no lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O



motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:19:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 24/01/2022, às 11:03:22 horas, no lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:44:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:44:53 horas, no lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:34:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:34:19 horas, no lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhamento para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:34:19 horas, no lote (35) - ITEM 35 - CANELA PAU - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 1.990,00.

No dia 24/01/2022, às 11:03:27 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:45:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:45:15 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo



estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:25:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:25:28 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:47:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:47:03 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:35:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:35:35 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:35:35 horas, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 39.500,00.

No dia 24/01/2022, às 11:09:59 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:45:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:45:38 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:25:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:25:46 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO -



CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:47:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:47:31 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:36:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:36:10 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:36:10 horas, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.400,00.

No dia 24/01/2022, às 11:10:05 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:45:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:45:57 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:25:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:25:53 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às



09:47:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:47:54 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:36:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:36:21 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:36:21 horas, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 48.640,00.

No dia 24/01/2022, às 11:10:12 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:46:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:46:14 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:26:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:26:00 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:48:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:48:17 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA -



CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:36:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:36:30 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:36:30 horas, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 1.449,00.

No dia 24/01/2022, às 11:10:17 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:46:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:46:37 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:26:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:26:08 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:32:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:32:37 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA



SANTOS - desclassificou o fornecedor: JOSE NEVES FERREIRA - ME. No dia 01/02/2022, às 11:52:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 11:52:43 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:36:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:36:39 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:36:39 horas, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 3.600,00.

No dia 24/01/2022, às 11:36:06 horas, no lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:47:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:47:16 horas, no lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:26:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:26:26 horas, no lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 11:19:59 horas, a situação do lote foi finalizada.



No lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 24/01/2022, às 11:36:02 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:47:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:47:36 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:26:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:26:33 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:53:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:53:28 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:37:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:37:15 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:37:15 horas, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.796,00.



No dia 24/01/2022, às 11:36:10 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:47:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:47:57 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 01/02/2022, às 08:26:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 08:26:40 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI. No dia 01/02/2022, às 09:53:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2022, às 09:53:47 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:37:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:37:23 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:37:23 horas, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 2.184,00.

No dia 24/01/2022, às 11:36:14 horas, no lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No



dia 25/01/2022, às 08:48:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:48:18 horas, no lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:37:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:37:33 horas, no lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:37:33 horas, no lote (44) - ITEM 44 - VINAGRE BRANCO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 174,00.

No dia 24/01/2022, às 11:36:17 horas, no lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 25/01/2022, às 08:48:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 08:48:36 horas, no lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após negociação conforme item 9 do edital e conferência dos documentos conforme item 10 do edital bem sucedidos, declaro a empresa vencedora do item. Conforme item 8.7, solicito a proposta realinhada/reajustada aos valores negociados no prazo estipulado no mesmo item. No dia 03/02/2022, às 09:37:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2022, às 09:37:41 horas, no lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após entrega das amostras e achado conforme, adjudico o item em favor do licitante declarado vencedor e encaminhado para homologação.

No dia 03/02/2022, às 09:37:41 horas, no lote (45) - ITEM 45 - SUCO CONCENTRADO - CONFORME EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da



licitação á empresa GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME com o valor R\$ 870,00.

No dia 25/01/2022, às 08:28:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, no lote (9) - ITEM 09 - CARNE MOÍDA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Proposta apresentada não está conforme solicita o item 6.13 do edital, apresentado com data expirada conforme data apresentada na proposta (24/01/2021), e também não atende ao item 8.9 do edital.

No dia 01/02/2022, às 08:21:27 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (3) - ITEM 03 - ADOÇANTE A BASE DE STEVIA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:21:39 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (5) - ITEM 05 - SARDINHA EM OLEO - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:05 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (11) - ITEM 11 - Biscoito salgado (tipo SALPET) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:17 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (13) - ITEM 13 - Biscoito salgado (tipo cream-cracker) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.



No dia 01/02/2022, às 08:22:33 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (14) - ITEM 14 - Biscoito Doce (tipo MARIA) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (15) - ITEM 15 - Biscoito doce (tipo maisena) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:50 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (16) - ITEM 16 - OVO DE GALINHA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:22:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (17) - ITEM 17 - MACARRÃO (ESPAGUETE) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:23:05 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (18) - ITEM 18 - MACARRÃO (PARAFUSINHO) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:23:12 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (19) - ITEM 19 - CAFÉ - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:23:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (20) - ITEM 20 - FARINHA DE TRIGO - CONFORME EDITAL. O



motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:23:47 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (23) - ITEM 23 - IOGURTE - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:23:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (24) - ITEM 24 - MARGARINA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (25) - ITEM 25 - PÃO (TIPO DOCE) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (26) - ITEM 26 - PÃO (TIPO FRANCÊS) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:12 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (27) - ITEM 27 - PÃO INTEGRAL (PÃO DE FORMA) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (29) - ITEM 29 - MAÇÃ - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:26 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO



NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (30) - ITEM 30 - ÓLEO DE SOJA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:24:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:25:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:25:17 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:25:27 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (36) - ITEM 36 - CHARQUE - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:25:45 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (37) - ITEM 37 - COCO RALADO - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:25:53 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (38) - ITEM 38 - LEITE EM PÓ - CONFORME EDITAL. O motivo da



desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:26:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (39) - ITEM 39 - MILHO PARA CANJICA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:26:08 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:26:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:26:33 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (42) - ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 08:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, no lote (43) - ITEM 43 - TEMPERO COMPLETO - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado devido não ter entregue as amostras no prazo estipulado no edital, conforme item 5 do termo de referência.

No dia 01/02/2022, às 09:17:52 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, no lote (12) - ITEM 12 - Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA) - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O proponente foi desclassificado devido sua proposta não atender ao que solicita o item 8.9 do edital: "A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real R\$), com observância ao preço máximo unitário e total constante na Planilha Orçamentária Anexo II deste edital, contendo oferta



firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado" no qual nota-se que não está expressa em moeda corrente nacional. Além de apresentar data de 24/01/2021, o que acarreta que a mesma já se encontra vencida, visto que está expresso que tem validade de 60 dias. Ainda em tempo, foi constatado que a declaração de proposta, anexo IX - TERMO DE PROPOSTA enviado pela empresa consta em seu texto dados do município e pregão realizado em Guanambi.

No dia 01/02/2022, às 09:18:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O proponente foi desclassificado devido sua proposta não atender ao que solicita o item 8.9 do edital: "A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real R\$), com observância ao preço máximo unitário e total constante na Planilha Orçamentária Anexo II deste edital, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado" no qual nota-se que não está expressa em moeda corrente nacional. Além de apresentar data de 24/01/2021, o que acarreta que a mesma já se encontra vencida, visto que está expresso que tem validade de 60 dias. Ainda em tempo, foi constatado que a declaração de proposta, anexo IX - TERMO DE PROPOSTA enviado pela empresa consta em seu texto dados do município e pregão realizado em Guanambi.

No dia 01/02/2022, às 11:19:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME, no lote (33) - ITEM 33 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Devido negociação de valor não ter sido concluída com êxito, ficando o valor final muito acima do cotado.

No dia 01/02/2022, às 11:19:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME, no lote (34) - ITEM 34 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Devido negociação de valor não ter sido concluída com êxito, ficando o valor final muito acima do cotado.

No dia 01/02/2022, às 11:19:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME, no lote (41) - ITEM 41 - POLPA DE FRUTAS - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Devido negociação de valor não ter sido concluída com êxito, ficando o valor final muito acima do cotado.



No dia 01/02/2022, às 11:32:18 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - JOSE NEVES FERREIRA - ME, no lote (32) - ITEM 32 - AÇÚCAR - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O proponente foi desclassificado devido sua proposta apresentar data de 24/01/2021, o que acarreta que a mesma já se encontra vencida, visto que está expresso que tem validade de 60 dias.

No dia 01/02/2022, às 11:32:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS - desclassificou o fornecedor - JOSE NEVES FERREIRA - ME, no lote (40) - ITEM 40 - MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O proponente foi desclassificado devido sua proposta apresentar data de 24/01/2021, o que acarreta que a mesma já se encontra vencida, visto que está expresso que tem validade de 60 dias.

No dia 03/02/2022, às 09:40:21 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS**

Pregoeiro da disputa

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Autoridade Competente

**JAILTON MOREIRA MATOS**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

05.828.253/0001-71 CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES  
21.036.172/0001-95 GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME  
01.589.296/0001-90 JOSE NEVES FERREIRA - ME  
42.825.945/0001-92 WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI





**PROCESSO**  
Nº 012/2022CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**[ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022PE ]**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Fornecedor:** GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR  
**CNPJ:** 21.036.172/0001-95  
**Endereço:** Rua Josefina Domingues de Souza, n. 482, Bairro Sandoval Morais II - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 1    | Arroz Parboilizado                    | PCT  | 3000  | R\$ 4,00       | R\$ 11.990,00 |
| 2    | Arroz Agulhinha                       | PCT  | 700   | R\$ 3,89       | R\$ 2.725,00  |
| 3    | Adoçante a base de Stevia             | UN   | 30    | R\$ 11,83      | R\$ 355,00    |
| 4    | Extrato de Tomate                     | LT   | 885   | R\$ 1,68       | R\$ 1.490,00  |
| 5    | Sardinha ao óleo                      | LT   | 925   | R\$ 4,49       | R\$ 4.150,00  |
| 6    | Almôndegas ao Molho de Tomate         | LT   | 1200  | R\$ 6,57       | R\$ 7.885,00  |
| 7    | Filé de Frango                        | KG   | 3500  | R\$ 17,71      | R\$ 61.990,00 |
| 8    | Carne Bovina                          | KG   | 700   | R\$ 31,42      | R\$ 21.995,00 |
| 9    | Carne Moida                           | PCT  | 2000  | R\$ 23,00      | R\$ 46.000,00 |
| 10   | Fígado Bovino                         | KG   | 300   | R\$ 27,33      | R\$ 8.199,00  |
| 11   | Biscoito salgado (tipo SALPET)        | PCT  | 1000  | R\$ 4,05       | R\$ 4.050,00  |
| 12   | Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA)        | PCT  | 2500  | R\$ 4,41       | R\$ 11.020,00 |
| 13   | Biscoito salgado (tipo cream-cracker) | PCT  | 3000  | R\$ 3,82       | R\$ 11.450,00 |
| 14   | Biscoito Doce (tipo MARIA)            | PCT  | 1670  | R\$ 3,89       | R\$ 6.500,00  |
| 15   | Biscoito doce (tipo maisena)          | PCT  | 2000  | R\$ 3,75       | R\$ 7.500,00  |
| 16   | Ovo de Galinha                        | Dz   | 150   | R\$ 6,00       | R\$ 900,00    |
| 17   | Macarrão (espaguete)                  | KG   | 1400  | R\$ 4,86       | R\$ 6.800,00  |
| 18   | Macarrão (parafusinho)                | KG   | 500   | R\$ 5,60       | R\$ 2.800,00  |
| 19   | Café                                  | PCT  | 360   | R\$ 6,67       | R\$ 2.400,00  |
| 20   | Farinha de trigo                      | PCT  | 700   | R\$ 4,29       | R\$ 3.000,00  |
| 21   | Flocão de milho                       | PCT  | 1800  | R\$ 1,79       | R\$ 3.220,00  |
| 22   | Fubá de milho                         | PCT  | 300   | R\$ 1,78       | R\$ 535,00    |
| 23   | logurte                               | Un   | 12000 | R\$ 0,63       | R\$ 7.500,00  |
| 24   | Margarina                             | UN   | 1200  | R\$ 3,67       | R\$ 4.400,00  |
| 25   | Pão (Tipo Doce)                       | Un   | 13000 | R\$ 0,50       | R\$ 6.500,00  |

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)





| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 26   | Pão (Tipo Francês)                  | Un    | 10000 | R\$ 0,50       | R\$ 5.000,00  |
| 27   | Pão integral (pão de forma)         | Un    | 25    | R\$ 6,40       | R\$ 160,00    |
| 28   | Linguiça Tipo Calabresa             | KG    | 300   | R\$ 16,78      | R\$ 5.035,00  |
| 29   | Maçã                                | KG    | 500   | R\$ 6,80       | R\$ 3.400,00  |
| 30   | Óleo de soja                        | UN    | 1780  | R\$ 8,93       | R\$ 15.900,00 |
| 31   | Achocolatado em Pó                  | PCT   | 2000  | R\$ 3,50       | R\$ 6.995,00  |
| 32   | Açúcar                              | PCT   | 2700  | R\$ 6,52       | R\$ 17.600,00 |
| 35   | Canela Pau                          | PCT   | 1000  | R\$ 2,00       | R\$ 1.995,00  |
| 36   | Charque                             | PCT   | 2000  | R\$ 19,75      | R\$ 39.500,00 |
| 37   | Coco ralado                         | PCT   | 1600  | R\$ 1,50       | R\$ 2.400,00  |
| 38   | Leite em Pó                         | PCT   | 8000  | R\$ 6,09       | R\$ 48.700,00 |
| 39   | Milho para canjica (Munguzá-branco) | PCT   | 700   | R\$ 2,07       | R\$ 1.450,00  |
| 40   | Milho Verde em conserva             | SACHE | 1250  | R\$ 2,88       | R\$ 3.600,00  |
| 42   | Proteína de soja                    | PCT   | 600   | R\$ 4,67       | R\$ 2.800,00  |
| 43   | Tempero Completo                    | PCT   | 800   | R\$ 2,74       | R\$ 2.190,00  |
| 44   | Vinagre (Branco)                    | Un    | 120   | R\$ 1,46       | R\$ 175,00    |
| 45   | Suco Concentrado                    | LT    | 125   | R\$ 6,96       | R\$ 870,00    |

Os lotes 33 – Bebida Láctea Sabor Morango, 34 - Bebida Láctea Sabor Chocolate e 41 - Polpa de frutas restaram FRACASSADOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 403.124,00 (Quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais)

**ADJUDICO**, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 02 de fevereiro de 2022

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Pregoeiro  
Decreto n.º 001/2022

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 012/2022CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**[ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022PE ]**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Fornecedor:** GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR  
**CNPJ:** 21.036.172/0001-95  
**Endereço:** Rua Josefina Domingues de Souza, n. 482, Bairro Sandoval Morais II - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 1    | Arroz Parboilizado                    | PCT  | 3000  | R\$ 4,00       | R\$ 11.990,00 |
| 2    | Arroz Agulhinha                       | PCT  | 700   | R\$ 3,89       | R\$ 2.725,00  |
| 3    | Adoçante a base de Stevia             | UN   | 30    | R\$ 11,83      | R\$ 355,00    |
| 4    | Extrato de Tomate                     | LT   | 885   | R\$ 1,68       | R\$ 1.490,00  |
| 5    | Sardinha ao óleo                      | LT   | 925   | R\$ 4,49       | R\$ 4.150,00  |
| 6    | Almôndegas ao Molho de Tomate         | LT   | 1200  | R\$ 6,57       | R\$ 7.885,00  |
| 7    | Filé de Frango                        | KG   | 3500  | R\$ 17,71      | R\$ 61.990,00 |
| 8    | Carne Bovina                          | KG   | 700   | R\$ 31,42      | R\$ 21.995,00 |
| 9    | Carne Moída                           | PCT  | 2000  | R\$ 23,00      | R\$ 46.000,00 |
| 10   | Fígado Bovino                         | KG   | 300   | R\$ 27,33      | R\$ 8.199,00  |
| 11   | Biscoito salgado (tipo SALPET)        | PCT  | 1000  | R\$ 4,05       | R\$ 4.050,00  |
| 12   | Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA)        | PCT  | 2500  | R\$ 4,41       | R\$ 11.020,00 |
| 13   | Biscoito salgado (tipo cream-cracker) | PCT  | 3000  | R\$ 3,82       | R\$ 11.450,00 |
| 14   | Biscoito Doce (tipo MARIA)            | PCT  | 1670  | R\$ 3,89       | R\$ 6.500,00  |
| 15   | Biscoito doce (tipo maisena)          | PCT  | 2000  | R\$ 3,75       | R\$ 7.500,00  |
| 16   | Ovo de Galinha                        | Dz   | 150   | R\$ 6,00       | R\$ 900,00    |
| 17   | Macarrão (espaguete)                  | KG   | 1400  | R\$ 4,86       | R\$ 6.800,00  |
| 18   | Macarrão (parafusinho)                | KG   | 500   | R\$ 5,60       | R\$ 2.800,00  |
| 19   | Café                                  | PCT  | 360   | R\$ 6,67       | R\$ 2.400,00  |
| 20   | Farinha de trigo                      | PCT  | 700   | R\$ 4,29       | R\$ 3.000,00  |
| 21   | Flocão de milho                       | PCT  | 1800  | R\$ 1,79       | R\$ 3.220,00  |

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 22   | Fubá de milho                       | PCT   | 300   | R\$ 1,78       | R\$ 535,00    |
| 23   | logurte                             | Un    | 12000 | R\$ 0,63       | R\$ 7.500,00  |
| 24   | Margarina                           | UN    | 1200  | R\$ 3,67       | R\$ 4.400,00  |
| 25   | Pão (Tipo Doce)                     | Un    | 13000 | R\$ 0,50       | R\$ 6.500,00  |
| 26   | Pão (Tipo Francês)                  | Un    | 10000 | R\$ 0,50       | R\$ 5.000,00  |
| 27   | Pão integral (pão de forma).        | Un    | 25    | R\$ 6,40       | R\$ 160,00    |
| 28   | Linguiça Tipo Calabresa             | KG    | 300   | R\$ 16,78      | R\$ 5.035,00  |
| 29   | Maçã                                | KG    | 500   | R\$ 6,80       | R\$ 3.400,00  |
| 30   | Óleo de soja                        | UN    | 1780  | R\$ 8,93       | R\$ 15.900,00 |
| 31   | Achocolatado em Pó                  | PCT   | 2000  | R\$ 3,50       | R\$ 6.995,00  |
| 32   | Açúcar                              | PCT   | 2700  | R\$ 6,52       | R\$ 17.600,00 |
| 35   | Canela Pau                          | PCT   | 1000  | R\$ 2,00       | R\$ 1.995,00  |
| 36   | Charque                             | PCT   | 2000  | R\$ 19,75      | R\$ 39.500,00 |
| 37   | Coco ralado                         | PCT   | 1600  | R\$ 1,50       | R\$ 2.400,00  |
| 38   | Leite em Pó                         | PCT   | 8000  | R\$ 6,09       | R\$ 48.700,00 |
| 39   | Milho para canjica (Munguzá-branco) | PCT   | 700   | R\$ 2,07       | R\$ 1.450,00  |
| 40   | Milho Verde em conserva             | SACHE | 1250  | R\$ 2,88       | R\$ 3.600,00  |
| 42   | Proteína de soja                    | PCT   | 600   | R\$ 4,67       | R\$ 2.800,00  |
| 43   | Tempero Completo                    | PCT   | 800   | R\$ 2,74       | R\$ 2.190,00  |
| 44   | Vinagre (Branco)                    | Un    | 120   | R\$ 1,46       | R\$ 175,00    |
| 45   | Suco Concentrado                    | LT    | 125   | R\$ 6,96       | R\$ 870,00    |

**VALOR GLOBAL:** R\$ 403.124,00 (Quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais)

**HOMOLOGO**, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4392-F17D-D864-F469-A03C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4392-F17D-D864-F469-A03C



### Hash do Documento

e71a5f15812b3c478d221fa941200aa1ebe0947d28e2cb2345e28919c1c93a21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2022 11:44 UTC-03:00